



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO
DE ECONOMIA, SOCIOLOGIA
E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
& POLÍTICAS PÚBLICAS**

**TRAJETÓRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR: UMA BREVE EXPLORAÇÃO
DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FOZPREV (2005 – 2021)**

ROBERSON JACQUES

Foz do Iguaçu
2022



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO
DE ECONOMIA, SOCIOLOGIA
E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
& POLÍTICAS PÚBLICAS**

**TRAJETÓRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR: UMA BREVE EXPLORAÇÃO
DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FOZPREV (2005 – 2021)**

Roberson Jacques

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociologia e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Jamur Johnas Marchi

Foz do Iguaçu
2022

ROBERSON JACQUES

**TRAJETÓRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR: UMA BREVE EXPLORAÇÃO
DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FOZPREV (2005 – 2021)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociologia e Política (ILAESP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Jamur Johnas Marchi
UNILA

Prof. Dr. Wellington Nunes
UNILA

Prof. Dr. Amilton José Moretto
UNILA

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Roberson Jacques

Curso: Administração Pública & Políticas Públicas

Tipo de Documento	
<input checked="" type="checkbox"/> graduação	<input type="checkbox"/> artigo
<input type="checkbox"/> especialização	<input checked="" type="checkbox"/> trabalho de conclusão de curso
<input type="checkbox"/> mestrado	<input checked="" type="checkbox"/> monografia
<input type="checkbox"/> doutorado	<input type="checkbox"/> dissertação
	<input type="checkbox"/> tese
	<input type="checkbox"/> CD/DVD – obras audiovisuais

Título do trabalho acadêmico: Trajetória do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR: Uma Breve Exploração da Situação Previdenciária do FOZPREV (2005 – 2021).

Nome do orientador(a): Prof. Dr. Jamur Johnas Marchi

Data da Defesa: 28 / 12 / 2022

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 3.0 Unported**.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a minha querida família e a quem me apoiou nessa jornada.

AGRADECIMENTO

Quero agradecer a Deus por me presenteou com dias incríveis, oportunidades maravilhosas e pessoas muito especiais na minha vida, além de continuar guiando meus passos.

Agradeço muito a minha família pelo seu amor, aos meus amigos pelos seus apoios incondicionais, aos meus colegas da faculdade que não se cansam de me incentivar e lembrar o quanto eles acreditam em mim e, a todos que fizeram parte da jornada da minha graduação.

Agradecimento especial aos meus professores do curso de Administração Pública e Políticas Públicas pelos ensinamentos e dedicação. Ao professor Jamur Johnas Marchi, pela sua disponibilidade e orientação ao longo da realização do TCC. Aos professores Wellington Nunes e Amilton José Moretto, ambos membros da banca de defesa do meu TCC, pela sua arguição.

Expresso a minha profunda gratidão à Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) pelo seu projeto educacional e vocacional. Também, à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI) pela oportunidade de realização de estágios não obrigatórios no setor do Protocolo Geral do município local. Por fim, mas não menos importante, à Autarquia FOZPREV pelos aprendizados e carinhos que me dedicaram durante a realização de estágios não obrigatórios em diferentes setores desta instituição.

*Strategic planning does not deal with future decisions.
It deals with the futurity of present decisions.*
Peter Ferdinand Drucker (1909-2005)

*Planejamento de longo prazo não se trata de decisões
futuras. Ele lida com o futuro das decisões presentes.*
Tradução livre do autor.

JACQUES, Roberson. **Trajetória do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR: Uma Breve Exploração da Situação Previdenciária do FOZPREV (2005 – 2021)**. 2022. 94 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022).

RESUMO

Na Portaria MPS nº 402/2008, combinado com a orientação fixada pelo Parecer CJ/MPS nº 3.165/2003, fica conceituado que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o Sistema de Previdência Social estabelecido no âmbito dos entes da Federação que assegura em lei, aos servidores titulares de cargos efetivos, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previstos no Art. 40 da Constituição Federativa do Brasil, de 1988. Devem ser observados os seguintes critérios na gestão dos RPPSs pelos entes federativos, entre outros: o caráter contributivo e solidário; o equilíbrio financeiro e atuarial; as contribuições e recursos vinculados aos Fundos Previdenciários apenas terão finalidade de custear os proventos previdenciários dos respectivos regimes próprios de previdência social, observando as ressalvas nos termos da Lei. Também, a contribuição social dos servidores públicos com alíquotas de 11% e dos entes federativos, com alíquotas patronais de 11% até 22%. À luz dos princípios de gestão previdenciária aplicados no âmbito do serviço público, o presente trabalho teve como objetivo analisar a trajetória da Autarquia Gestora do RPPS do Município de Foz do Iguaçu/PR (2005-2021), investigando: a institucionalização do RPPS municipal; a estrutura organizacional da FOZPREV; atuação de governança corporativa: gestão e transparência; atual situação financeira e atuarial, e seus antecedentes; e afinal, os resultados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP). A abordagem metodológica adotada neste trabalho, foi de natureza exploratória e descritiva, cujo procedimento técnico contemplado delineou-se na pesquisa documental. Destarte, o procedimento metodológico, constituiu-se das três (3) seguintes etapas: a) levantamento bibliográfico e revisão da literatura, situando o problema da investigação em relação a outros relevantes trabalhos voltados ao tema pesquisado; b) mapeamento de Leis (Ordinárias e Complementares) nacionais e locais que dispõem sobre a previdência social no serviço público; c) aplicação da pesquisa empírica que consistiu em coletar dados através de método e técnicas de pesquisa atinentes a essa proposta, analisando a estrutura organizacional, sítio eletrônico e documentos financeiro-atuariais do FOZPREV (2005 – 2021) e outros diversos dados obtidos, sob uma perspectiva quantitativa e qualitativa. A Autarquia FOZPREV foi implantada com a herança do déficit financeiro e atuarial oriundo das gestões previdenciárias passadas, uma vez que esta última foi integrada por um fundo financeiro deficitário - fechado, e um fundo previdenciário superavitário - aberto, desde sua criação. De 2012 a 2021, a FOZPREV concedeu 171 aposentadorias por invalidez - 371 pensões por mortes - e 2.110 aposentadorias gerais. Destacam-se muito a atuação e o empenho de Governança Corporativa da FOZPREV, ao implementar as ações de Pró-Gestão RPPS e os resultados alcançados nos últimos anos, logo comprometendo-se às melhores práticas de gestão previdenciária e cumprir sua missão institucional, observados critérios de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS local. Para tanto, os gestores públicos locais precisam atentar-se à solvência financeira e atuarial dos planos de custeio dos benefícios do FOZPREV, com adequação contínua de planos de equacionamentos do significativo déficit e aportes financeiros suplementares regularmente.

Palavras-chave: RPPS de Foz do Iguaçu/PR. Unidade Gestora Foz Previdência. Gestão Previdenciária. Situação Financeira e Atuarial.

JACQUES, Roberson. **Trajectory of the Own Social Security System of the Municipality of Foz do Iguaçu/PR: A Brief Exploration of the Social Security Situation of FOZPREV (2005 - 2021)**. 2022. 94 pages. Term Paper (Graduate in Public Administration and Public Policy – Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2022).

ABSTRACT

In MPS Ordinance No. 402/2008, combined with the guidance established by Legal Opinion CJ/MPS No. 3.165/2003, it is conceptualized that the Own Social Security Regime (RPPS) is the Social Security System established within the scope of the entities of the Federation that ensures by law, to civil servants holding effective positions, at least, the retirement and pension benefits for death, as provided for in Art. 40 of the Federative Constitution of Brazil of 1988. The following criteria must be observed in the management of RPPSs by the federative entities, among others: the contributory and solidary character; financial and actuarial balance; the contributions and resources linked to the Social Security Funds will only have the purpose of defraying the social security earnings of the respective social security systems, observing the reservations under the terms of the Law. Also, the social contribution of public servants with tax rates of 11% and of federative entities, with employers tax rates from 11% to 22%. In light of the principles of social security management applied within the scope of the public service, the present work aimed to analyze the trajectory of the Management Authority of the RPPS of the Municipality of Foz do Iguaçu/PR (2005-2021), investigating: the institutionalization of the municipal RPPS; the organizational structure of FOZPREV; corporate governance performance: management and transparency; current financial and actuarial situation, and its background; and finally, the results of the Social Security Situation Indicator (ISP). The methodological approach adopted in this work was exploratory and descriptive, whose technical procedure contemplated was outlined in documentary research. Thus, the methodological procedure consists of the following three (3) steps: a) bibliographic survey and literature review, placing the research problem in relation to other relevant works focused on the researched topic; b) mapping of national and local laws (Ordinary and Complementary) that provide for social security in the public service; c) application of empirical research, which consisted of collecting data through research methods and techniques related to this proposal, analyzing the organizational structure, website and financial-actuarial documents of FOZPREV (2005 - 2021) and other diverse data obtained, under a quantitative and qualitative perspective. The FOZPREV Autarchy was implemented with the legacy of the financial and actuarial deficit arising from past pension administrations, since the latter was integrated by a deficit financial fund - closed, and a surplus pension fund - open, since its creation. From 2012 to 2021, FOZPREV granted 171 disability pensions - 371 death pensions - and 2.110 general pensions. FOZPREV's performance and efforts in Corporate Governance stand out, as it implements RPPS Pro-Management actions and the results achieved in recent years, thus committing to the best pension management practices and fulfilling its institutional mission, observing criteria of financial and actuarial balance of the local RPPS. To this end, local public managers need to pay attention to the financial and actuarial solvency of the FOZPREV benefit costing plans, with continuous adaptation of plans to solve the significant deficit and supplementary financial contributions regularly.

Keywords: RPPS of Foz do Iguaçu/PR. Foz Previdência Management Unit. Social Security Management. Financial and Actuarial Situation.

JACQUES, Roberson. **Trayectoria del Sistema Propio de Seguridad Social de Foz do Iguau/PR: Una Breve Exploración de la Situación de la Seguridad Social de FOZPREV (2005 - 2021)**. 2022. 94 páginas. Finalización de Trabajo de Curso (Graduación en Administración Pública y Políticas Públicas – Universidad Federal de la Integración Latinoamericana, Foz do Iguau, 2022).

RESUMEN

En la Ordenanza MPS N° 402/2008, combinado con la orientación establecida por el Dictamen Jurídico CJ/MPS N° 3.165/2003, se conceptualiza que el Sistema Propio de Seguridad Social (RPPS) es el Sistema de Seguridad Social establecido en el ámbito de las entidades de la Federación que asegure por ley, a los servidores públicos que ejerzan cargos efectivos, por lo menos, las prestaciones de jubilación y pensión por fallecimiento, en los términos previstos en el art. 40 de la Constitución Federal de Brasil de 1988. En la gestión de los RPPS por parte de las entidades federativas deberán observarse los siguientes criterios, entre otros: el carácter contributivo y solidario; balance financiero y actuarial; los aportes y recursos vinculados a las Cajas de Seguro Social sólo tendrán por objeto sufragar los ingresos previsionales de los respectivos sistemas de seguridad social, observándose las reservas en los términos de la Ley. Asimismo, la contribución social de los servidores públicos con tasas de 11% y de las entidades federativas, con tasas patronales de 11% a 22%. A la luz de los principios de la gestión de la seguridad social aplicados en el ámbito del servicio público, el presente trabajo tuvo como objetivo analizar la trayectoria de la Autoridad de Gestión del RPPS del Municipio de Foz do Iguau/PR (2005-2021), investigando: la institucionalización de la RPPS municipal; la estructura organizativa de FOZPREV; desempeño del gobierno corporativo: gestión y transparencia; situación financiera y actuarial actual, y sus antecedentes; y finalmente, los resultados del Indicador de Situación de la Seguridad Social (ISP). El enfoque metodológico adoptado en este trabajo fue exploratorio y descriptivo, cuyo procedimiento técnico contemplado se esbozó en la investigación documental. Así, el procedimiento metodológico consta de los siguientes tres (3) pasos: a) levantamiento bibliográfico y revisión de literatura, poniendo el problema de investigación en relación con otros trabajos relevantes enfocados en el tema investigado; b) mapeo de leyes nacionales y locales (Ordinarias y Complementarias) que prevén la seguridad social en el servicio público; c) aplicación de la investigación empírica, que consistió en la recolección de datos a través de métodos y técnicas de investigación afines a esta propuesta, analizando la estructura organizacional, sitio web y documentos financiero-actuariales de la FOZPREV (2005 - 2021) y otros diversos datos obtenidos, bajo un enfoque cuantitativo y perspectiva cualitativa. La Autarquía FOZPREV se implementó con el legado del déficit financiero y actuarial derivado de pasadas administraciones de pensiones, ya que esta última estuvo integrada por un fondo financiero deficitario - cerrado, y un fondo de pensiones superávit - abierto, desde su creación. De 2012 a 2021, FOZPREV otorgó 171 pensiones de invalidez - 371 pensiones de muerte - y 2.110 pensiones generales. Se destaca el desempeño y compromiso de FOZPREV con el Gobierno Corporativo, en la implementación de las acciones Pro-Gestão de la RPPS y los resultados alcanzados en los últimos años, comprometiéndose así con las mejores prácticas de gestión previsional y cumpliendo su misión institucional, observando criterios de equilibrio financiero y actuarial de la RPPS local. Para ello, los gestores públicos locales deben prestar atención a la solvencia financiera y actuarial de los planes de costeo de beneficios de FOZPREV, con adecuación continua de los planes para solucionar el déficit significativo y contribuciones financieras complementarias regularmente.

Palabras clave: RPPS de Foz do Iguau/PR. Unidad de Gestión Foz Previdência. Gestión de Seguridad Social. Situación Financiera y Actuarial.

JACQUES, Roberson. **Trajectoire du Système Autonome de Sécurité Sociale de Foz do Iguacu/PR : Une Brève Exploration de la Situation de la Sécurité Sociale de FOZPREV (2005 - 2021)**. 2022. 94 pages. Mémoire de Fin d'Études (Diplôme en Administration Publique et Politiques Publiques - Université Fédérale d'Intégration Latino-Américaine, Foz do Iguacu, 2022).

RESUMÉ

Dans l'ordonnance MPS n° 402/2008, combinée aux orientations établies par l'avis juridique CJ/MPS n° 3.165/2003, il est conceptualisé que le propre système de sécurité sociale (RPPS) est le système de sécurité sociale établi dans le cadre des entités de la Fédération qui assure par la loi, aux fonctionnaires occupant des fonctions effectives, au moins, les prestations de retraite et de pension en cas de décès, telles que prévues à l'art. 40 de la Constitution fédérative du Brésil de 1988. Les critères suivants doivent être respectés dans la gestion des RPPS par les entités fédératives, entre autres : le caractère contributif et solidaire ; équilibre financier et actuariel; les cotisations et les ressources liées aux Caisses de Sécurité Sociale n'auront pour but que de couvrir les revenus de sécurité sociale des systèmes de sécurité sociale respectifs, en respectant les réserves prévues par la Loi. Aussi, la contribution sociale des fonctionnaires avec des taux de 11% et des entités fédératives, avec des taux employeurs de 11% à 22%. À la lumière des principes de gestion de la sécurité sociale appliqués dans le cadre de la fonction publique, le présent travail visait à analyser la trajectoire de l'Autorité de gestion du RPPS de la municipalité de Foz do Iguacu/PR (2005-2021) , enquêtant sur : l'institutionnalisation du RPPS municipal; la structure organisationnelle de FOZPREV ; performance de la gouvernance d'entreprise: gestion et transparence ; la situation financière et actuarielle actuelle et son contexte; et enfin, les résultats de l'indicateur de situation de la sécurité sociale (ISP). L'approche méthodologique adoptée dans ce travail était exploratoire et descriptive, dont la démarche technique envisagée a été esquissée dans la recherche documentaire. Ainsi, la démarche méthodologique consiste en les trois (3) étapes suivantes : a) enquête bibliographique et revue de la littérature, plaçant le problème de recherche par rapport à d'autres travaux pertinents centrés sur le sujet de recherche; b) cartographie des lois nationales et locales (ordinaires et complémentaires) qui prévoient la sécurité sociale dans la fonction publique; c) application de la recherche empirique, qui consistait à collecter des données par le biais de méthodes et de techniques de recherche liées à cette proposition, à analyser la structure organisationnelle, le site Web et les documents financiers et actuariels de FOZPREV (2005 - 2021) et d'autres données diverses obtenues, sous une perspective quantitative et qualitative. L'Unité de gestion autonome FOZPREV a été mise en place avec l'héritage du déficit financier et actuariel issu des anciennes administrations de retraite, puisque cette dernière était intégrée par un Fonds Financier déficitaire - fermé, et un Fonds de Pension excédentaire - ouvert, depuis sa création. De 2012 à 2021, le FOZPREV a accordé 171 pensions d'invalidité - 371 pensions de décès - et 2.110 pensions générales. La performance et l'engagement de FOZPREV en matière de gouvernance d'entreprise se distinguent, dans la mise en œuvre des actions RPPS Pro-Gestão et les résultats obtenus ces dernières années, s'engageant ainsi dans les meilleures pratiques de gestion des pensions et remplissant sa mission institutionnelle, en respectant les critères d'équilibre financier et actuariel du RPPS local. À cette fin, les gestionnaires publics locaux doivent prêter attention à la solvabilité financière et actuarielle des plans d'évaluation des coûts des prestations du FOZPREV, avec une adaptation continue des plans pour résoudre le déficit important et contributions financières supplémentaires régulièrement.

Mots clés: RPPS de Foz do Iguacu/PR. Unité de gestion de Foz Previdência. Gestion des retraites. Situation financière et actuarielle

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa da área territorial de Foz do Iguaçu/PR na Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina)	41
Figura 2 – Posição de Foz do Iguaçu no ranking nacional de salário médio mensal de trabalhadores formais.....	42

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição de servidores ativos por idade e sexo – Fundo Previdenciário (2021).....	50
Gráfico 2 – Distribuição de servidores ativos por idade e sexo – Fundo Financeiro (2021).....	51
Gráfico 3 – Evolução da população de segurados do fundo previdenciário.....	52
Gráfico 4 – Evolução da população de segurados do fundo financeiro.....	52
Gráfico 5 – Distribuição de remuneração de servidores ativos por idade – Fundo Previdenciário (2021).....	53
Gráfico 6 – Distribuição de remuneração de servidores ativos por idade – Fundo Financeiro (2021).....	53
Gráfico 7 – Distribuição de beneficiários por tipo de benefícios – Fundo Previdenciário (2021).....	54
Gráfico 8 – Distribuição de beneficiários por tipo de benefícios – Fundo Financeiro (2021).....	54
Gráfico 9 – Quantitativo de aposentadorias concedidas no período de 2012 – 2020.....	62
Gráfico 10 – Quantitativo de aposentadorias por invalidez concedidas no período de 2012 – 2020.....	62
Gráfico 11 – Quantitativo de pensões concedidas no período de 2012 - 2020.....	63
Gráfico 12 – Evolução da situação financeira do fundo previdenciário (2017-2021).....	69
Gráfico 13 – Evolução da situação financeira do fundo financeiro (2017-2021).....	70
Gráfico 14 – Projeção da evolução da situação atuarial do fundo previdenciário (2017-2021).....	73
Gráfico 15 – Projeção da evolução da situação atuarial do fundo financeiro (2017-2021).....	74
Gráfico 16 – Relação da arrecadação anual de receitas da PMFI, contribuições patronais e aportes financeiros ao FOZPREV (2017-2021).....	79
Gráfico 17 – Gestão da taxa de administração da FOZPREV (2017-2021).....	80

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Combinações de indicadores para classificação em gestão e transparência	34
Quadro 2 – Combinações de indicadores para classificação em situação financeira.....	35
Quadro 3 – Combinações de indicadores para classificação em situação atuarial.....	35
Quadro 4 – Combinações de indicadores para classificação final do ISP.....	36
Quadro 5 – Diferenciação entre dados de fontes primárias e secundárias.....	38
Quadro 6 – Histórico da Reestrutura do RPPS do Município de Foz Do Iguaçu - PR.....	44
Quadro 7 – Servidores Efetivos e Comissionados do FOZPREV - Lei nº 3829, de 14 de junho de 2011.....	58
Quadro 8 – Resultados alcançados das ações implementadas pelo FOZPREV.....	60
Quadro 9 – Relação de atividades de atendimento pelo FOZPREV em 2021.....	61
Quadro 10 – Quantitativo de segurados do FOZPREV por ente patronal, exercício 2021.....	61
Quadro 11 – Relação de benefícios extintos em 2021.....	63
Quadro 12 – Indicador da Situação Previdenciária (ISP) do RPPS de Foz do Iguaçu/PR (2019 – 2021).....	65
Quadro 13 – Evolução da Situação Financeira do Fundo Previdenciário do FOZPREV – PR / Período: 2017 – 2021.....	71
Quadro 14 – Evolução da Situação Financeira do Fundo Financeiro do FOZPREV – PR / Período: 2017 – 2021.....	72
Quadro 15 – Projeção da Evolução da Situação Atuarial do Fundo Previdenciário do FOZPREV – PR / Período: 2005 – 2021.....	76
Quadro 16 – Projeção da Evolução da Situação Atuarial do Fundo Financeiro do FOZPREV – PR / Período: 2005 – 2021.....	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução da População de Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário 2005-2021.....	49
Tabela 2 – Evolução da População de Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo Financeiro 2005-2021.....	50
Tabela 3 – Relação da Arrecadação Anual de Receitas da PMFI; Contribuições Patronais e Aportes Financeiros aos Fundos do FOZPREV – PR / Período: 2017 – 2021.....	81
Tabela 4 – Relação de Benefícios Concedidos; Atuação dos Conselhos; Atendimentos e Licitações; e Taxa de Administração do FOZPREV – PR / Período: 2017 – 2021.....	82

LISTA DE ABREVIATURAS

Art. Artigo
R\$ Símbolo de Real | Moeda corrente brasileira, cujo código ISO 4217 é BRL

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
CF	Constituição Federal
CJ/MPS	Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social
CMN	Conselho Monetária Nacional
COMPREV	Compensação Previdenciária
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DAIR	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos
DIPR	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses
DPIN	Demonstrativo da Política de Investimentos
DRAA	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial
EC	Emenda Constitucional
FAPEN	Fundo de Aposentadoria e Pensões Foz do Iguaçu – PR
FF	Fundo Financeiro
FP	Fundo Previdenciário
FOZHABITA	Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu
FOZPREV	FOZ PREVIDÊNCIA Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu/PR
FOZTRANS	Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ILAESP	Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISP	Indicador de Situação Previdenciária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LC	Lei Complementar
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério da Fazenda
MSC	Matriz de Saldos Contábeis
MPS	Ministério da Previdência Social
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB	Produto Interior Bruto
PR	Paraná Estado
RPC	Regime de Previdência Complementar
RPCSP	Regime de Previdência Complementar de Servidores Públicos
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SEPT	Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
SINCONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SMAD	Secretaria Municipal de Administração
SPPS	Secretaria de Políticas de Previdência Social
SPREV	Secretaria de Previdência
SRPPS	Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCU	Tribunal de Contas da União
TN	Tesouro Nacional
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO	22
3.1 INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL.....	22
3.2 SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRO: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS & SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA	24
3.2.1 Previdência Social no Brasil	24
3.2.2 Sistema de Financiamento Previdenciário	26
3.2.3 O Processo de Institucionalização e Evolução dos RPPSs	27
3.3 GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	28
3 ABORDAGEM METODOLÓGICA	37
4 A TRAJETÓRIA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.....	41
4.1 O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR	43
4.1.1 Estrutura da Massa dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas da FOZPREV....	49
5 FOZPREV – AUTARQUIA GESTORA DO RPPS DE FOZ DO IGUAÇU/PR.....	56
5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA GESTORA FOZPREV	56
5.1.1 Quadro de Servidores Efetivos e Comissionados do FOZPREV	57
5.1.2 Missão, Visão, Valores e Cadeia de Valor.....	58
5.2 ATUAÇÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.....	59
5.3 INDICADOR DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS DE FOZ DO IGUAÇU	65
6 A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DA FOZPREV (2005-2021).....	68
6.1 Evolução da Situação Financeira dos Fundos Previdenciário e Financeiro (2017-2021)	69
6.2 Projeção da Situação Atuarial dos Fundos Previdenciário e Financeiro (2005-2021).....	73
6.3 Relação da Arrecadação de Receitas Municipais e Gestão da Taxa Administrativa	79
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	87
LISTA DE APÊNDICE.....	91
APÊNDICE A – Mapa de Leis e Decretos Municipais sobre o RPPS de Foz do Iguaçu/PR	92

1 INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social Municipal de Foz do Iguaçu/Paraná (PR) foi instituído pela Lei Complementar nº 17 de 30 de agosto de 1993 que estabelece o regime jurídico único dos servidores públicos dessa municipalidade. Em outros termos, deixou-se de ser o regime celetista, submetido à Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e logo, torna-se o regime institucional-administrativo, denominado regime estatutário.

Neste sentido, no caput do Art. 2º da Portaria MPS nº 402/2008, combinado com a orientação fixada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social no Parecer CJ/MPS nº 3.165/2003, fica conceituado que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o Sistema de Previdência Social estabelecido no âmbito dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) que assegura em lei, aos servidores titulares de cargos efetivos, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previstos no Art. 40 da Constituição Federal (CF) brasileira de 1988.

Em consonância aos termos do Art. 40 da CF/1988 do Brasil, artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.717/1998 (redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001) e artigos 4º a 10º da Lei Federal nº 10.887/2004, devem ser observados os seguintes critérios na gestão dos RPPSs pelos entes federativos, entre outros: o caráter contributivo e solidário – o equilíbrio financeiro e atuarial – as contribuições e recursos vinculados aos Fundos Previdenciários apenas terão finalidade de custear os proventos previdenciários dos respectivos regimes próprios de previdência social, observando as ressalvas nos termos da Lei – também, a contribuição social dos servidores públicos com alíquotas de 11% e dos entes federativos, com alíquotas patronais de 11% até 22%.

Isto posto, o tema deste trabalho dedica-se ao estudo da trajetória do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu/PR, incluídas suas autarquias e fundações públicas, explorando a situação financeira e atuarial da Autarquia Gestora Foz Previdência (FOZPREV) na atualidade e seus antecedentes.

Atualmente, dos 5.570 entes federativos¹, um total de 2.125 contam com um RPPS em funcionamento, repartidos em 26 estados e o distrito federal, sendo 38% do total das entidades federadas. Segundo o relatório² publicado em 2017 pelo Tribunal de Contas da União

¹ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/ISP2021RelatriodoIndicadordeSituaoPrevidenciaria20211209.pdf> (pag. 13, ISP-RPPS-2021 / SRPPS-SPREV-ME). Acesso em 08 de junho de 2022.

² Acórdão 931/2017-Plenário, pag. 1-3, anexo ao processo TC 010.786/2017-1. Acesso em 11 de maio de 2021.

(TCU), o déficit agregado dos RPPSs dos estados e municípios chegou a R\$ 2,8 trilhões em dezembro de 2013. No decorrer de 2011 a 2015, o déficit atuarial agregado dos estados superou 50% do PIB; nos municípios, o déficit ficou superior a 10% do PIB, devido a menor capacidade de geração de receitas para amortizarem os resultados deficitários.

No tocante ao Foz do Iguaçu/PR, em outubro de 1994 foi criado o primeiro Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, na forma da Unidade Gestora, que logo após, foi extinguido pela Lei Complementar nº 31 de 24 de novembro de 1995, nos dispostos do Art. 17: “fica extinto o Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, criado nos termos do Capítulo II da Lei Complementar Nº 21/94, devendo seus recursos disponíveis serem recolhidos ao Tesouro Municipal, exaurindo-se eventuais exigências, pendentes e futuras, [...]”.

Desde então, com base no Art. 11 da Lei acima referida, os proventos de aposentadorias e pensões, antes da redação dada pela Lei Complementar nº 98/2005, eram custeados pela conta do Tesouro Municipal, mediante a contribuição do servidor com alíquotas de 7% sobre seu vencimento ou, de 5% até 6%, combinado com as redações dadas pelas Leis Complementares nº 42/1998 e nº 54/1999 e Lei nº 2270/1999. Ainda, no mesmo Art. 11, alínea c, cuja redação também dada pela Lei Complementar nº 98 de 26 de janeiro de 2005, fica disposto que: “o Tesouro Municipal é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários”.

Dadas diversas conjunturas locais, obrigações constitucionais e legais, atuações das autoridades municipais de Foz do Iguaçu/PR e outros atores fiscalizadores, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) desta municipalidade foi reestruturado pela Lei Complementar nº 107 de 19 abril de 2006, que cria a Autarquia Previdenciária FOZ PREVIDÊNCIA. Sendo a última, a Unidade Gestora única que adota um sistema baseado no modelo de financiamento de plano previdenciário por segregação de massas. Em outras palavras, ela adota um sistema integrado por dois (2) fundos: um financeiro e fechado, no qual participam os servidores públicos admitidos até 16 de dezembro de 1998 e seus dependentes; também, um outro fundo denominado previdenciário e aberto, no qual participam aqueles servidores públicos admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998, futuros ocupantes de cargos efetivos e seus dependentes.

Diante dos expostos e, na qualidade de graduando em Administração Pública e Políticas Públicas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sediada no município de Foz do Iguaçu, na região Oeste do Estado Paraná; ainda, com estágio não obrigatório realizado durante o período de um ano e meio no âmbito da FOZPREV, despertou meu interesse em escolher o específico objeto e referido tema de pesquisa, até agora com exploração inexistente na revisão de literatura acadêmica local. Inclusive, no intuito de

contribuir com o registro e entendimento de conjunturas locais e produção de saberes sobre o assunto, em geral, para toda a sociedade e, especificamente, para os gestores públicos/acadêmicos/pesquisadores e demais interessados na área de previdência social no serviço público.

Logo, o tema de pesquisa fica assim problematizado a partir das principais preocupações / interrogações a seguir:

- a) Qual a trajetória do RPPS municipal, em relação aos preceitos de gestão previdenciária nacional, investigando: sua estrutura organizacional; sua gestão de contribuições patronais e sociais; seus fundos previdenciário e financeiro; situação financeira e atuarial?
- b) No caso de registro de déficit financeiro e atuarial, houve / há plano(s) de equacionamento? Quais as condições contributivas da PMFI versus financiamentos do déficit mediante aportes?
- c) Qual a preocupação com o problema de déficit e atuação dos atores locais para lidar com o desequilíbrio financeiro e atuarial ou eminentes riscos futuros?

Em geral, este estudo tem por objetivo principal analisar a trajetória da Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu/PR (2005-2021). De maneira particular, delineou-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Mapear e analisar Leis e Decretos Municipais que dispõem sobre a Unidade Gestora do Regime de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu.
- b) Averiguar e descrever brevemente a sucessão de eventos ocorridos na gestão previdenciária municipal, desde a implantação do RPPS local até a situação atual, considerando sua estrutura organizacional, sua atuação de governança corporativa e seus resultados de ISP (2019-2021).
- c) Estudar a situação financeira (2017 - 2021) e atuarial (2005 - 2021) da Foz Previdência, indagando a preocupação dos atores locais com o problema de déficit e suas atuações em relação à busca e/ou comprometimento pelo equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

O presente trabalho está estruturado da seguinte forma: na primeira seção apresenta-se o primeiro capítulo que trata do referencial teórico estudado no decorrer da pesquisa, revisando a literatura relacionada a noções/conceitos de: institucionalização do Estado de bem-estar social; previdência social; sistema de financiamento previdenciário; gestão do Regime Próprio de Previdência Social. Logo depois, encontra-se o delineamento metodológico e técnico adotado para atentar-se aos objetivos visados e buscar respostas às perguntas norteadoras do estudo. Em seguida, busca-se traçar a trajetória do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR (2005-2021), mapeando a legislação municipal referente à previdência social de servidores públicos e a estrutura da massa dos

segurados da FOZPREV.

No quarto capítulo, à luz dos princípios de gestão previdenciária aplicados no âmbito do serviço público, atenta-se apresentar o estudo da Autarquia Gestora FOZ PREVIDÊNCIA. Com esse intuito, essa seção aborda a estrutura organizacional da FOZPREV, a atuação de governança corporativa (gestão e transparência), além disso, os resultados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) do RPPS do Foz do Iguaçu (2019 a 2021). Logo, o último capítulo está dedicado exclusivamente ao estudo da situação financeira e atuarial do FOZPREV (2005 a 2021); e por fim, são feitos apontamentos finais sobre a estrutura do RPPS municipal, a atuação de Governança Corporativa local pela Autarquia Gestora FOZPREV e seus alcançados, assim como, recomendação.

2 REFERENCIAL TEÓRICO³

Á luz de normas técnicas e conceitos/procedimentos e métodos/legislações e princípios de gestão previdenciária aplicados no âmbito do serviço público, nesta seção serão abordados tópicos relacionados à/ao: institucionalização do estado de bem-estar social; sistema de seguridade social brasileiro; e gestão de regime próprio de previdência social no Brasil.

3.1 INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

De acordo com Wood, Gough et al. (2004), o regime de Estado de Bem-Estar Social é produto de vários e diferentes fatores socioeconômicos e políticos dominantes e diretamente ligados à estrutura de uma determinada sociedade ou região, tais como: fonte de subsistência, modo de produção, relação social, forma de mobilização política, forma do Estado, paisagem institucional, trajetória sociopolítica e natureza da política social. Em outros termos, o Bem-Estar Social refere-se à relevante relação que existe entre o Estado, a Família e a Economia, sendo um conjunto de capacidades e traços legais, políticos e administrativos sistematicamente interligados para lidar coletivamente, entre outros, com os seguintes riscos sociais: hipossuficiência, crise de emprego, reclusão, acidente de trabalho, envelhecimento, doença, deficiência, invalidez parcial ou permanente, morte e orfandade, etc.

Com base nos seus estudos realizados, Esping-Andersen (1991) apresenta três modelos de regimes de proteção social, conforme a seguir:

- a) em primeiro lugar, o modelo conservador ou meritocrático-corporativista ou *bismarckiano*, predominante na Europa continental (Alemanha, Áustria, França, Itália), que estabelece diferencialmente direitos a benefícios, bens e/ou serviços para quem contribuem previamente e/ou integrantes de grupos sociais legítimos, sendo estes últimos segurados e/ou afiliados - conforme seus status ocupacionais, suas capacidades de pressão, seus tipos de trabalhos, e outros;
- b) em seguida, o modelo liberal ou assistencial/residual ou *beveridgiano* (prevalente na Inglaterra, EUA, Austrália, Canadá, etc.) que garante os mínimos sociais pelas iniciativas do Estado, onde e quando os esforços individuais-familiares-comunitários e do mercado mostraram-se insuficientes para prevenir e enfrentar situações de pobreza ou danos causados pelo mercado do trabalho, sendo benefícios básicos independentes de contribuições prévias e, financiados

³ Vide referências bibliográficas para acessar a conteúdos mais elaborados sobre legislações, conceitos, normas técnicas, métodos e procedimentos estudados/explorados ao longo da revisão de literatura deste trabalho.

pela arrecadação de tributos públicos; e

c) em último, o modelo social-democrata ou de redistribuição, representado pela Suécia e Noruega, que promove: a universalidade dos direitos sociais, a *desmercantilização* da seguridade social (salário social, previdência social mínima igualitária, redistribuição efetiva de renda, etc.), a redução das desigualdades socioeconômicas e empoderamento da cidadania.

A socióloga Juliana Martínez (2007), por meio da sua pesquisa sobre os 18 países latinos americanos - na relação triangular existente entre o Estado, o Mercado e a Família -, identifica três modelos de regimes de proteção social a seguir: o Estatal produtivista, o Estatal protecionista e o *Familiarista*. São representados pelo grupo de países casos-típicos do primeiro modelo: Chile e Argentina – o segundo modelo por Costa Rica e Uruguai, além do Brasil, México e Panamá – e o último por Equador ou Nicarágua, assim como Colômbia, o Salvador, Guatemala, Peru, República Dominicana, Venezuela, Honduras e Paraguai. Ainda, no modelo de regime *familiarista*, há de identificar uma diferença de grau de estratificação entre os casos-típicos, representados por Bolívia ou Nicarágua. Os três grupos se distinguem por nível de mercantilização e/ou familiarização do Bem-Estar Social, *desfamiliarização* e/ou desmercantilização da proteção. O terceiro grupo distingue-se mais por seus critérios de nível de grau de familiarização, bem como, capacidade e qualidade do mercado laboral.

Quanto às reformas na previdência social na América Latina, Boschetti (2007) apresenta uma tipologia de reformas que ocorreram na região, conforme a seguir:

1) Reformas estruturais representados pelos modelos de tipo substitutivo, paralelo e misto. São reformas estruturais, as que levam mudanças nos sistemas de aposentadorias e pensões, baseando-se no regime de capitalização do indivíduo (contribuição ao longo da vida, repassada mensalmente para fundo de gestão própria ou bancos) em substituição ao sistema de repartição. O contribuinte receberá em função de poupança acumulada a partir de um fundo capitalizado. Porém, o sistema de repartição simples, também chamado, solidariedade entre as gerações, fundamenta-se no repasso das contribuições de trabalhadores assegurados ativos para os inativos (*ex-contribuintes* ou aposentados) em benefícios de: aposentadorias, pensões e outros auxílios; e

2) Reformas não-estruturais ou paramétricas – categoria representada pelo Brasil como caso típico – denotam-se pelo mantimento do sistema público de previdência social e também, não introduziram o sistema privado como sistema geral. Porém, modificaram a abrangência e estrutura dos benefícios, bem como, mantiveram o regime de repartição e o modelo de contribuições não definidas com benefícios definidos. Em outras palavras, o Brasil adota um sistema público de seguridade social.

3.2 SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRO: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS & SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, a “ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais” (CF/88, Art. 193). Logo, a Seguridade Social, sendo fundamento da ordem social brasileira, deve ser financiada por toda a sociedade e é disciplinada pelos termos dos seguintes artigos:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
- VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

[...]

3.2.1 Previdência Social no Brasil

Combinado com o Art. 6º da CF/88, a previdência social figura dentre os direitos sociais fundamentais assegurados aos cidadãos brasileiros. O sistema previdenciário nacional é integrado basicamente, por um lado, pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), público e obrigatório, destinado aos trabalhadores do setor privado e funcionários públicos celetistas, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sob a responsabilidade da Secretaria da Previdência Social (SPS), atualmente vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência do Governo Federal. Fica disciplinado no Art. 201 da CF/88, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, nestes termos:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados

critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

[...]

Em paralelo, o Art. 202 dispõe sobre os Regimes de Previdência Complementar privados e facultativos, para funcionários celetistas (RPCs) e servidores públicos estatutários dos entes federativos (RPCSPs), operados por entidades abertas e fechadas:

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

[...]

Por outro lado, pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) únicos, públicos e obrigatórios, destinados aos servidores públicos que são detentores de cargos efetivos dos entes federativos do Distrito Federal, dos Estados e Municípios que os tenham instituídos, administrados por respectivas unidades gestoras únicas, conforme estipulados os Art. 40 e § 20 da CF/88 (redação dada pela EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003):

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

[...]

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X.

Em conformidade com a EC nº 41/2003: primeiramente, o caráter contributivo determina que o servidor público ativo do RPPS fará jus à aposentadoria por contribuir, não mais apenas pelo tempo de serviço, tampouco, com uma alíquota inferior àquela cobrada dos servidores da União (na atualidade, equivalente a 11%, nos dispositivos do Art. 4º da Lei nº 10.887/2004; Redação dada pela Lei nº 12.618, de 2012). Também, a alíquota de contribuição

dos aposentados e pensionistas deve ser igual aos servidores ativos, assim como, a alíquota de contribuição do ente federativo tampouco pode ser inferior e nem superior ao dobro da alíquota requisitada dos ativos, inativos e pensionistas.

Em seguida, o caráter de solidariedade concretiza-se através do ato de concessão de aposentadoria por invalidez permanente aos segurados dos RPPSs ou pensão por morte a seus dependentes, pela unidade gestora. Em último, pela busca da sustentabilidade ou solvência dos RPPSs, as unidades gestoras destes últimos devem zelar, tanto pelo equilíbrio financeiro (garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPSs em cada exercício financeiro), como pelo equilíbrio atuarial (garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo), de acordo o Art. 2, incisos I e II da Portaria MPS nº 403/2008, atualizada até 29 de dezembro de 2014. Fora os benefícios de auxílio-doença – salário-família – salário maternidade – auxílio-reclusão concedidos geralmente pelo RGPS, contam com regras nacionais para os RPPSs, os benefícios de aposentadorias e pensões, conforme previstas no Art. 40 da CF/88 e dispostas nas Leis nº 9.717/1998 e 10.887/2004.

3.2.2 Sistema de Financiamento Previdenciário

De modo geral, o sistema de financiamento da previdência constitui-se em Regimes Financeiros de Repartição Simples ou de Capitalização, sendo esses últimos, ferramentas de distribuição dos custos financeiros e atuariais previdenciários. Em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008, fica a critério dos RPPSs de adotar: primeiramente, o Regime de capitalização para financiamento das programações de aposentadorias e pensões por mortes de aposentados – em segundo, o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para financiar os benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e pensões por mortes de segurados ativos – e por último, o Regime de Repartição Simples para os benefícios de salário-família, auxílio-reclusão, salário maternidade e auxílio-doença.

Por um lado, o Regime Financeiro de Repartição Simples baseia-se num pacto direto ou solidariedade intra e intergeracional para financiamentos e pagamentos dos benefícios previdenciários, onde os trabalhadores/participantes ativos (geração atual) pagam os proventos dos segurados inativos (geração passada), no caso típico do RGPS administrado pelo INSS. Ordinariamente, o Regime de Repartição Simples é integrado por um fundo financeiro no qual não há formação de reservas financeiras para arcar com as despesas futuras e, o Tesouro do Poder Executivo Nacional ou Local fica responsável pela cobertura de eventuais insuficiências

financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários

Por outro lado, o Regime Financeiro de Capitalização se caracteriza pela acumulação de capitais, sobretudo, cujo princípio é o pré-financiamento dos benefícios a serem concedidos no futuro. Comumente, esse Regime representa o caso típico dos Fundos Previdenciários dos RPPSs e dos RPCs privados e públicos, cuja capitalização forma patrimônio previdenciário e, objetiva-se desonerar o Tesouro do Poder Executivo Nacional ou Local de qualquer despesa com as obrigações ou os benefícios previdenciários, no decorrer dos tempos.

3.2.3 O Processo de Institucionalização e Evolução dos RPPSs

Os sistemas próprios de proteção social para os servidores públicos surgiram no decorrido tempo entre o fim do século XIX e o início do século XX, cujo Estado brasileiro, até então, buscava consolidar seu plano de desenvolvimento econômico baseado no primário-exportador e modelo político-administrativo de cunho patrimonialista, observando a relação entre detentores de poder e servidores públicos (NOGUEIRA, 2018). Portanto, a aposentadoria (a passagem para inatividade), sem natureza de contribuição social, foi considerada como um prêmio atribuído aos servidores públicos em decorrência dos anos de serviço público trabalhados (e até mesmo em troca de lealdade política, em alguns casos). Daí, as categorias de trabalhos públicos mais estruturadas e relevantes para o desenvolvimento econômico, foram alcançadas em primeiro no esboço da previdência social. Também, o autor salienta que:

No plano jurídico, as aposentadorias dos servidores vão sendo gradualmente incorporadas nas sucessivas Constituições: 1891 (invalidez), 1934 (compulsória por idade); 1946 (facultativa por tempo de serviço) e nos Estatutos dos Funcionários Públicos (da União: Decreto-Lei no 1.713/1939; Lei no 1.711/1952), embora estes continuem a alcançar uma parcela reduzida de servidores, pois até a Constituição de 1988 o ingresso continuará se dando majoritariamente por outros regimes jurídicos (contratações “temporárias”, admissões pela CLT e outras).

Do ponto de vista administrativo, os institutos de previdência dos servidores normalmente se dedicam a oferta dos “benefícios de família” (pensão por morte, auxílios, saúde), enquanto a aposentadoria continua a ser paga diretamente pelo Tesouro. Esse e aquele que considero o primeiro período histórico dos RPPSs, no qual há a sua “origem”, e se estende até a Constituição de 1988.

Em seguida, Nogueira aponta que os RPPSs começaram a ser expandidos na década de 1990 pelo significativo aumento de servidores segurados nos entes previdenciários já criados no período anterior (principalmente pela União, Distrito Federal, Estados e alguns Municípios de médio e grande porte) e a implantação de relevante número de novos RPPSs nos pequenos

e médios Municípios, em particular. Esse movimento acelerado de criação de RPPSs decorreu sobretudo:

- 1) da obrigatoriedade de regime jurídico único para os servidores públicos, prescrita pelo Art. 39 da CF/88, adotada pela União mediante a Lei nº 8.112/1990, mormente estipulada no Art. 243, cujo modelo reproduzido por Estados e Municípios;
- 2) “da fuga da cobrança das contribuições devidas ao INSS, por meio de retenções nos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, e a tentativa de reduzir os encargos previdenciários, instituindo alíquotas de contribuição mais “baratas”; e até o momento,
- 3) da permissão a cada Município para legislar livremente sobre a criação do seu RPPS, pela ausência de uma lei geral de regulamentação dos RPPSs. Em consequência disso, deixaram maior parte dos RPPSs com enorme herança de déficit financeiro e atuarial, que até hoje necessita eficientemente de planos de equacionamentos, devido à falta de preocupação com a solvência previdenciária no passado.

A primeira reforma da Previdência foi determinada pelas aprovações da Emenda Constitucional nº 20/1998 que visa corrigir as distorções existentes na época e da Lei nº 9.717/1998, estabelecendo as normas gerais da organização e funcionamento dos RPPSs. Seguidamente, a EC nº 41/2003 concretizou a segunda reforma da Previdência, ao modificar e revogar alguns artigos da CF/88 e dispostos legais da EC nº 20/1998, além de dar outras providências. A mais recente reforma da Previdência deu-se pela EC nº 103/2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

3.3 GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A gestão do RPPS deve ser pautada por uma racionalidade administrativa caracterizada, principalmente pela(o): Unidade Gestora única, Modelo de Gestão, Estrutura de Gestão (Conselhos de Administração / Deliberação, Fiscal e Diretoria Executiva), Governança Corporativa - Taxa de Administração - e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) – Certificado Pró-Gestão RPPS. e Indicador de Situação Previdenciária (ISP).

Na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, considerando um possível déficit financeiro e atuarial de um RPPS, a Unidade Gestora atuará especificamente em áreas de: regularidade no repasse das contribuições patronais e dos servidores, compensações previdenciárias, manutenção e gestão dos benefícios, equacionamento do déficit financeiro e atuarial, inclusive, política de investimentos. Neste sentido, Freitas (2016) *apud* Nogueira

(2012), salienta que:

[...] que o desejo de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS motivou o Estado a buscar uma nova racionalidade de previdenciária, modificando os paradigmas até então existentes, destacando que o equilíbrio financeiro e atuarial é objetivo do Estado para o RPPS atualmente, em que um corpo de normas foi estabelecido para regular juridicamente essa tarefa, surgindo obrigações a serem cumpridas pelos entes federados e se constituindo em quatro áreas de atuação específicas: equacionamento do déficit atuarial passado, regularidade no repasse das contribuições, políticas de investimentos e gestão dos benefícios, com destaque para a unidade gestora única.

Com personalidade jurídica de direito público interno, a Unidade Gestora caracteriza-se como uma entidade autárquica que, tanto deve prezar pela sua autonomia administrativa-financeira e patrimonial em relação ao Poder Executivo (mesmo que no atual âmbito fiscal brasileiro, ela depende do orçamento público local), assim como fica obrigatoriamente responsável pela administração do RPPS do ente federado. Sendo a Unidade de Gestão única, integrante da estrutura da Administração Pública, fica definida através da Orientação Normativa do MPS/SPPS nº 02/2009, nos seguintes termos:

[...] a Unidade Gestora é uma entidade ou órgão da administração pública que assume a forma de autarquia ou um fundo previdenciário realizando a administração, gerenciamento e operacionalização, incluindo a arrecadação e gestão de recursos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

De modo imprescindível, a Emenda Constitucional nº 41/2003 exige a implantação da Unidade Gestora do RPPS, assim como a Lei nº 10.887/2004 que trata da aplicação da EC anterior, estabelecendo que a Unidade Gestora:

- I – Contará com colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes da União, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, na forma do regulamento;
- II – Procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;
- III – Disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

De acordo com Crozatti (1998), citado por Neves (2018), sendo um conjunto de normas e princípios norteadores para a Unidade Gestora cumprir eficientemente e com eficácia sua missão, o Modelo de Gestão necessariamente deve estruturar-se a partir de alguns aspectos organizacionais seguintes:

- 1) Processo de Gestão, cuja elaboração de diretrizes de curto e longo prazo, planejamento operacional e estratégico, leva em consideração uma situação atual a uma situação objetivada – Drucker (1986) enfatiza que “o planejamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro de decisões presentes”;
- 2) Avaliação de Desempenho (indicadores qualitativos e quantitativos de resultados jurídico-

administrativos e econômico-financeiros da entidade gestora em relação aos objetivos previamente definidos);

3) Autoridade e Responsabilidade (definição de atribuições e identificação de resultados esperados da gestão de cada departamento ou setor);

4) Processo de Decisão (descentralização de atribuições e decisões, motivando gestores a tomar iniciativas de melhoria no uso de recursos disponíveis); e

5) Comportamento dos Gestores (capacidade demonstrada na busca de soluções inovadoras, participativas e de integração entre as áreas de gestão).

A Estrutura de Gestão fica disciplinada nos termos do Art. 9, Inciso I - III da Lei nº 10.887/2004 que trata da aplicação da EC nº 41/2003 e compreende: o Conselho de Administração ou Deliberativo (órgão de orientação, normatização e deliberação); o Conselho Fiscal (órgão consultivo, de fiscalização e controle interno); e a Diretoria Executiva (órgão representante e responsável pela administração da Unidade Gestora).

Segundo Rangel (2018), citando o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e Davies (2006), a Governança Corporativa é o sistema por meio do qual as organizações são direcionadas e monitoradas, inter-relacionando as diversas e diferentes instancias ou partes a elas vinculadas, cujo propósito tende ao alcance efetivo de melhorias na gestão de processos e uso de recursos disponíveis com parâmetros de eficácia e eficiência. As boas práticas de gestão previdenciária podem ser observadas nos Pilares de Governança Corporativa (Ente Federado – Autarquia Previdenciária – Diretoria de Administração – Conselho Deliberativo – Conselho Fiscal – Comitês / Auditorias) e os Princípios Básicos (Transparência – Prestação de Contas – Pesquisa de Satisfação – Acesso à Informação – Equidade – Responsabilidade Corporativa – Ética – Processo Decisório Participativo, etc.).

A Taxa de Administração (na atualidade, pode ser de até 2,4% da remuneração dos servidores ativos do exercício financeiro anterior, conforme prescrito na Portaria SEPRT nº 19.451 de 18 de agosto de 2020), será prevista na lei previdenciária do ente federativo e aportada pela Administração Pública, exclusivamente com finalidade de custear as despesas administrativas correntes e de capital da Unidade Gestora (Art. 15, Portaria MPS nº 402/2008).

Fica regulamentada o Art. 163 da CF/88, ao estabelecer parâmetros legais a serem seguidos pelos gestores e autoridades públicos em regime nacional no campo das finanças públicas, pela Lei Complementar nº 101/2000, comumente reconhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cujas restrições orçamentárias visam preservar tanto a saúde fiscal do ente federativo e como garantir uma boa herança administrativa para a futura gestão.

Com base no Art. 167, XIII, da Constituição Federal de 1988 e previsto no Art. 9º,

IV, da Lei nº 9.717/1998, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), em situação vigente ou vencido, atesta a (in)observância do ente federativo aos dispositivos constitucionais e legais relacionados a gestão do seu RPPS, para o último garantir os pagamentos dos benefícios dos seus segurados ao cumprir sua missão institucional. O CRP é emitido pela SEPRT, atualmente vinculada ao Ministério da Economia (ME), conforme o Decreto nº 3.788/2001. Fica responsável pela emissão automática e controle do CRP com validade de 180 dias, o CADPREV que é o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. À proporção que o RPPS atende os 30 critérios que compõe o Extrato Previdenciário, pode apresentar no CADPREV a seguinte situação relativa ao seu registro pela SPREV: regular; em análise; irregular; ou decisão judicial. Quando enfrenta dificuldades em cumprir todos os critérios acima referidos, o RPPS pode optar pela judicialização do CRP, diferente do CRP administrativo emitido automaticamente pelo CADPREV. Pois, a não emissão do CRP acarreta suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União, além de impedimento para a celebração de contratos/acordos/convênios e recebimento de empréstimos - financiamentos - avais ou subvenções de instituições federais ou da União, entre outros.

Para o RPPS obter o CRP, quanto ao cumprimento pelo ente federativo, no Art. 5º da Portaria nº 204/2008, entre outros, são estabelecidos os critérios de:

- a) observância do caráter contributivo do RPPS (fixação em texto legal das alíquotas de contribuições patronais e segurados - repasse integral dos valores devidos ao RPPS - pagamento de débitos de contribuições parceladas mediante acordo; etc.);
- b) observância do equilíbrio financeiro e atuarial (alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios - plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial, existência única de RPPS e sua Unidade Gestora, assim como instâncias de deliberação - fiscalização e direção; etc.);
- c) aplicação dos recursos do RPPS no mercado financeiro e de capitais (conforme as normas do Conselho Monetário Nacional);
- d) atendimento, no prazo e na forma estipulados, de solicitação de documentos ou informações pelo MPS, em auditoria indireta, ou pelo Auditor Fiscal, em auditoria direta;
- e) encaminhamento de documentos à SPS, com determinado prazo (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR; Demonstrativos de informações contábeis; Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN; etc.).

O Certificado Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios – foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, com intuito do RPPS fomentar melhores práticas de gestão previdenciária, promovendo rigorosos controles dos seus recursos, além da governança corporativa responsável e transparente com a sociedade. A adesão facultativa ao Pró-Gestão possibilita avaliar 26 ações do RPPS, repartidas em 3 seguintes dimensões: governança corporativa, educação previdenciária e controle interno. Sendo um relevante instrumento de estímulo, este programa possibilita tanto a conscientização dos gestores e atores a nova realidade, como proporciona a busca de aprimoramento - inovação - profissionalização e modernização da Gestão Pública pelos RPPSs (RANGEL, 2018, p. 2010).

O Indicador de Situação Previdenciária – ISP, instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017, cuja apuração e divulgação são realizadas anualmente pela SRPPS a partir das informações submetidas pelos entes federativos e relativas ao exercício do ano anterior, por meio do CADPREV, tais como: CRP; Certificado Pró-gestão RPPS; DRAA; DAIR; DPIN e Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. Assim como, recebem do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, informações referentes a (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e da Matriz de Saldos Contábeis – MSC).

No art. 4º da Portaria SPREV nº 14.762/2020, ficam estipulados os seguintes parâmetros e subitens a serem verificados no cálculo do ISP-RPPS:

- a) Gestão e Transparência (indicador de regularidade: relacionado à emissão do CRP; indicador de envio de informações: atendimento de informações no prazo requerido pelo CADPREV e SICONFI; indicador de modernização da gestão: relacionado à Certificação Pró-Gestão RPPS);
- b) Situação Financeira (índice de suficiência financeira: o grau de cobertura das despesas do RPPS, decorrente do valor anual de receitas subdivido pelo valor anual de despesas previdenciárias; índice de acumulação de recursos: capacidade do RPPS de acumular recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários anuais, em relação aos resultados de investimentos em ativos financeiros); e
- c) Situação Atuarial (indicador de cobertura dos compromissos previdenciários: capacidade de a solvência do plano de benefícios, considerando o somatório dos recursos disponíveis e dos resultados esperados das aplicações financeiras, em relação ao total de benefícios já concedidos e a conceder), com base nos relatórios de avaliações atuariais anuais.

Conforme estabelecido na Portaria SPREV nº 14.762/2020⁴, para a apuração dos cálculos e resultados obtidos, os 2.152 RPPS em funcionamento, são classificados em:

- 1) Grupos de porte: grande – médio – pequeno – não classificado e especial:
 - a. “Grande Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades”;
 - b. “Médio Porte, os RPPS cuja quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas esteja entre os regimes que apresentem quantidades inferiores aos de Grande Porte e acima da mediana, assim considerada, como o valor que separa a metade superior e a inferior dos dados de todos os RPPS”;
 - c. “Pequeno Porte, os RPPS não classificados nos grupos de Grande Porte e de Médio Porte e naqueles de Porte Não Classificado”;
 - d. “RPPS de “Porte Não Classificado”, por não terem encaminhado à SPREV informações relativas à quantidade de segurados ativos”; e
 - e. Os RPPS de “Estados/DF” (Estados e do Distrito Federal), são de Porte Especial;
- 2) subgrupos com estrutura de maturidade da massa maior ou menor, conforme a estrutura de antiguidade da massa de beneficiários e segurados do RPPS, sendo essa a razão de maturidade, obtida por meio da divisão do total de segurados ativos pelo total de beneficiários:
 - a. Maior Maturidade, estrutura menos favorável, quando sua razão de maturidade se encontra abaixo da mediana das razões de maturidade do respectivo grupo de RPPS;
 - b. Menor Maturidade, estrutura mais favorável, quando sua razão de maturidade se encontra acima da mediana das razões de maturidade do respectivo grupo de RPPS;
- 3) classificação “A” – “B” – ou “C”, atribuída a cada indicador apurado
 - a. “os RPPS cujos resultados do indicador se situarem até o primeiro tercil, ou seja, entre a parcela correspondente a um terço dos resultados e constituída por aqueles com menor valor do indicador, obtiveram a classificação “C”;
 - b. “os RPPS cujos resultados dos indicadores forem iguais ou superiores ao primeiro tercil, ou seja, que ficarem compreendidos na segunda parte, cujos resultados são superiores aos da primeira parte e inferiores aos da terceira, foram classificados como “B”;

⁴ Vide esta Portaria em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/arquivos/2020/portaria-sprev-me-n-14-762-de-19jun2020.pdf>.

- c. “os RPPS que ficarem na terceira parte dos dados dos indicadores do grupo ou do subgrupo, correspondente aos maiores indicadores do grupo ou subgrupo, obtiveram a classificação “A”. (vide o relatório ISP_RPPS, 2021, pag. 13-63, no link no rodapé).

Para fins de apuração para a classificação final do ISP-RPPS, mediante definidas classificações parciais de indicadores, seguem os Quadro 2 - Quadro 3 – Quadro 4 e Quadro 5 de combinações de indicadores para as determinadas classificações, conforme a metodologia adotada abaixo:

Quadro 1 – Combinações de indicadores para classificação em gestão e transparência

COMBINAÇÕES	INDICADOR DE REGULARIDADE	INDICADOR DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	INDICADOR DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
AAA	A	A	A	A
AAB	A	A	B	A
ABA	A	B	A	A
BAA	B	A	A	A
AAC	A	A	C	B
ABB	A	B	B	B
ABC	A	B	C	B
ACA	A	C	A	B
ACB	A	C	B	B
BAB	B	A	B	B
BAC	B	A	C	B
BBA	B	B	A	B
BBB	B	B	B	B
BCA	B	C	A	B
CAA	C	A	A	B
CAB	C	A	B	B
CBA	C	B	A	B
ACC	A	C	C	C
BBC	B	B	C	C
BCB	B	C	B	C
BCC	B	C	C	C
CAC	C	A	C	C
CBB	C	B	B	C
CBC	C	B	C	C
CCA	C	C	A	C
CCB	C	C	B	C
CCC	C	C	C	C

Fonte: relatório ISP_RPPS, 2021, pag.38.

A classificação parcial em gestão e transparência é definida com base nas combinações das classificações obtidas singularmente pelo: indicador de regularidade, relacionado à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária; indicador de envio de informações (atendimento de informações no prazo requerido pelo CADPREV e SICONFI); e indicador de modernização da gestão, relacionado à Certificação Pró-Gestão RPPS.

Quadro 2 – Combinações de indicadores para classificação em situação financeira

COMBINAÇÕES	INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO EM SITUAÇÃO FINANCEIRA
AA	A	A	A
AB	A	B	A
BA	B	A	A
AC	A	C	B
BB	B	B	B
BC	B	C	B
CA	C	A	B
CB	C	B	B
CC	C	C	C

Fonte: relatório ISP_RPPS, 2021, pag.38.

A classificação parcial em situação financeira é definida com base nas combinações das classificações obtidas singularmente pelo: indicador de suficiência financeira (o grau de cobertura das despesas do RPPS, decorrente do valor anual de receitas subdivido pelo valor anual de despesas previdenciárias); e indicador de acumulação de recursos (capacidade do RPPS de acumular recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários anuais, em relação aos resultados de investimentos em ativos financeiros).

Quadro 3 – Combinações de indicadores para classificação em situação atuarial

INDICADOR DE COBERTURA DOS COMPROMISSOS PREVIDENCIÁRIOS	CLASSIFICAÇÃO EM SITUAÇÃO ATUARIAL
A	A
B	B
C	C

Fonte: relatório ISP_RPPS, 2021, pag.39.

A classificação parcial em situação atuarial é definida pela classificação obtida pelo indicador de cobertura dos compromissos previdenciários (capacidade de solvência do plano de benefícios, considerando o somatório dos recursos disponíveis e dos resultados esperados das aplicações financeiras, em relação ao total de benefícios já concedidos e a conceder), com base nos relatórios de avaliações atuariais anuais.

Quadro 4 – Combinações de indicadores para classificação final do ISP

COMBINAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS INDICADORES			CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ISP
	GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	SITUAÇÃO FINANCEIRA	SITUAÇÃO ATUARIAL	
AAA	A	A	A	A
AAB	A	A	B	B
AAC	A	A	C	B
ABA	A	B	A	B
ABB	A	B	B	B
ACA	A	C	A	B
BAA	B	A	A	B
BAB	B	A	B	B
BBA	B	B	A	B
CAA	C	A	A	B
ABC	A	B	C	C
ACB	A	C	B	C
ACC	A	C	C	C
BAC	B	A	C	C
BBB	B	B	B	C
BBC	B	B	C	C
BCA	B	C	A	C
BCB	B	C	B	C
CAB	C	A	B	C
CAC	C	A	C	C
CBA	C	B	A	C
CBB	C	B	B	C
CCA	C	C	A	C
BCC	B	C	C	D
CBC	C	B	C	D
CCB	C	C	B	D
CCC	C	C	C	D

Fonte: relatório ISP_RPPS, pag.39.

A classificação final do ISP_RPPS é determinada com base nas combinações das classificações parciais obtidas categoricamente pelos indicadores em: gestão e transparência; situação financeira; e situação atuarial.

Sob as lentes dos fundamentos e princípios elencados no decorrer da revisão de literatura, nos próximos capítulos, atenta-se para a trajetória do Regime de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu – PR, explorando brevemente sua situação previdenciária (2005-2021).

3 ABORDAGEM METODOLÓGICA

Baseando-se nas perguntas norteadoras desse estudo e com vista a alcançar os objetivos nele propostos, o delineamento metodológico adotado, foi de natureza exploratória e descritiva. Exploratória, por um lado, uma vez que essa pesquisa se propõe a propiciar uma visão aproximativa da trajetória e da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais de Foz do Iguaçu-PR, desde sua instituição até o momento atual, investigando aspectos relevantes a sua situação financeira e atuarial, bem como, questões voltadas à estrutura organizacional desse último. Ainda, apresenta-se tendência à identificação de eventuais problemas(s) e/ou hipótese(s) para futuro(s) estudo(s) (GIL, 2008; MARCONI e LAKATOS, 2017). De acordo com Gil (2008):

O delineamento refere-se ao planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, envolvendo tanto a sua diagramação quanto a previsão de análise e interpretação dos dados. Entre outros aspectos, o delineamento considera o ambiente em que são coletados os dados, bem como as formas de controle das variáveis envolvidas.

[...]

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. Apenas há que se considerar que o primeiro passo consiste na exploração das fontes documentais, que são em grande número. Existem, de um lado, os documentos de primeira mão, que não receberam qualquer tratamento analítico, tais como: documentos oficiais, reportagens de jornal, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, gravações etc. De outro lado, existem os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.

Por outro, a pesquisa é descritiva, pois visa colocar em foco os registros e descrições características de: eventos, fatos, atuação da governança corporativa, capacidade institucional, avaliações atuariais, situações de déficit e/ou superávit de fundos, possível ocorrência de déficit financeiro e atuarial, preocupação com o problema de déficit e atuação/comprometimento pela busca do equilíbrio financeiro e atuarial, tendência da Autarquia Gestora do RPPS de Foz do Iguaçu e financiamentos da PMFI, (GIL, 2008; MARCONI e LAKATOS, 2017). Destacam, Marconi e Lakatos (2017), que estudos de tipo exploratório descritivo combinado:

“[...] têm por objetivo descrever completamente determinado fenômeno, como o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas. Podem ser encontradas tanto descrições quantitativas e/ou qualitativas quanto acumulação de informações detalhadas como as obtidas por intermédio da observação participante.”

Nesse trabalho, faz-se propício o uso de técnica de investigação caracterizada em pesquisa documental, já que as fontes de coleta de dados foram restritas a documentos escritos ou não (MARCONI e LAKATOS, 2017, p. 53-54), conforme estabelecida por essas autoras, a diferenciação entre dados de fontes primárias e secundárias recolhidas, no quadro a seguir:

Quadro 5 – Diferenciação entre dados de fontes primárias e secundárias

CONTEMPORÂNEOS	ESCRITOS		OUTROS	
	PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS	PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
	Compilado na ocasião pelo autor	Transcritos de fontes primárias contemporâneos	Produzidos pelo autor	Produzidos por terceiros
Exemplos: Documentos de arquivos públicos. Publicações parlamentares e administrativas. Estatísticas (censos). Documentos de arquivos privados. Cartas. Contratos.	Exemplos: Relatórios de Pesquisa baseados em trabalho de campo auxiliares. Estudo histórico que recorre aos documentos originais. Pesquisa estatística baseada em dados do recenseamento.	Exemplos: Fotografias. Gravações digitais. Filmes. Gráficos. Mapas. Outras ilustrações.	Exemplos: Material cartográfico. Filmes comerciais. Rádio. Cinema. Televisão.	

Fonte: (MARCONI e LAKATOS, 2017, p. 54)

Tanto para a análise de dados coletados e quanto para a validação da precisão da informação, foi considerada uma abordagem linear e hierárquica (CRESWELL, 2010, p. 218), cuja interatividade enfatiza a interrelação entre os estágios de: dados brutos (transcrições, anotações de campo, imagens, etc.) – organização e preparação dos dados para análise – leitura completa dos dados – codificação dos dados (à mão ou no computador) – inter-relacionamento dos temas/descrição: estudo de caso – até chegar à interpretação do significado de temas/descrições. Pelo caráter da proposta desse estudo, por um lado, foi realizada uma abordagem qualitativa e por outro, a análise de dados de cunho quantitativo, necessariamente.

Para a investigação qualitativa, foram considerados e analisados aspectos relevantes à gestão previdenciária, tais como: a unidade gestora única que preza pela autonomia administrativa-financeira e patrimonial, sendo uma autarquia ou fundo previdenciário – modelo de gestão (autoridade e responsabilidade - processo de gestão - avaliação de desempenho: avaliações atuariais e relatórios de gestão corporativa, etc.) – estrutura de gestão (conselhos fiscal e deliberativo - diretoria executiva) – governança corporativa – Certidão de Regularidade Previdenciária – Certificado Pró-Gestão RPPS – Indicador de Situação Previdenciária – outras boas práticas de gestão. Para tal propósito, foram analisados 5 relatórios anuais de governança corporativa (2017 a 2021); 17 avaliações atuariais anuais (2005 a 2021) da Autarquia gestora FOZPREV; 3 relatórios e planilhas anuais de dados sobre o indicador de situação previdenciária do RPPS do Foz do Iguaçu (2019 a 2021), emitidos pela Secretaria de Previdência Social (SPREV); e outros diversos dados disponíveis no site eletrônico da FOZPREV. Bem como, assistir gravações de audiências anuais de apresentação de documentos de gestão previdenciária pela FOZPREV, de 2018 a 2022, procurando identificar eventuais alternativas de soluções atinentes aos desafios atuais e/ou problemas/hipóteses para futura pesquisa. Nesta perspectiva Silveira e Córdova apontam que:

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009, p.32)

No tocante à análise dos três (3) relatórios anuais de ISP do RPPS de Foz do Iguaçu acima referidos, foram considerados critérios e índices atinentes à: classificação em gestão e transparência, classificação em finanças e liquidez e classificação em atuária.

Quanto aos dados quantitativos, também foram feitas análises a partir de coleta de dos mesmos 17 relatórios de avaliações financeiro-atuariais (2005 a 2021) e 5 relatórios anuais de prestação de contas de gestão corporativa (2017 a 2021) no site eletrônico do FOZPREV. Assim como, dados que dizem respeito à capacidade arrecadatória de receitas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, tal como o demonstrativo de arrecadação anual de receitas municipais de 2017 a 2021, em relação a suas contribuições patronais e aportes financeiros aos fundos do FOZPREV, publicados em sites oficiais da própria Prefeitura Municipal local.

Por meio da ferramenta do Microsoft Excel, foram analisados e ilustrados separadamente dados sobre a evolução da situação financeira dos Fundos Previdenciário e Financeiro da FOZPREV, durante os exercícios de 2017 a 2021, comparando os dados do: total de receitas anuais, total de despesas anuais e total de resultados anuais obtidos durante o período. Assim como os dados sobre a projeção da evolução da situação atuarial dos Fundos Previdenciário e Financeiro da FOZPREV, durante os anos de 2005 a 2021, comparando os dados do: patrimônio atual, custo total do plano e balanço anuais. Também, foram analisados os dados comparados da gestão de taxa de administração da FOZPREV, de 2017 a 2021, em relação ao: valor anual autorizado, valor anual orçado e valor anual empenhado. Além disso, foram estudados os dados relevantes à capacidade arrecadatória de receitas da PMFI em relação a suas contribuições patronais e aportes financeiros aos fundos do FOZPREV, comparando dados sobre: total de contribuições patronais e aportes financeiros anuais a cada Fundo em particular; total de receitas anuais da PMFI; total de transferências anuais ao FOZPREV; o percentual de despesas previdenciárias do total de receitas anuais da PMFI.

Neste sentido, os índices/indicadores e dados estatísticos são de fontes secundárias e primárias que foram analisados de modo singular e/ou comparativo, afim de examinar os resultados financeiros de 2017 a 2021 e atuariais obtidos durante os anos fiscais de 2005 a 2021. Este estudo, possibilitou entender e traçar a tendência da situação financeira e atuarial no decorrer desses períodos, em relação à amortização ou aumento de déficit e/ou superávit em

cada ano fiscal supracitado. Em consideração a isso, foi analisada separadamente tanto a evolução da situação financeira e como a projeção da situação atuarial do fundo previdenciário e fundo financeiro; outrossim, de forma comparada, quanto ao decorrer dos períodos estudados.

Destarte, o procedimento metodológico deste trabalho constituiu-se das três (3) seguintes etapas: a) levantamento bibliográfico e revisão da literatura, situando o problema da investigação em relação a outros relevantes trabalhos voltados ao tema pesquisado; b) mapeamento de Leis (Ordinárias e Complementares) nacionais e locais que dispõem sobre a previdência social no serviço público; c) aplicação da pesquisa empírica que consistiu em coletar dados através de método e técnicas de pesquisa atinentes a essa proposta, analisando a estrutura organizacional, sítio eletrônico e documentos financeiro-atuariais do FOZPREV (2005 – 2021) e outros diversos dados obtidos, sob uma perspectiva quantitativa e qualitativa.

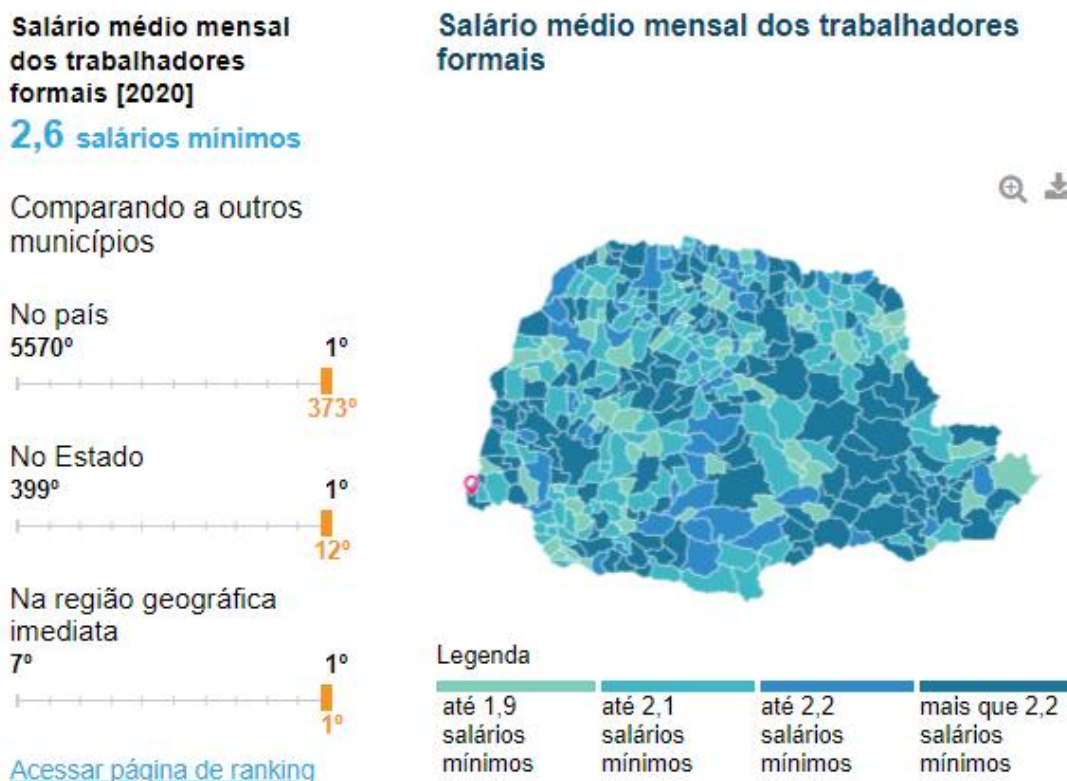
Na primeira etapa, para chegar em alguns relevantes conceitos de princípios e práticas de boa governança na gestão previdenciária, incluídos entre outros, os do Regime Próprio de Previdência Social e sua gestão – como os de equilíbrio financeiro e atuarial –, a revisão da literatura deste trabalho aborda brevemente as noções de: institucionalização do estado de bem-estar social ao longo dos tempos, sob as perspectivas de alguns países internacionais e regionais - sistema de seguridade social brasileiro: princípios constitucionais e sistema de financiamento de previdência. Como referencial teórico e legal, foram consultados trabalhos acadêmicos/técnicos/jurídicos sobre o tema estudado, além de leis e decretos nacionais e locais.

Em seguida, para melhor entender e traçar a trajetória da FOZ PREVIDÊNCIA e seus antecedentes, foi preciso mapear, a partir de sítios eletrônicos do Planalto do Governo Federal e da Câmara municipal de Foz Iguaçu/PR, Leis Ordinárias e Complementares nacionais e locais sobre a Previdência Social no Serviço Público, que ensejam legalmente as decisões tomadas por essa Autarquia Previdenciária no decorrer dos tempos. Ainda, possibilitou-nos estudar eventos ocorridos desde a institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Foz de Iguaçu, na sua evolução e até à situação atual.

Por último, este trabalho se define como um estudo exploratório-descritivo, cujo procedimento técnico contemplado delineou-se na pesquisa documental, uma vez que a investigação realizada toma como objeto a atuação de governança corporativa da Autarquia Gestora FOZPREV, analisando diversos arquivos sobre: a institucionalização do RPPS municipal local e sua trajetória organizacional - financeira e atuarial. Portanto, esse método e técnico de investigação propiciaram o bastante a compreensão e interpretação da capacidade de governança corporativa do FOZPREV, no decorrer dos tempos.

Sendo o centro turístico e econômico do Oeste do Paraná, a cidade possui como principais estímulos ou fontes de renda locais, as atividades conexas de: turismo, comércio e prestação de serviços na região, fora a produção de energia pela Usina Hidrelétrica Binacional de Itaipu. Seu PIB per capita em 2019 era de 61.023,61 reais, com o percentual das receitas oriundas de fontes externas avaliadas em 57,8% em 2015, assim como, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) era 0,751 em 2010. Com a proporção de 74.319 (28,8%) pessoas ocupadas em relação à população total em 2020, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,6 salários mínimos – sendo a 373º de 5570º posição no país, a 12º de 399º posição no Estado e a 1º de 7º posição na região geográfica imediata.

Figura 2 – Posição de Foz do Iguaçu no ranking nacional de salário médio mensal de trabalhadores formais.



Fonte: site eletrônico de IBGE, 2022. Acesso: 30/07/2022.

Pela Lei Estadual nº 1383 de 14 de março de 1914, foi criado o Município de Vila Iguaçu que passou a ser denominada Foz do Iguaçu pela Lei Estadual nº 1.658 de 03 de março de 1917. Ao definir a Estrutura Administrativa Municipal e dar outras providências, a Lei nº 4069 de 14 de fevereiro de 2013, nos Art. 8º e 10º estipula que a Estrutura Básica de Administração Superior compreende:

1) as Unidades da Administração Direta ou Centralizada, subordinadas ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica, funcional e/ou de coordenação (Órgãos de Assistência Imediata; Órgãos

Colegiados de Aconselhamento; Órgãos de Administração Geral: de Natureza Instrumental ou Órgão-Meio – Programática ou Substantiva – e Estratégica); e

2) como das Entidades da Administração Indireta ou Decentralizada, dotadas de personalidade jurídica própria e sujeitas ao controle e supervisão do Prefeito Municipal (Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS; Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA; Fundação Cultural de Foz do Iguaçu; e Autarquia Especial Foz Previdência - FOZPREV). No Art. 3º fica prescrito que:

O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento Anual;

V - Programação Financeira e cronograma de execução mensal e desembolso.

Parágrafo Único. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Paraná e dos Órgãos da Administração Federal.

De modo a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo local, incluindo a seguridade social, a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve atender imprescindivelmente: 1) o princípio da unidade que institui a existência de uma única lei orçamentária na qual estão reunidas todas as despesas do ente público e de suas fundações/ autarquias; 2) o princípio da universalidade, ao estipular que todas as despesas devem estar no orçamento; 3) o princípio da exclusividade que veda a inclusão de normas pertencentes a outros campos jurídicos que não sejam matéria relativa à previsão de receitas e fixação de despesas na LOA; e por último, 4) o princípio da anualidade, ao estabelecer um limite de tempo referente ao período/exercício fiscal de um determinado orçamento. Para o exercício 2021, a LOA nº 4963/2020 estimou as receitas e fixou as despesas deste município, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4.871/2020 e o Plano Plurianual – Lei nº 4.570/2017.

4.1 O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

Antes de instituir o RPPS municipal em 1993, o regime jurídico dos servidores públicos locais era da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), que estabelece normas regulatórias de relações individuais ou coletivas de trabalho em geral, cujos funcionários celetistas majoritariamente estão segurados pelo INSS. A investidura em emprego de provimento efetivo é mediante habilitação em concurso público. Segue o Quadro 6, sendo uma tentativa de apresentar brevemente o panorama da trajetória da reestrutura do RPPS local.

Quadro 6 – Histórico da Reestrutura do RPPS do Município de Foz Do Iguaçu - PR

1991

LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 26 DE ABRIL

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E REVOGA A LEI Nº 1.560/91, DE 08 DE ABRIL DE 1991.

Provimento de Cargos Públicos por: nomeação; promoção; acesso; readaptação; reversão; aproveitamento; e reintegração.

Emprego de Carreira: nomeação em caráter efetivo.

Primeira Investidura em Emprego de Provimento Efetivo: mediante habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Concurso Público: validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. O edital do concurso estabelecerá os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos.

Art. 1 - O regime jurídico dos servidos públicos do município de Foz do Iguaçu, bem como o de suas autarquias e fundações públicas, é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2 - Para os efeitos desta Lei, servidores são os legalmente investidos em empregos públicos, de provimento efetivo, ou nomeados para cargos em comissão. [...]

Art. 3 - O Emprego Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os empregos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos.

Art. 3 - Os empregos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas serão organizadas em carreira.

Art. 4 - As carreiras observarão a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

Art. 5 - É proibido o exercício gratuito de empregos públicos salvo nos casos previstos em lei.

1993

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 30 DE AGOSTO

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1/91, DE 26 DE ABRIL DE 1991, SOBRE O NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU, REVOGANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 1/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Provimento de Cargos Públicos por: nomeação; readaptação; reversão; reintegração; recondução; ascensão, transposição; aproveitamento; e transferência.

Concessão de Auxílios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação; auxílio-funeral; e auxílio-família.

Art. 1 - O regime jurídico único dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Complementar nº 1, de 26 de abril de 1991, passa a ser o regime administrativo próprio, ficando regulamentado nos termos desta Lei, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único. O regime jurídico de que trata esta lei complementar é o institucional, administrativo próprio, denominado de estatutário.

Art. 2 - Para os efeitos desta Lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3 - Cargo público é o criado por Lei, com denominação própria, em número certo e pago pelos cofres do Município, cometendo-se ao seu titular um conjunto de deveres, direitos, atribuições e responsabilidades.

Art. 4 - Os vencimentos dos cargos corresponderão a padrões básicos, previamente fixados em lei.

Art. 5 - Os cargos públicos são considerados de carreira ou em comissão.

1994

LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 04 DE OUTUBRO

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU,

Art. 1 - O Sistema de Seguridade Social do Município de Foz do Iguaçu, regime de que trata esta Lei, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor público e sua família, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que promovam o seu bem estar e atendam as seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente de serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

CRIA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES, REVOGA O ART. 314 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plano de Seguridade à conta do Tesouro Municipal:

- a) **quanto ao segurado:** auxílio-doença; auxílio-família; auxílio-natalidade; licença para aleitamento materno; auxílios de alimentação e transporte; licença por acidente em serviço; licença à gestante, à adotante e à paternidade; licença para tratamento de saúde;
- b) **quanto aos dependentes:** pecúlio; auxílio-funeral; e auxílio-reclusão.

Plano de Seguridade à conta do FAPEN:

- a) **quanto ao segurado:** aposentadoria
- b) **quanto aos dependentes:** pensão temporária ou vitalícia.

Gestão do FAPEN: Conselho Gestor de 08 membros (servidores estáveis ou efetivos), presidido pelo Secretário Municipal de Administração (SMAD).

Para o Custeio de Benefícios: alíquotas de 8% de contribuições sobre remuneração, até 31 de dezembro de 1994; e 7% a partir de 01 de janeiro de 1995, excetuados os valores não tributáveis.

II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;
III - assistência à saúde.

[...]

Art. 127 - Fica criado o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, com o objetivo de custear os encargos de aposentadoria e pensões de que trata esta Lei.

Art. 128 - O Fundo de Aposentadoria e Pensões, respeitada a sua autonomia administrativa e financeira e gerência paritária, será vinculado à Secretaria Municipal da Administração e terá vigência ilimitada.

Art. 129 - O FAPEN é um fundo de natureza contábil, especial, rotativo e interno, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 130 - São receitas do Fundo:
I - a contribuição mensal, obrigatória, dos segurados, dos aposentados, dos pensionistas e dos órgãos integrantes do Sistema de Seguridade Social, conforme define esta Lei;

II - os rendimentos e os juros provenientes de empréstimos e aplicações financeiras;
III - as dotações orçamentárias específicas;
IV - os recursos resultantes da assinatura de acordos e convênios;

V - doações, legados e outras contribuições. [...]

1995

LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 24 DE NOVEMBRO

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CRIA UNIDADE DE ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal Ativo, Inativo e Pensionista: serviços de natureza diagnóstica, laboratorial e terapêutica - médica e odontológica - a nível ambulatorial, hospitalar ou de sanatório, pelo Sistema de Seguridade Municipal, aos servidores do Município, Autarquias e Fundações.

Alíquota: contribuição social de 7% mensal, chegando até 5% (Lei Complementar nº 42/1998).

FAPEN: Extinto e seus recursos recolhidos ao Tesouro Municipal, responsável a pagar os benefícios segurados

Prefeito Municipal: Dobrandino Gustavo da Silva.

Art. 11 - O custeio das despesas com a assistência à saúde do servidor e dependentes. aposentadorias e pensões correrão a conta do Tesouro Municipal e mediante contribuição do servidor com 7% (sete por cento) ao mês, incidente sobre o seu vencimento-de-contribuição.

Art. 14 - O direito à aposentadoria e pensão do servidor municipal, fica assegurado pelo Tesouro Municipal, observada a legislação pertinente para a concessão.

Art. 17 - Fica extinto o Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN, criado nos termos do Capítulo II da Lei Complementar Nº 21/94, devendo seus recursos disponíveis serem recolhidos ao Tesouro Municipal, exaurindo-se eventuais exigências, pendentes e futuras, decorrentes no contido no art. 108 e seguintes dessa mesma Lei Complementar.

Art. 18 - O Conselho Gestor previsto na Seção IV e seguintes do Capítulo II da Lei Complementar Nº 21/94, fica transformado em Conselho Consultivo Previdenciário, que será regulamentado, inclusive em suas atribuições, por Decreto do Executivo, em até 60 (sessenta dias) desta Lei, mantidos os atuais membros.

2005

DECRETO Nº 16.542 DE 17 DE MAIO

Art. 1 - Para o custeio dos benefícios de aposentadoria e pensões, ficam instituídas, na forma do artigo 149 da Constituição Federal, artigo 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, as

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995, ALTERADO PELO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999 E ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2005, DEFININDO O PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL DE SEUS SERVIDORES.

Alíquotas para custeio do Plano de Seguridade Social: 11% de contribuições sociais (incluindo servidores ativos, aposentados e seus pensionistas) e 11% de contribuições patronais (Prefeitura, Autarquias e Fundações municipais), cujo regulamento foi realizado a partir do mandato do

Prefeito Municipal: Paulo Mac Donald Ghisi.

Tesouro Municipal: responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Plano de Seguridade Social: sujeito a Plano de Custeio atualizado e eficiente, Taxa de Administração, Políticas de Investimentos, Avaliação Atuarial, etc.

seguintes alíquotas de contribuição:

I - dos segurados em geral, vinculados ao Regime Jurídico Único e abrangidos pela Lei Complementar nº 21, de 04 de outubro de 1994, alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição:

a) Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual.

[...]

II - do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Foz do Iguaçu, de suas autarquias e fundações, fica definido o índice de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores.

a) O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais atuárias, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

b) A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuárias serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

[...]

2006

LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 19 DE ABRIL

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CRIA O FOZ PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 17.358/2006: Fica aprovado o Estatuto Especial “FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV”.

Planos de Benefícios a Conceder:

a) **aos segurados:** aposentadoria (por invalidez; compulsória por implemento da idade; voluntária por idade e tempo de contribuição; voluntária por implemento de idade); auxílio-doença; salário-maternidade; salário-família.

b) **aos dependentes:** pensão por morte; pensão por ausência; e auxílio-reclusão.

Segregação de Massa:

a) **Fundo Financeiro:** segurados admitidos no serviço público municipal até 16 de dezembro de 1998.

b) **Fundo Previdenciário:** segurados admitidos no serviço público municipal a partir de 17 de dezembro.

Art. 1 - O Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, compreendendo o Programa de Previdência destinado aos servidores públicos do Município de Foz do Iguaçu, seus respectivos Planos de Benefício e Custeio e o Modelo de Gestão, passa a ser regido nos termos desta Lei Complementar.

Art. 50 - O Regime Próprio de Previdência de Foz do Iguaçu deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo e nos termos estabelecidos em avaliação atuarial, o conjunto de beneficiários do Programa de Previdência será segregado em fundos distintos, assim considerados o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

Art. 54 - Com a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu e atendendo ao que dispõe o § 20, do art. 40, da Constituição Federal, fica criado, sob a forma de Autarquia Especial, o FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV.

§ 1º O FOZ PREVIDÊNCIA terá como sede e foro o município de Foz do Iguaçu e sua duração será por prazo indeterminado.

§ 2º As alterações do Regimento Interno e do Regulamento de Benefícios do FOZ PREVIDÊNCIA

<p>Contribuição Social: 11% sobre o total dos proventos</p> <p>Contribuição Patronal:</p> <p>a) Fundo Financeiro: 15% sobre total dos proventos.</p> <p>b) Fundo Previdenciário: 12,6% sobre total dos pro...</p> <p>c) Taxa da Administração: 2,4% (exercício anterior).</p> <p>Proibido ao FOZPREV:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar transferência de recursos entre os Fundos Previdenciário e Financeiro. - Atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval, ou obrigar-se, de favor, por qualquer outra forma. <p>Aplicações e Investimentos: conforme princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, observando a legislação federal que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência, e obedecendo a diretrizes estabelecidas no Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.</p> <p>“Se extinto o FOZ PREVIDÊNCIA, a totalidade de seu patrimônio deverá ser revertida ao Município, que estará obrigado a manter a identidade e os fins dos Fundos Previdenciário e Financeiro, bem como os direitos adquiridos dos beneficiários a eles vinculados, não podendo, em nenhuma hipótese, descaracterizá-los, extingui-los ou incorporá-los ao tesouro municipal”. (Art. 87, § 1º, grifo meu)</p>	<p>que, posteriormente, se fizerem necessárias deverão ser propostas ao Conselho Deliberativo para aprovação. [...]</p> <p>Art. 56 - O FOZ PREVIDÊNCIA contará, em sua estrutura administrativa, com os seguintes órgãos: I - Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior; II - Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização; e III - Diretoria Executiva.</p> <p>Art. 77 - O FOZ PREVIDÊNCIA contará com Plano de Contas, Orçamento Anual e Plurianual e Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos, visando sempre ao equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. [...]</p> <p>Art. 80 - O FOZ PREVIDÊNCIA contará com a assessoria de Atuário Externo, que emitirá Nota Técnica Atuarial e parecer sobre o exercício, dos quais constarão, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio Atuarial, para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários.</p> <p>Art. 87 - O Município está permanentemente obrigado à viabilização e preservação do FOZ PREVIDÊNCIA, cuja extinção, mediante autorização da Câmara Municipal, somente poderá dar-se uma vez demonstrado e comprovado em juízo, de forma inequívoca, a absoluta impossibilidade de sua manutenção.</p> <p>[...]</p>
<p>2021</p> <p>LEI COMPLEMENTAR Nº 345 DE 19 DE ABRIL</p> <p>ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CRIA O FOZ PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Plano de Aportes Financeiros da PMFI ao FOZPREV – a partir de receitas oriundas de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (sem vinculações):</p> <p>a) Em 2021: 30.615.384,60 reais /Ano</p> <p>b) De 2022 até março 2095: 39.800.000,00 reais / Ano</p> <p>c) Em 2096: 9.184.615,40 reais /Ano</p> <p>Prefeito Municipal: Francisco Lacerda Brasileiro</p>	<p>Art. 1 –</p> <p>[...]</p> <p>§ 2º Na aplicação da revisão da segregação da massa prevista nesta Lei Complementar, com a transferência de segurados e das respectivas obrigações do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, o regime de financiamento aplicável aos beneficiários deste grupo será alterado de repartição simples para o de capitalização.</p> <p>§ 3º O Fundo Financeiro constitui-se de grupo fechado e em processo de extinção, sendo vedada a migração de segurados e das respectivas obrigações financeiras e atuariais advindas do Fundo Previdenciário."(NR)</p> <p>Art. 2 –</p> <p>[...]</p> <p>"Art. 52-A. A segregação da massa prevista no art. 50 desta Lei Complementar poderá ser revista mediante prévio estudo técnico que demonstre a existência de superávit financeiro e atuarial no Fundo Previdenciário, desde que atendidos os parâmetros da legislação federal quanto aos critérios de solvência, liquidez e segurança, possibilitando alocação mais eficiente dos recursos previdenciários. [...]</p>
<p>DECRETO Nº 29.136, DE 20 DE ABRIL DE 2021</p> <p>REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES REFERENTES À SEGREGAÇÃO DA MASSA PREVISTA NO § 2º DO ART. 50 DA LEI</p>	<p>Art. 1 – A revisão da segregação da massa prevista na Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 345, de 19 de abril de 2021, será realizada com base em avaliação atuarial específica demonstrando sua viabilidade, na forma</p>

<p>COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CRIA O FOZ PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 19 DE ABRIL DE 2021.</p> <p>Total de Vidas Transferidas: 1.480 segurados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, nascidos até 31 de dezembro de 1962 e que implementaram aposentadorias até 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Valor Atual Bruto de Benefícios de Aposentadorias Concedidos: R\$ 5.263.184,47 / mês.</p> <p>Competência da Diretoria-Superintendente do FOZPREV: (Atual Sup.: Área Cecília da Fonseca)</p> <p>a) Tomar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das finalidades previstas legalmente.</p> <p>b) Editar, se necessário, atos complementares a este Decreto.</p>	<p>prevista na legislação federal, inclusive da margem de segurança e atendida as demais normas gerais de atuária.</p> <p>Art. 2 – A revisão da segregação da massa do exercício 2021, com a migração de segurados e suas obrigações dar-se-á com base no estudo atuarial específico posicionado em 31 de dezembro de 2020, deliberado pelo Conselho Deliberativo do FOZ PREVIDÊNCIA e que serviu de embasamento à aprovação e publicação da Lei Complementar nº 345/2021.</p> <p>Parágrafo único. Ficam transferidos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, a partir da competência de abril de 2021, os segurados do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, nascidos até 31 de dezembro de 1962 e que implementaram aposentadorias até 31 de dezembro de 2020, conforme relação constante no Anexo deste Decreto.</p> <p>Art. 3 – Para o atendimento da finalidade prevista no art. 2º deste Decreto, ficam transferidos ao FOZ PREVIDÊNCIA o fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, com vencimento a partir da competência de abril de 2021 até março de 2096.</p>
--	---

Fonte: elaborado pelo autor a partir da legislação municipal sobre o RPPS de Foz do Iguaçu – PR.

Vale ressaltar que o RPPS do município de Foz do Iguaçu foi instituído pela LC nº 17/1993 que estabelece o regime jurídico único dos servidores públicos locais. Em outros termos, deixou-se de ser o regime celetista, submetido à Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, conforme fica estipulado nos termos da Lei Complementar nº 1 de 26 de abril de 1991. Daí em diante, torna-se o regime institucional-administrativo, denominado regime estatutário.

Em outubro de 1994 foi criado o primeiro Fundo de Aposentadoria e Pensões, que logo após foi extinto pela LC/1995, com seus recursos até então disponíveis recolhidos ao Tesouro Municipal, exaurindo-se eventuais exigências pendentes e futuras. Pela LC nº 107/2006, o RPPS municipal foi reestruturado, criando a FOZPREV – FOZ PREVIDÊNCIA, sendo a Autarquia Gestora Especial. Fica estabelecido que o modelo de financiamento deste RPPS será mediante de segregação de massa repartida: num fundo financeiro - deficitário e fechado, no qual participam os servidores públicos admitidos até 16 de dezembro de 1998 e seus dependentes; como, num outro fundo denominado previdenciário - superavitário e aberto, no qual participam aqueles servidores públicos admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998, futuros ocupantes de cargos efetivos e seus dependentes. Pelo Decreto nº 29.136/2021, 1.480 segurados do Fundo Financeiro, nascidos até 31 de dezembro de 1962 e que implementaram aposentadorias até 31 de dezembro de 2020, foram transferidos para o Fundo Previdenciário.

4.1.1 Estrutura da Massa dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas da FOZPREV

Por meio das Tabelas 1 e 2, também dos Gráficos 1-2-3-4-5-6 e 7, vai ser apresentado um painel da estrutura da massa do grupo dos segurados ativos e do grupo de segurados aposentados e pensionistas do RPPS do município de Foz do Iguaçu/PR.

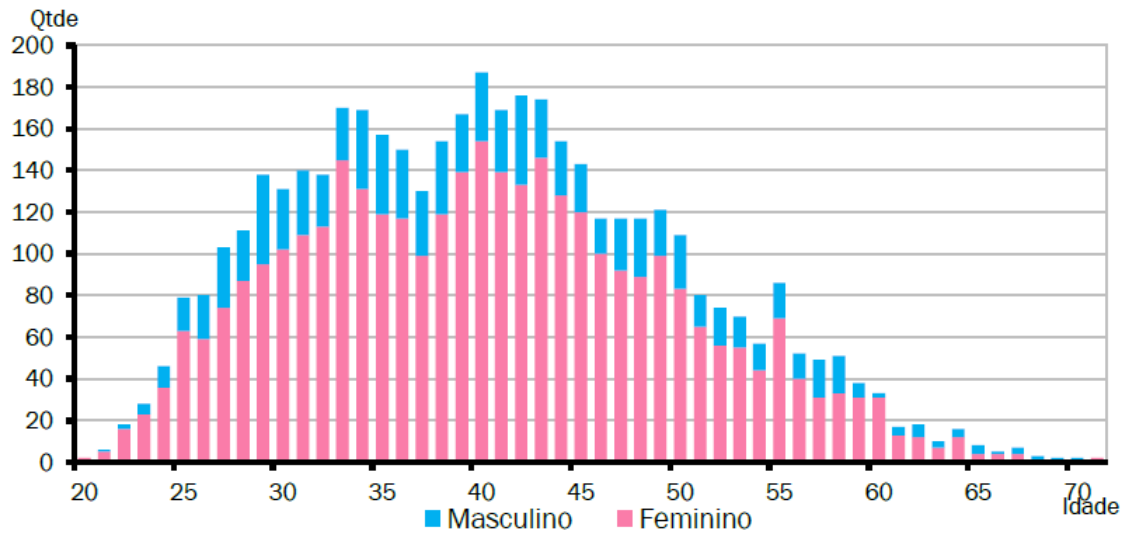
Tabela 1 – Evolução da População de Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário 2005-2021

ANO	Servidores Ativos			Aposentados e Pensionistas			Total de Segurados
	Mulher	Homem	Total	Mulher	Homem	Total	
2005	579	258	837	0	0	0	837
2006	672	273	945	0	0	0	945
2007	738	300	1.038	1	3	4	1.042
2008	1.010	361	1.371	3	0	3	1.374
2009	1.115	386	1.501	4	0	4	1.505
2010	1.210	366	1.576	10	5	15	1.591
2011	1.299	378	1.677	17	6	23	1.700
2012	1.451	414	1.865	16	7	23	1.888
2013	1.452	395	1.847	19	11	30	1.877
2014	1.639	407	2.046	28	16	44	2.090
2015	1.691	393	2.084	37	17	54	2.138
2016	1.951	448	2.399	51	19	70	2.469
2017	2.188	518	2.706	61	22	83	2.789
2018	2.525	601	3.126	71	24	95	4.285
2019	3.284	885	4.169	88	28	116	4.285
2020	3.299	910	4.209	117	35	152	4.361
2021	3.452	930	4.382	1.321	326	1.647	6.029

Fonte⁶: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

Observando os dados do ano 2021 da Tabela 1, dentre os servidores ativos, o quantitativo de segurados de sexo feminino é 3,71 vezes maior do que o grupo de sexo masculino. Ainda, dentre os aposentados e pensionistas, o quantitativo de segurados de sexo feminino chega a 4 vezes maior. O aumento de quantitativo de beneficiários no ano 2021, é devido a transferência de 1480 aposentados oriundos do Fundo Financeiro (LC n° 345/2021 e Decreto n° 29.136/2021). No ano 2021, a maturidade da estrutura de massa de segurados do Fundo Previdenciário, foi 2,7. Destaca-se que para cada 1 beneficiário do grupo aposentados e pensionistas, teve ao menos 2 segurados ativos (maturidade da estrutura de massa = total de servidores ativos / total de beneficiários do grupo aposentados e pensionistas).

⁶<https://fozprev.pmf.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/21>. Acesso em 09/06/2022 às 17:12.

Gráfico 1 – Distribuição de servidores ativos por idade e sexo – Fundo Previdenciário (2021)

Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.35).

O Gráfico 1 apresenta a distribuição de servidores por idade e sexo do Fundo Previdenciário.

Tabela 2 – Evolução da População de Ativos, Aposentados e Pensionistas do Fundo Financeiro 2005-2021

ANO	Servidores Ativos			Aposentados e Pensionistas			Total de Segurados
	Mulher	Homem	Total	Mulher	Homem	Total	
2005	2.823	1.101	3.924	279	261	540	4.464
2006	2.816	1.100	3.916	205	349	554	4.470
2007	2.741	1.070	3.811	330	282	612	4.423
2008	2.627	1.046	3.673	513	155	668	4.341
2009	2.553	1.025	3.578	565	157	722	4.300
2010	2.457	985	3.442	652	250	902	4.344
2011	2.372	964	3.336	733	247	980	4.316
2012	2.287	945	3.232	800	254	1.054	4.286
2013	2.176	911	3.087	919	284	1.203	4.290
2014	2.053	870	2.923	1.016	297	1.313	4.236
2015	1.931	823	2.754	1.105	307	1.0322	4.076
2016	1.719	788	2.507	1.319	334	1.653	4.160
2017	1.532	756	2.288	1.488	371	1.859	4.147
2018	1.360	728	2.088	1.647	396	2.043	4.131
2019	1.246	701	1.947	1.742	412	2.154	4.101
2020	1.068	665	1.733	1.877	425	2.302	4.035
2021	879	634	1.513	870	149	1.019	2.532

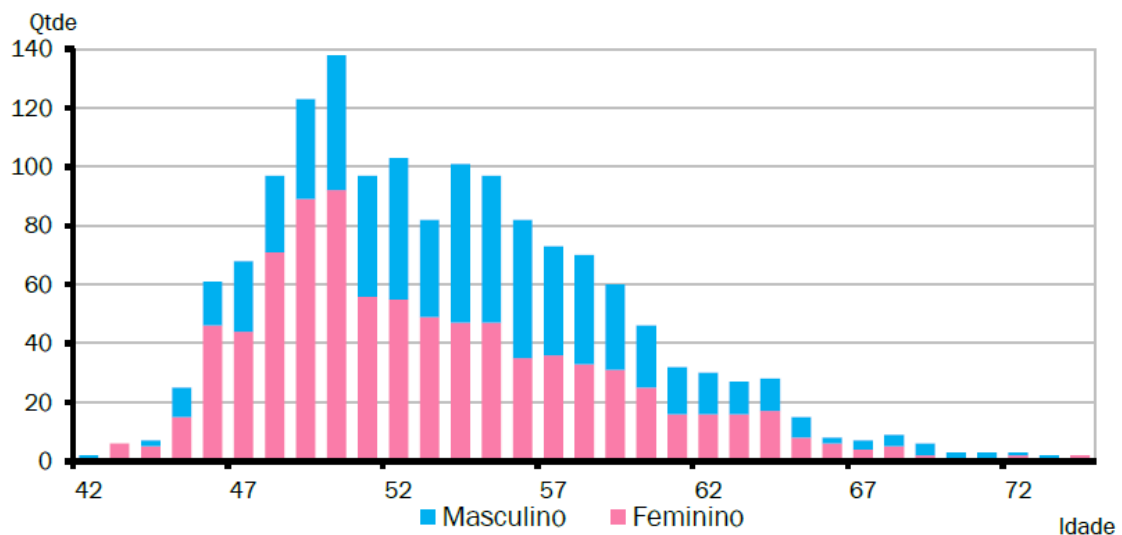
Fonte⁷: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

⁷ <https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/21>. Acesso em 09/06/2022 às 17:12.

Ao observar os dados do último ano da Tabela 2, dentre os servidores ativos, o quantitativo de segurados de sexo feminino é 1,39 vezes maior do que o grupo de sexo masculino. Também, dentre os aposentados e pensionistas, o quantitativo de segurados de sexo feminino chega a 5,84 vezes maior. A baixa de quantitativo de beneficiários no ano 2021, é devido a 1480 aposentados transferidos para o Fundo Previdenciário (LC n° 345/2021 e Decreto n° 29.136/2021). No ano 2021, a maturidade da estrutura de massa de segurados do Fundo Financeiro, foi 1,48. Salienta-se que para cada 1 beneficiário do grupo aposentados e pensionistas, teve pelo menos 1 segurado ativo (maturidade da estrutura de massa = total de servidores ativos / total de beneficiários do grupo aposentados e pensionistas).

O Gráfico 2 apresenta a distribuição de servidores por idade e sexo do Fundo Financeiro.

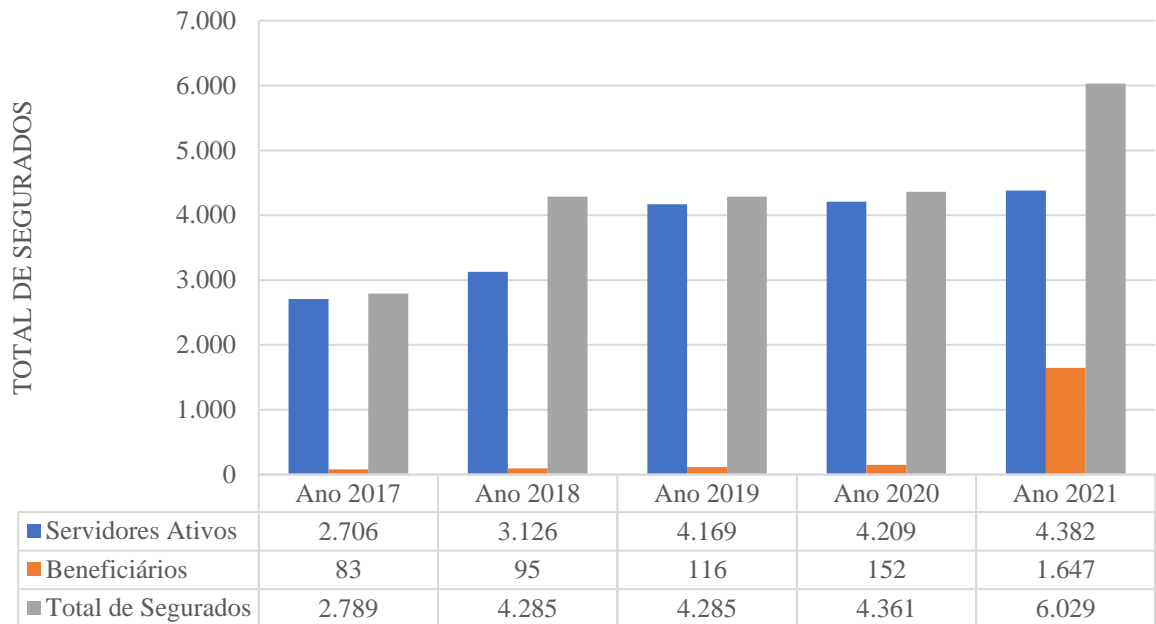
Gráfico 2 – Distribuição de servidores ativos por idade e sexo – Fundo Financeiro (2021)



Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.43).

O Gráfico 3 apresenta a evolução da população de segurados do Fundo Previdenciário, com base nos relatórios anuais de avaliações atuariais da FOZPREV (2017 a 2021). O aumento de quantitativo de beneficiários no ano 2021, é devido a 1480 aposentados transferidos do Fundo Financeiro. (LC n° 345/2021 e Decreto n° 29.136/2021).

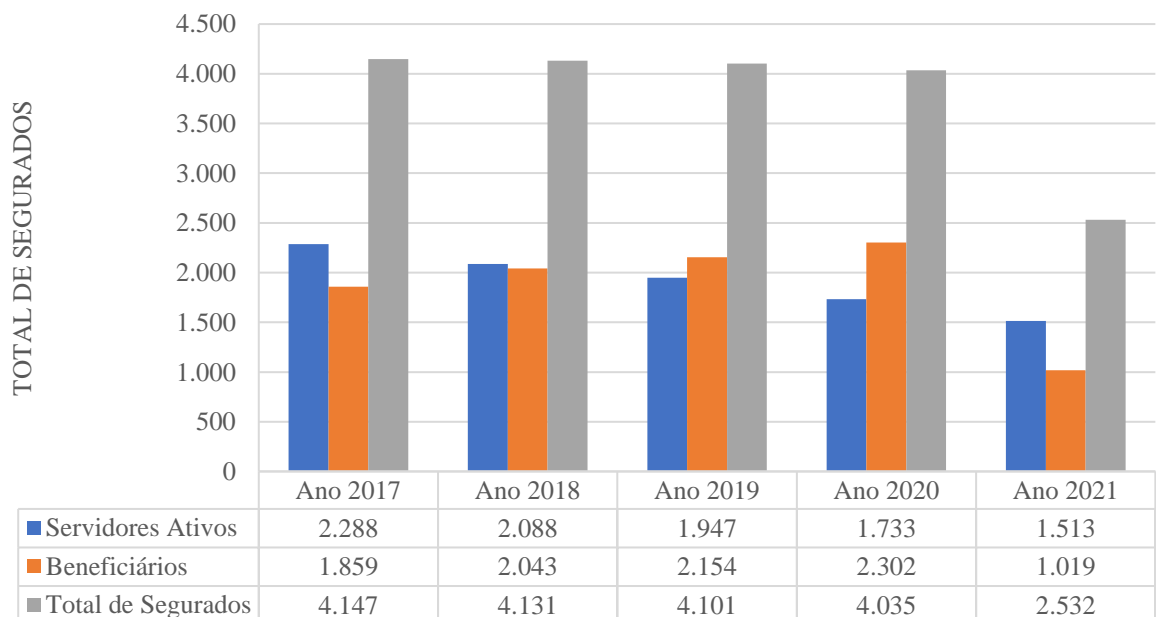
GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

O Gráfico 4 mostra a evolução da população dos segurados do Fundo Financeiro, com base nos relatórios anuais de avaliações atuariais da FOZPREV (2017 a 2021). A baixa do quantitativo de beneficiários no ano 2021, é devida a 1480 aposentados transferidos para o Fundo Previdenciário. (LC nº 345/2021 e Decreto nº 29.136/2021).

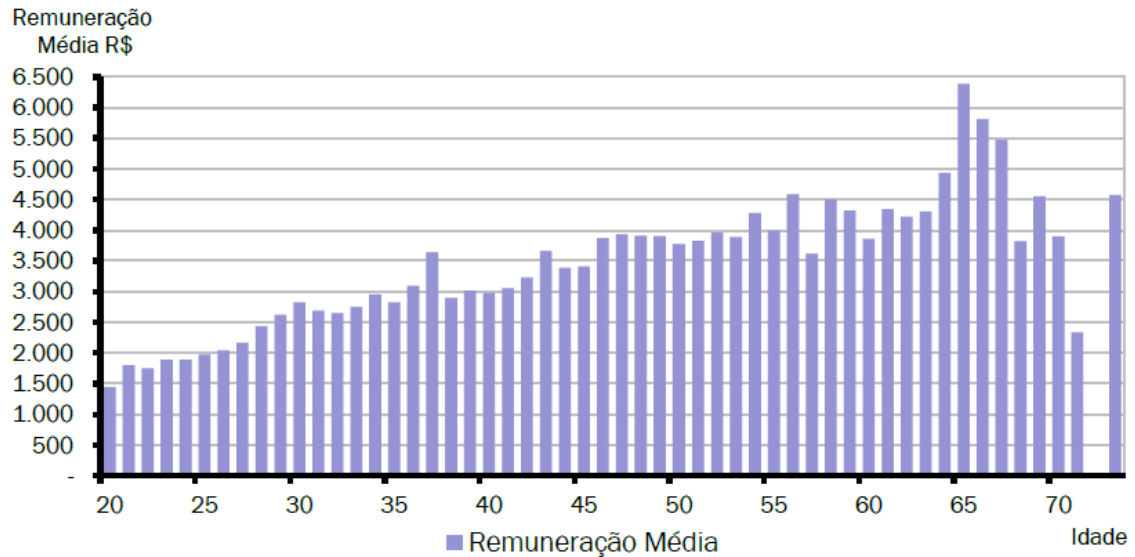
GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS DO FUNDO FINANCEIRO



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

O Gráfico 5 exibe a distribuição de remuneração de servidores ativos por idade do Fundo Previdenciário no ano de 2021.

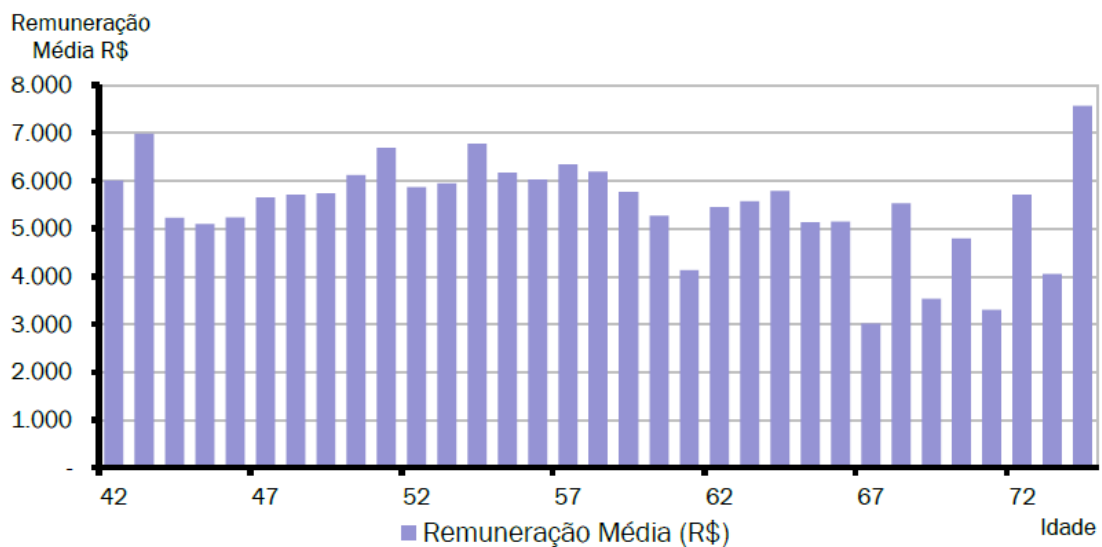
Gráfico 5 – Distribuição de remuneração de servidores ativos por idade – Fundo Previdenciário (2021)



Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.37).

O Gráfico 6 expõe a distribuição de remuneração de servidores ativos por idade do Fundo Financeiro no ano de 2021.

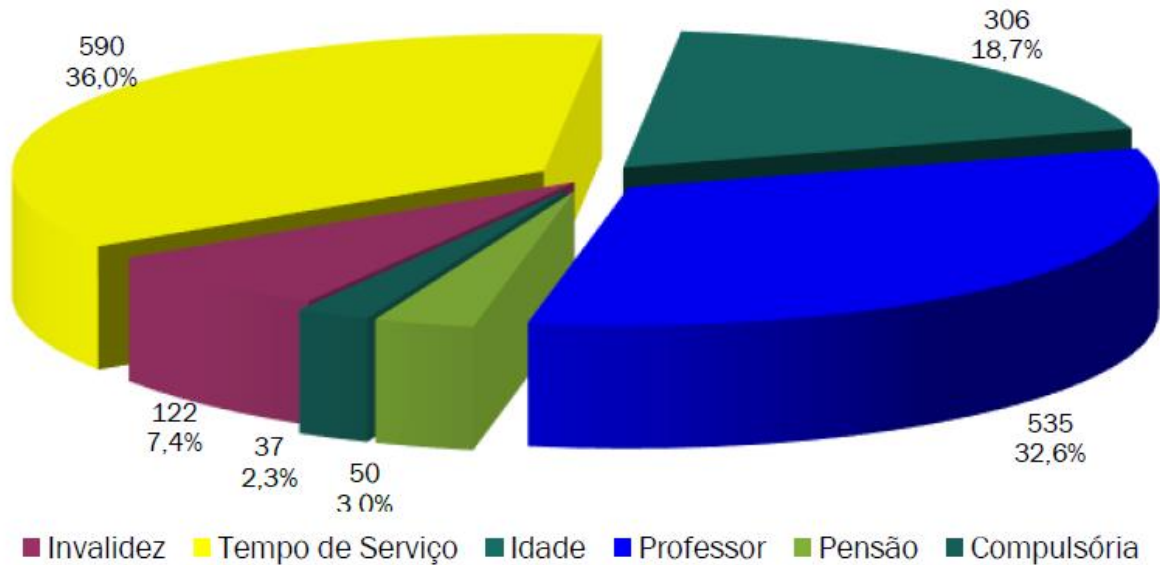
Gráfico 6 – Distribuição de remuneração de servidores ativos por idade – Fundo Financeiro (2021)



Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.45).

O exposto no gráfico 7 é a proporção de distribuição de beneficiários por tipo de benefícios do Fundo Previdenciário: invalidez; tempo de serviço; idade; professor; pensão; e aposentadoria compulsória.

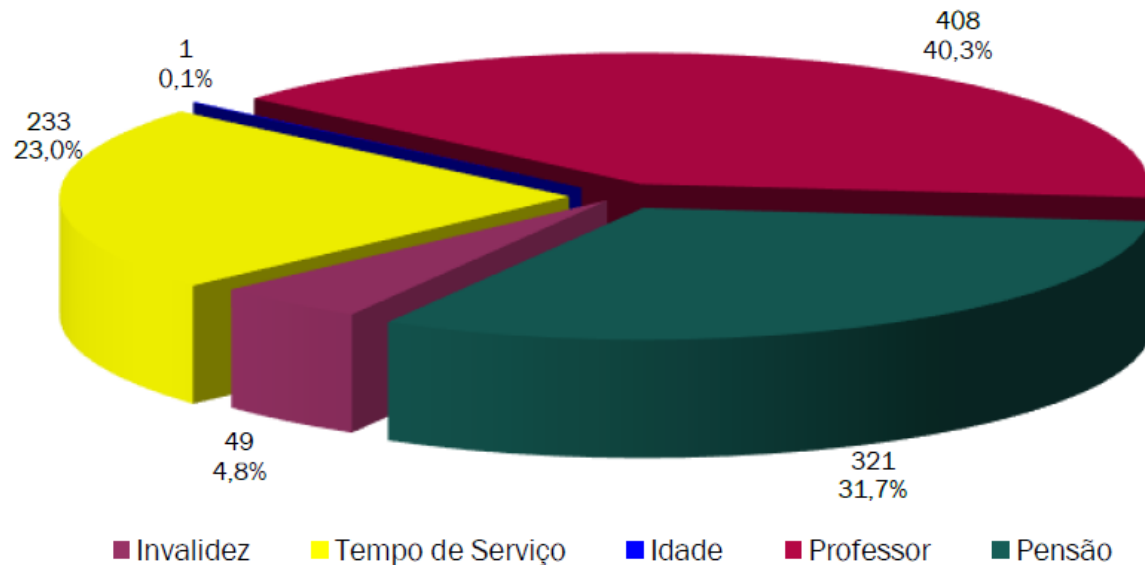
Gráfico 7 – Distribuição de beneficiários por tipo de benefícios – Fundo Previdenciário (2021)



Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.38).

O gráfico 8 exibe a proporção de distribuição de beneficiários por tipo de benefícios do Fundo Financeiro: invalidez; tempo de serviço; idade; professor; e pensão.

Gráfico 8 – Distribuição de beneficiários por tipo de benefícios – Fundo Financeiro (2021)



Fonte: FOZPREV (avaliação atuarial_2021, pag.47).

Ao longo deste capítulo, foi possível explorar a trajetória do Regime Próprio de Previdência Social municipal de Foz do Iguaçu/PR, desde a sua instituição até cenários atuais do ano 2021, sob os parâmetros constitucionais/legais e teóricos estudados anteriormente.

Lembrando que, a previdência social junto à saúde e assistência social – sendo o produto de vários e diferentes fatores socioeconômicos e políticos –, constituem os três (3) pilares principais do atual sistema público de seguridade social brasileiro (CF/88, Art. 194 a 204), cujo regime de Estado de Bem-Estar Social é o de estatal protecionista (Martínez, 2007). O sistema previdenciário nacional é integrado pelos RPPS's de servidores titulares de cargos efetivos, além do Regime Geral da Previdência Social obrigatório e, de Regimes de Previdência Complementar facultativos destinados tanto aos entes federativos como à sociedade em geral.

Dessarte, o RPPS local protege os servidores de cargos efetivos e suas famílias dos riscos sociais na prestação de serviço público, relacionados a: reclusão, acidente de trabalho, envelhecimento, doença, deficiência, invalidez parcial ou permanente, morte e orfandade, etc. Sua estrutura organizacional é de caráter contributivo, solidário e de filiação obrigatória, observados critérios que prevaleçam o equilíbrio financeiro e atuarial. Por um lado, aos segurados ativos, são garantidos benefícios de aposentadoria (por invalidez; compulsória por implemento da idade; voluntária por idade e tempo de contribuição; voluntária por implemento de idade); auxílio-doença; salário-maternidade; salário-família. Por outro lado, garante aos dependentes, benefícios de: pensão por morte; pensão por ausência; e auxílio-reclusão.

Quanto ao caráter de contribuição mensal, o RPPS municipal é financiado pela contribuição social de 11% sobre o total dos proventos dos segurados ativos e pela contribuição patronal repartida da seguinte forma: 15% sobre total dos proventos para o Fundo Financeiro; 12,6% sobre total dos proventos para o Fundo Previdenciário; e 2,4% sobre o total dos proventos referentes ao exercício anterior para arcar com as despesas da taxa administrativa.

Verifica-se o caráter solidário deste RPPS mediante a concessão de 171 benefícios de aposentadorias por invalidez de segurados e de 371 benefícios de pensão por morte aos respectivos dependentes, conforme mostram os dados do gráfico 7 e gráfico 8 supracitados.

O sistema de financiamento dos planos de benefícios a conceder, é constituído por um Fundo Previdenciário de capitalização - aberto e superavitário, assim como, por um outro Fundo Financeiro fechado e deficitário, que antes era de repartição simples, porém com a aplicação da Lei Complementar n° 345/2021 e Decreto n° 29.136/2021, torna-se capitalizado.

Afinal, as ilustrações que compõem este capítulo, procuram retratar a síntese da reestrutura do RPPS local, a evolução da estrutura da sua massa de segurados, também, a busca de planos de amortização do rombo deficitário e aportes financeiros regulares pela FOZPREV.

5 FOZPREV – AUTARQUIA GESTORA DO RPPS DE FOZ DO IGUAÇU/PR

A seguir, será apresentado um breve diagnóstico da trajetória da Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Foz do Iguaçu/PR (2005-2021), à luz dos princípios de gestão previdenciária aplicados no âmbito do serviço público: a institucionalização do RPPS municipal, a estrutura organizacional do FOZPREV; a atuação da governança corporativa (gestão e transparência); afinal, seus resultados de Indicador de Situação Previdenciária (ISP).

5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA GESTORA FOZPREV

Fica estabelecido o Regimento Interno da FOZPREV pelo Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008. Conforme a figura 3 “Organograma da FOZPREV” e o quadro 7 “Servidores Efetivos e Comissionados da FOZPREV”, sua estrutura organizacional atual compreende:

- a) Conselho Deliberativo que é o órgão superior de normatização e deliberação, composto por 7 representantes, sendo 2 indicados pelo Prefeito, 1 pelo Presidente da Câmara Municipal, 1 pelas entidades representativas dos servidores e 3 eleitos por voto secreto (sendo 2 do quadro de servidores ativos e 1 inativo);
- b) Conselho Fiscal que é o órgão de fiscalização e controle interno, composto por 5 integrantes, sendo 1 indicado pelo Prefeito, 1 pelo Presidente da Câmara Municipal, 1 pelas entidades representativas dos servidores e 2 eleitos por voto secreto (sendo 1 do quadro de servidores ativos e 1 inativo);
- c) Diretoria Executiva que é o órgão responsável pela prática dos atos de administração, necessários à condução dos assuntos da Foz Previdência, sendo formada pelo Diretor-Superintendente, Diretor de Benefícios, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, e presidida pelo primeiro. Entre outros, compete ao:
 - I. Diretor-Superintendente, sendo o primeiro representante, a coordenação, organização e direção das atividades da Fozprev, observada a responsabilidade solidária. Essa Superintendência - SUP é integrada pelo Setor de Tecnologia da Informação – SUP; e inclusive, por um Assessor do Gabinete da Superintendência – SUP;
 - II. Diretor de Benefícios, a gestão dos benefícios previdenciários dos segurados do RPPS municipal (a análise e concessão das aposentadorias, pensões por morte e auxílio reclusão; a manutenção da base de dados cadastrais; o relacionamento com os segurados e os programas e projetos de educação previdenciária e de assistência social aos

segurados inativos. A Diretoria de Benefícios – DIBE é integrada pela Divisão de Benefícios – DV BEN e Coordenadoria de Programas, Projetos e Pesquisa – COPPP;

- III. Diretor Administrativo, a gestão administrativa, a gestão de pessoas e serviços, a gestão de processos de compras e licitações, gestão patrimonial, gestão de documentos e arquivos, a administração dos serviços de informática, desta autarquia. Essa Diretoria Administrativa – DIAD é integrada pela Divisão de Protocolo, Arquivo, Recursos Humanos e Folha de Pagamento – DVRHF e Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Gestão Patrimonial – DVCLP;
- IV. Diretor Financeiro, a gestão orçamentária, de planejamento financeiro, da área contábil e da gerência dos bens, das aplicações e investimentos dos recursos dos fundos em consonância com a Política de Investimentos, do controle das receitas e despesas, bem como da coordenação de outras atividades correlatas, etc. Essa Diretoria Financeira – DIFI é integrada pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria – DVCOT; e Assessoria de Investimento – ASINV, cuja última, de conformidade com a política de investimentos, compete à Assessoria de Investimento o planejamento, execução, avaliação de ações e atividades relacionadas ao investimento e aplicações dos recursos dos fundos geridos;
- d) Comitê de Investimentos que é o órgão de auxílio no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, adotada pela autarquia, formado pelo Diretor-Superintendente, Diretor Financeiro, 1 servidor efetivo lotado na FOZPREV, 1 servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional ou aposentado da FOZPREV e 1 membro do Conselho Deliberativo. Todos integrantes possuem uma Certificação CPA-10, fora o Assessor de Investimentos que dispõe de uma Certificação CPA-20;⁸
- e) Procuradoria Jurídica - JUR que é a instância competente a executar trabalhos e estudos jurídicos de interesse e em defesa da Foz Previdência e dos fundos previdenciários geridos pela autarquia. Auxilia na emissão de pareceres jurídicos, no controle interno e externo, no assessoramento jurídico; também, fica responsável por representação jurídica da FOZPREV.

5.1.1 Quadro de Servidores Efetivos e Comissionados do FOZPREV

Pelo quadro 7, fica apontada a relação de servidores efetivos e comissionados do FOZPREV, nos termos da Lei nº 3829, de 14 de junho de 2011. No exercício 2021, o quadro pessoal era de 23 de servidores públicos em função, sendo 18 servidores efetivos concursados

⁸ CPA – **Certificação Profissional Anbima**, atesta o conhecimento de um profissional em relação ao mercado de finanças e de produtos de investimentos, inclusive, de conhecimentos específicos da área bancária, etc.

da FOZPREV e 5 servidores comissionados vinculados à Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Além disso, o FOZPREV contou com auxílios de cinco (5) estagiários de nível superior e médio.

Quadro 7 – Servidores Efetivos e Comissionados do FOZPREV - Lei nº 3829, de 14 de junho de 2011

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo	Nível	Área	Vagas	Cargo	Vagas
Analista Previdenciário	Superior	Sistemas de Informação	1	Diretor Superintendente	1
Analista Previdenciário	Superior	Ciências Contábeis	3	Diretor Administrativo	1
Analista Previdenciário	Superior	Serviço Social	1	Diretor de Benefícios	1
Analista Previdenciário	Superior	Geral	6	Diretor Financeiro	1
Analista Previdenciário	Superior	Arquivologia	1	Assessor de Investimentos	1
Procurador Jurídico	Superior	Direito	2	Total de Comissionados	5
Assistente Previdenciário	Médio		6		
Total de Servidores Efetivos			20		

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados disponíveis no site eletrônico do FOZPREV, 2022.

5.1.2 Missão, Visão, Valores e Cadeia de Valor

Sendo um conjunto característico que representa a identidade da estrutura organizacional da FOZPREV, conforme abaixo, literalmente ficam estabelecidos sua Missão, como sua razão de existir – sua Visão, sendo a finalidade da sua existência – e enfim seus Valores, tal como os princípios norteadores das suas ações:

- a) Missão: Gerir o sistema de previdência próprio do Município de Foz do Iguaçu, buscando o seu equilíbrio financeiro e atuarial, com vista a garantir aos seus beneficiários segurança e qualidade de vida na aposentadoria.
- b) Visão: A construção de um modelo de referência na gestão e prestação de serviços previdenciários entre os Regimes Próprios de Previdência de servidores públicos pela qualidade, eficácia, responsabilidade e transparência nas atividades executadas.
- c) Valores: Legalidade, Ética, Transparência, Planejamento, Agilidade, Responsabilidade, Dignidade.

De acordo com informações disponibilizadas no site eletrônico da Autarquia previdenciária local, a Cadeia de Valor da FOZ PREVIDÊNCIA se constitui de princípios denominados Macroentradas, que passam por três (3) categorias de Macroprocessos integradores e complementares (Macroprocessos Finalísticos, Macroprocessos Gerenciais, e

Macroprocessos de Suporte), até a entrega de valor que se resulta em Macrossaídas:

1) Macroentradas: beneficiários, segurados, recursos financeiros, requerimentos administrativos, ações judiciais, fornecedores;

2) Macroprocessos integradores e complementares:

Macroprocessos Finalísticos: educação previdenciária, gestão de benefícios e gestão de fundos;

Macroprocessos Gerenciais: governança corporativa;

Macroprocessos de Suporte: atendimento, compensação previdenciária, gestão de compras e contratos, gestão de documentos, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação, gestão patrimonial, orçamento - contabilidade e finanças, e suporte jurídico;

3) Macrossaídas: benefícios previdenciários, equilíbrio atuarial, equilíbrio financeiro, conhecimentos previdenciários, pagamentos, prestação de contas, transparência, resoluções, pareceres, atos administrativos, e serviços/produtos.

5.2 ATUAÇÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

Com vistas às melhorias na gestão previdenciária municipal, em julho 2019, a FOZPREV aderiu ao Pró – Gestão RPPS / Nível II e, logo em 2020, buscou a implementar as ações norteadoras do Programa de Certificação, conforme elencadas no manual do Pró-Gestão RPPS (2022, pag. 23 a 43), tais como: ações relacionadas à dimensão controles internos; ações relacionadas à dimensão governança corporativa; e, ações relacionadas à dimensão educação previdenciária.

O certificado Pró-Gestão RPPS é obtido após a auditoria realizada sobre as ações estipuladas no Programa, por uma instituição certificadora externa acreditada pela SPREV. Nos dias 28 e 29 de dezembro de 2020, foi realizada uma auditoria pelo representante-auditor do Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, na qual foi avaliada a atuação da FOZPREV e suas ações implementadas, conforme o Programa de Certificação e Modernização. Baseado no relatório apresentado pelo avaliador, dos 79% (19) das 24 ações esperadas pela obtenção do certificado, esta Autarquia previdenciária alcançou 22 ações (91,67%), cujo resultado atesta, com validade até o 28/12/2023, sua Certificação no Nível II do Pró-Gestão, conforme sua aderência. Vale destacar que a FOZPREV faz parte dos pouco mais de 5% do total de 2.152 RPPS, em funcionamento, certificados Pró-Gestão. (ISP/RPPS, 2021, pag. 28)

O Quadro 8 apresenta os resultados alcançados das ações norteadoras implementadas pelo FOZPREV, com base no relatório de governança corporativa anual (2021, pag. 20).

Quadro 8 – RESULTADOS ALCANÇADOS DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO FOZPREV

1	Melhora na organização dos processos e atividades internas, redução de fluxo dos processos e sua sistematização (consolidação da rotina de trabalho)
2	Incremento da produtividade (mais produção com menos tempo)
3	Maior transparência aos segurados e à sociedade, com a reformulação do site e elaboração de novos relatórios
4	Ampliação dos canais de comunicação com os segurados e com a sociedade
5	Motivação da equipe
6	Melhora da Imagem do RPPS perante outras Instituições (Tribunais de Contas, Instituições Financeiras)
7	Estabelecimento de um código de ética
8	Acompanhamento mais efetivo da política de investimentos, com melhoria na performance
9	Atualização e melhora dos dados cadastrais (confiabilidade nos dados)
10	Gestores capacitados
11	Estabelecimento e monitoramento de metas
12	Fortalecimento do controle interno

Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, 2021, pag. 20).

Entre as ações implementadas, o FOZPREV procurou capacitar e certificar seus colaboradores, necessariamente no que se refere às áreas de concessão de benefícios e investimentos. Assim como ações de diálogo com os segurados e a sociedade, buscou adotar boas práticas na realização das seguintes atividades fins: audiência pública anual de apresentação de relatório de governança corporativa, etc.: educação previdenciária (programa de educação previdenciária_PROEDUPREV, lançado no dia 4 abril de 2014; seminários, palestras); Orientações Pré-Aposentadoria; Dia “D” Dia do Acolhimento ou de Decidir; canais de comunicações – serviços (holerites, Certificado de Tempo de Contribuição; pesquisa de satisfação, dados e informações úteis, transparência, calendário, diversos atendimentos; etc.).

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), a FOZPREV já obteve no total sete (7) CRPs administrativos, desde 14 de agosto de 2019. O seu CRP administrativo vigente é válido até 08 de fevereiro de 2023, integralizando o prazo de 180 dias.

Observa-se no Quadro 9 a relação de diversas e diferentes atividades de atendimento pelo Fozprev em 2021, entre outras.

Quadro 9 – Relação de atividades de atendimento pelo FOZPREV em 2021

Atividades do Atendimento	Quantidade
Entrega do holerite	1220
Emissão e entrega da senha de consignado	348
Entrega de declaração de rendimentos	15
Orientações de procedimentos de FOPAG aos recém-aposentado	167
Simulação de Aposentadoria	211
Prestação de informações gerais por telefone	921
Prestação de informações gerais presencial	95
Orientações de procedimentos de FOPAG ao recém-pensionistas	21
Fornecimento de cópia de documentos	70
Emissão e entrega da declaração de vínculo	22
Atendimentos realizados via WhatsApp	1041
Total de atendimentos	3845

Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2021, pag. 25)

5.2.1 Gestão de Benefícios

O Quadro 10 exhibe a relação do quantitativo de segurados do FOZPREV por ente patronal, considerando o exercício 2021, a partir do relatório de governança corporativa anual.

Quadro 10 – Quantitativo de segurados do FOZPREV por ente patronal, exercício 2021

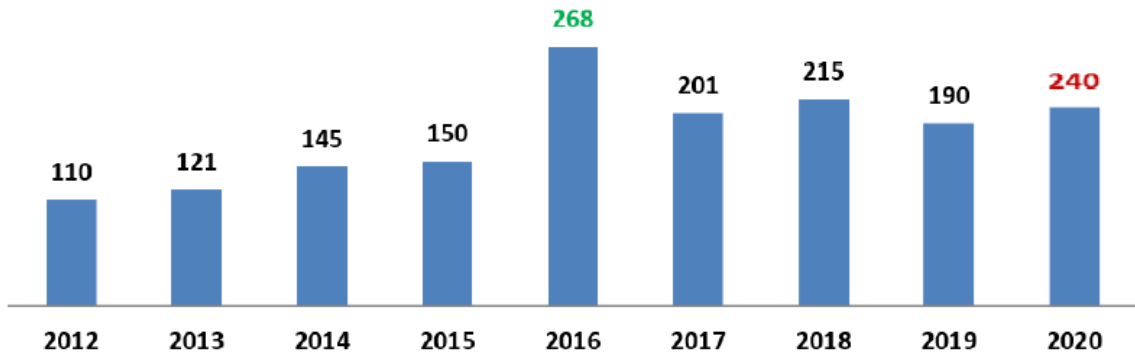
Ente Patronal	Nº Servidores
Prefeitura Municipal	5.647
FOZTRANS	73
FOZPREV	22
FOZHABITA	14
Fundação Cultural	25
Câmara Municipal	46
TOTAL ATIVOS	5.827
TOTAL INATIVOS	2.388
TOTAL PENSIONISTAS	383
TOTAL SEGURADOS	8.598

Na apuração do período 2021, a **estrutura de maturidade da massa de segurados** foi **2,10**. Vale-se dizer para cada **1 beneficiário** do grupo inativos e pensionistas, teve **2 segurados ativos**.

Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2021, pag. 33).

Pelo Gráfico 9, fica mostrado o quantitativo de aposentadorias concedidas no período de 2012 a 2020 pelo FOZPREV. O aumento significativo de benefícios concedidos em 2016, resultou-se do receio da reforma da aposentadoria anunciada.

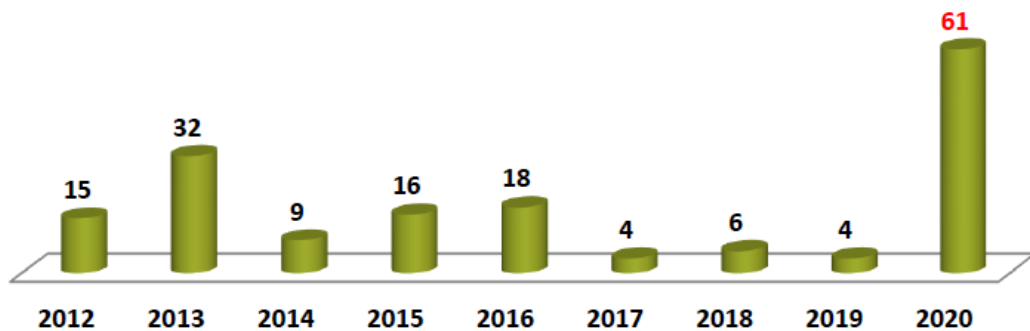
Gráfico 9 – Quantitativo de aposentadorias concedidas no período de 2012 – 2020



Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2020, pag. 33)

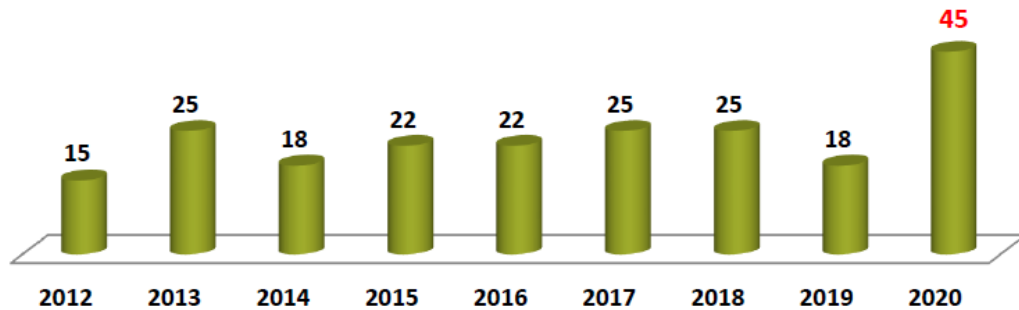
Observa-se no Gráfico 10, um importante acréscimo no quantitativo de concessão de benefícios de aposentadorias por invalidez, no período de 2012 a 2020.

Gráfico 10 – Quantitativo de aposentadorias por invalidez concedidas no período de 2012 - 2020



Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2020, pag. 34)

Pelo Gráfico 11, fica demonstrado o quantitativo de pensões concedidas no período de 2012 a 2020. Em 2020, os benefícios de pensão concedidos, decorreram de falecimentos de 33 segurados aposentados e 12 segurados ativos, totalizando 45 pensões por mortes, cuja taxa de mortalidade eventualmente foi afetada pelos impactos da pandemia coronavírus (COVID - 19).

Gráfico 11 – Quantitativo de pensões concedidas no período de 2012 - 2020

Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2020, pag. 35)

O Quadro 11 expõe a relação de benefícios de aposentadorias e pensões por morte extintos em 2021, conforme normas internas de manutenção de concessão de benefícios previdenciárias previamente estabelecidas e publicadas mediante documentos e atos legais.

Quadro 11 – Relação de benefícios extintos em 2021

Benefício extinto	Quantidade	Proventos
Aposentadorias	44	R\$ 139.909,77
Pensões por Morte	14	R\$ 25.573,86
Total	58	R\$ 165.483,63

Fonte: FOZPREV (relatório de governança corporativa, exercício 2021, pag. 38)

Vale enfatizar que a gestão de benefícios assegura a gestão de controle da base de dados dos segurados, cuja permanente atualização favorece maior controle da estrutura da massa dos segurados, permitindo que as avaliações atuariais realizadas anualmente, entregam melhores projeções para a manutenção de planos de custeio de benefícios, conforme for necessário. Portanto, são realizados: a) recadastramento e prova de vida anual, no mês de aniversário do beneficiário pensionista; b) recadastramento a cada 02 anos para os pensionistas – o último realizado foi em 2021 e próximo vai ser em 2023; c) recadastramento dos segurados ativos a cada 5 anos – o último ocorreu em 2017 e o próximo vai ser no decorrer do ano 2022.

5.2.2 Gestão de documentos e gestão de finanças

A gestão de documentos é realizada por meio de fluxos de processos mapeados e

manualizados, cuja classificação se dá mediante a utilização de documentos (arquivamento – empréstimo e devolução de documentos), bem como, a produção de documentos (emissão e publicação de portarias – emissão e revisão de CTC – Certificado de Tempo de Contribuição).

Quanto à gestão de finanças, segue uma análise atinente na secção que trata da evolução da gestão dos Fundos. Vale lembrar que já foram realizados 25 estudos e avaliações atuariais na FOZPREV. Sujeita a penalidades administrativas em caso de descumprimentos, a Diretoria de Finanças fica responsável pela emissão e encaminhamento dos diversos documentos contábeis e de finanças requisitados pelo(a): TCE/PR; SPREV; Conselho Fiscal Interno; Controladoria Geral Municipal; publicações de demonstrativos orçamentários e fiscais.

5.2.3 Gestão de Tecnologias da Informação (TI)

Ao longo dos anos 2020 e 2021, entre outras, foram realizadas atividades de: implantação do novo site da Fozprev em fevereiro de 2020; suporte e manutenção de sistemas em geral; inclusão de uma caixa ou seção de RH dentro do Módulo Arquivo do Sistema Gesprev; projeto de desenvolvimento de uma seção de controle de solicitação de férias no Módulo RH do Sistema Gesprev, de acordo com a LC nº 17/93, art. 126 e seguintes; mapeamento e manualização de processos de Gestão de TI para o Pró-Gestão; desenvolvimento do Módulo Pró-Gestão no Sistema Próprio de Gestão da Fozprev (Gesprev), cujo objetivo é centralizar, de modo online, a documentação de todas as ações descritas no manual do Pró-Gestão, afim de facilitar o controle interno e a avaliação documental por parte de auditores via internet; elaboração do projeto para o Censo Cadastral de 2021; desenvolvimento de um formulário de cadastramento empresarial para emissão de Certidão de Registro Cadastral (CRC) pelo site da Fozprev, para auxiliar nos processos de licitações; projeto de desenvolvimento de um sistema para o gerenciamento da composição mensal da carteira de investimentos, afim de manter os valores dentro das regras e limites de alocação previstos na Resolução nº 3.922 do Banco do Brasil e na Política de Investimento do Fozprev; desenvolvimento do novo layout do site institucional, de novas ferramentas e módulos para o Gesprev; apoio aos usuários quanto à implantação do sistema SID no âmbito da Fozprev; atualização dos Termos de Responsabilidades de Uso de recursos de TI; automatização de rotinas de backup de dados. (Relatório de governança corporativa da Fozprev, exercício 2020, pag. 77; e exercício 2021, pag. 33). Pelo site da Fozprev fica mostrada a disponibilidade de informações, atos de transparência, canais de atendimento aos segurados e à sociedade.

5.3 INDICADOR DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS DE FOZ DO IGUAÇU

O quadro 12 mostra a perspectiva do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) do RPPS de Foz do Iguaçu durante o triênio 2019-2021, de acordo com relatórios de ISP e planilhas de resultados individualizados, realizados e disponibilizados anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Para tal propósito, comparamos dados relacionados: à classificação de porte/grupo; ao grau de maturidade/subgrupo; à estrutura de maturidade de massa; ao quantitativo de segurados ativos - de aposentados e de pensionistas; aos critérios com conformidade; aos critérios irregulares com decisão e sem decisão judicial; aos dias com certidão de regularidade válido; ao índice de regularidade – de envio de informações e de modernização da gestão; à classificação em gestão e transparência; à classificação em finanças e liquidez; à classificação em atuária; afinal, às combinações de classificações parciais.

Quadro 12 – Indicador da Situação Previdenciária (ISP) do RPPS de Foz do Iguaçu/PR (2019 – 2021)

AUTARQUIA: FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV UNIDADE FEDERAL: PARANÁ REGIÃO: SUL	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
GRUPO: CLASSIFICAÇÃO DE PORTE	GRANDE	GRANDE	GRANDE
SUBGRUPO: GRAU DE MATURIDADE	MAIOR	MAIOR	MAIOR
ESTRUTURA DE MATURIDADE DE MASSA	2,44	2,58	2,24
SEGURADOS ATIVOS	5214	6106	5924
APOSENTADOS	1790	1993	2230
PENSIONISTAS	348	376	410
CRITÉRIOS COM CONFORMIDADE	29	29	28
CRITÉRIOS IRREGULARES COM DECISÃO JUDICIAL	0	0	0
CRITÉRIOS IRREGULARES SEM DECISÃO JUDICIAL	0	0	2
DIAS COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE VÁLIDO	365	365	363
ÍNDICE DE REGULARIDADE	A	A	A
ÍNDICE DE ENVIO DE INFORMAÇÕES	A	A	A
ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	C	C	B
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	B	B	A
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	A	A	A
ÍNDICE DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	B	B	A
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	A	A	A
PERFIL ATUARIAL	III	II	III
ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	B	C	C
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B	C	C

COMBINAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DE ÍNDICES ⁹	BAB	BAC	AAC
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B	C	B

Fonte¹⁰: elaborado pelo autor a partir de relatórios e planilhas de dados individualizados de ISP deste RPPS.

Conforme a metodologia estudada anteriormente na revisão de literatura, a FOZPREV é classificada como RPPS de grupo grande porte, pois a quantidade de seus segurados ativos - aposentados e pensionistas está entre os regimes que representem 5% (cinco por cento) das maiores quantidades de massa de segurados previdenciários. Salienta-se que a estrutura de antiguidade da massa de beneficiários e segurados do RPPS, sendo a última a razão de maturidade, obtida por meio da divisão do total de segurados ativos pelo total de beneficiários, determina a estrutura de maturidade do FOZPREV. Portanto, considera-se de grau dito maior maturidade, tendo uma estrutura menos favorável, pelo fato de sua razão de maturidade se encontra abaixo da mediana das razões de maturidade do seu respectivo grupo de RPPS. Durante todo o período, a FOZPREV conta com uma estrutura de maturidade de massa de 2,44 na média, cujo valor representa o número total de segurados ativos para cada 1 beneficiário segurado (aposentado ou pensionista). Também, atende próximo dos 30 critérios de conformidade que compõe o Extrato Previdenciário, atestando a observância do ente federativo aos dispositivos constitucionais e legais relacionados a gestão do seu RPPS, para garantir os pagamentos dos benefícios dos seus segurados ao cumprir sua missão institucional. Além de apresentar nenhum critério de irregularidades com decisões judiciais e, apenas dois sem decisões judiciais em 2021, assim como ficou dois dias sem o CRP válido no mesmo ano.

É de referir que, primeiramente, a classificação A concerne aos RPPS que ficarem na terceira parte dos dados dos indicadores do grupo ou do subgrupo, correspondente aos maiores indicadores do grupo ou subgrupo. Em seguida, a classificação B diz respeito aos RPPS cujos resultados dos indicadores forem iguais ou superiores ao primeiro tercil, ou seja, que ficarem compreendidos na segunda parte, cujos resultados são superiores aos da primeira parte e inferiores aos da terceira. Por último, os RPPS cujos resultados do indicador se situarem até o primeiro tercil, ou seja, entre a parcela correspondente a um terço dos resultados e constituída

⁹ Essas combinações levam em consideração a classificação em **gestão e transparência** (indicador de regularidade + indicador de envio de informações + indicador de modernização da gestão), em **situação financeira** (índice de suficiência financeira + índice de acumulação de recursos) e em **situação atuarial** (indicador de cobertura dos compromissos previdenciários), conforme descritos no **Indicador de Situação Previdenciária / ISP-RPPS-2021, p. 38 - 39**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/ISP2021RelatriodoIndicadordeSituaoPrevidenciaria20211209.pdf>.

¹⁰ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>. Site acessado em 09/06/2022 às 02:10.

por aqueles com menor valor do indicador, obtêm a classificação C.

Para o índice de regularidade e de envio de informações, o FOZPREV vem firmemente se mantendo como classificado A. Em relação ao índice de modernização da gestão, tendeu mais para classificação C em 2019 e 2020, porém, avançou para a B em 2021. Sua classificação parcial em gestão e transparência se destaca pela classificação A em 2021, ao contrário dos dois anos anteriores nos quais ela obteve a classificação B. Ela demonstra uma classificação A atinente ao índice de suficiência financeira (o grau de cobertura das despesas do RPPS, decorrente do valor anual de receitas subdivido pelo valor anual de despesas previdenciárias), assim como à classificação parcial em finanças e liquidez, diferentemente do índice de acumulação de recursos (a capacidade do RPPS de acumular recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários anuais, em relação aos resultados de investimentos em ativos financeiros) que se inclinou mais para a classificação B em 2019 e 2020.

Nos dois últimos anos, a FOZPREV se classificou C referente à classificação parcial em atuária e índice de cobertura dos compromissos previdenciários – sendo a capacidade de solvência do plano de benefícios, considerando o somatório dos recursos disponíveis e dos resultados esperados das aplicações financeiras, em relação ao total de benefícios já concedidos e a conceder. Seu perfil atuarial incide com a classificação final de ISP. De 2019 a 2021, o RPPS de Foz do Iguaçu apresentou um indicador de situação previdenciária que oscila entre a classificação final B - C e B. Conforme estabelecido na Portaria SPREV nº 14.762/2020, a classificação final do ISP_RPPS é determinada com base nas combinações das classificações parciais obtidas categoricamente pelos indicadores em: gestão e transparência; situação financeira; e situação atuarial. No Estado Paraná, o ISP final dos 180 entes federativos fica classificado na seguinte forma: 2 RPPS com classificação A; 62 RPPS com classificação B; 60 RPPS com classificação C; e 56 RPPS com classificação D.

Em síntese, o Instituto FOZPREV, além de ser uma das seis Unidades Gestoras de RPPS paranaense certificadas nível II no Pró-Gestão e um dos 62 RPPS's de grande porte com classificação final B, vem colecionando premiações de boas práticas de gestão previdenciária no âmbito nacional. Em 2022, ganhou o 1º lugar no 13º Prêmio ANEPEM¹¹ de Governança Corporativa, bem como destacou-se em 2021 no 4º lugar da categoria Transformação Digital Tecnologias e no 5º lugar de Boas Práticas de Gestão Previdenciária. Pela ABIPEM¹², recebeu ambos Prêmios Destaque Brasil de Investimentos e Responsabilidade Previdenciária em 2022.

¹¹ ANEPEM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

¹² ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

6 A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DA FOZPREV (2005-2021)

Conforme apresentado anteriormente, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu – PR, foi instituído pela Lei Complementar nº 17/1993, adotando diversas alterações na sua estrutura ao longo dos anos, em observação as medidas constitucionais e legais de aperfeiçoamento de gestão previdenciária. Fica criada a FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV pela Lei Complementar nº 107/2006, cujo Estatuto de Autarquia Especial foi aprovado pelo Decreto nº 17.358/2006, com a finalidade de gerir o RPPS municipal, cumprindo critérios que preservem tanto o equilíbrio financeiro e atuarial, como a liquidez e a solvência nos planos de concessão de benefícios previdenciários.

Com base nas Avaliações Atuariais dos exercícios financeiros 2004 e 2005 – estudos realizados para dimensionar o custeio para a implantação do Fundo Previdenciário Municipal de Foz do Iguaçu/PR, durante o mandato do Prefeito Municipal Paulo Mac Donald Ghisi –, os gestores optaram por um plano próprio de seguridade social que adota um sistema de segregação de massas. Em outras palavras, foi adotado um sistema previdenciário integrado por dois (2) grupos de segurados vinculados a seus respectivos fundos, conforme a seguir:

- a) o Fundo Financeiro, fechado e deficitário (segurados admitidos no serviço público municipal até 16 de dezembro de 1998); e
- b) o Fundo Previdenciário, aberto e superavitário (segurados admitidos no serviço público municipal a partir de 17 de dezembro de 1998, incluindo os próximos servidores públicos).

Vale frisar que os Fundos do Instituto FOZPREV foram implantados com um déficit atuarial, estimado em R\$ 399.903.761,90, de acordo com a Avaliação Atuarial (2005). Oriunda de gestão previdenciária no passado, entre outros fatos, essa herança pode ser o resultado de:

- 1) planos de inúmeros e diversos benefícios concedidos, que demandam muitos patrimônios;
- 2) planos de custeio insuficientes e/ou planos de equacionamento ineficientes; assim como,
- 3) a extinção do primeiro Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN), com seus recursos recolhidos ao Tesouro Municipal, pela LC nº 31/1995 editada no mandado do Prefeito Municipal Dobrandino Gustavo da Silva.

No decorrer desta seção, busca-se analisar a situação financeira e atuarial da previdência social dos servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu pela FOZPREV, mediante a gestão do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, entre o período de 2005 a 2021. Para tanto, serão respectivamente considerados dados financeiros recolhidos - analisados e comparados a seguir, referentes : à evolução da situação financeira dos Fundos Previdenciário e Financeiro (2017-2021); à projeção da situação atuarial dos Fundos Previdenciário e

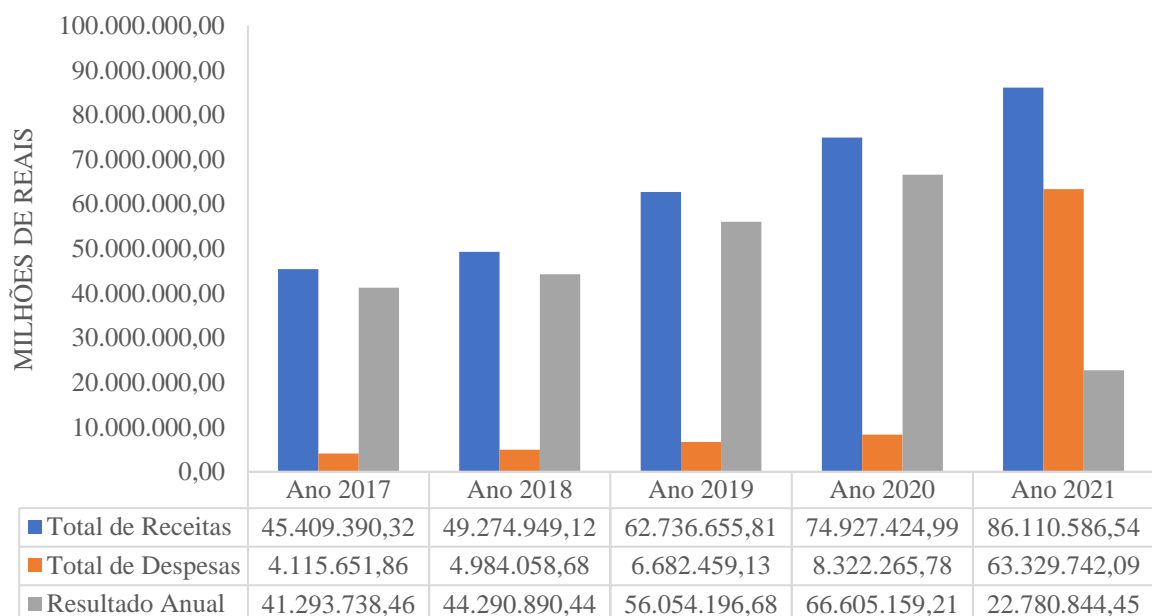
Financeiro (2005-2021); à relação da arrecadação de receitas municipais (relação da arrecadação anual de receitas da PMFI, contribuições patronais e aportes financeiros aos fundos do FOZPREV) e à gestão da taxa administrativa; e por fim, à relação de benefícios concedidos, atuação dos conselhos, atendimentos e licitações realizados pelo FOZPREV (2017-2021).

Vale realçar que a avaliação atuarial anual se realiza com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que coincide com o ano civil, referindo-se ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

6.1 Evolução da Situação Financeira dos Fundos Previdenciário e Financeiro (2017-2021)

O Gráfico 12 apresenta a evolução da situação financeira do Fundo Previdenciário durante o período de 2017 a 2021, comparando o rol do total de receitas anuais e total de despesas anuais, além do resultado anual, concernentes à gestão de recursos financeiros voltados à previdência social local, estimados em milhões de reais. Observa-se que no ano 2021, o Fundo Previdenciário registrou um superávit menor que os anos 2017 a 2020, cujo resultado anual chega a determinado valor total de R\$ 22.780.844,45. O maior saldo superavitário foi alcançado no ano de 2020, com um valor total contabilizado de R\$ 66.605.159,21.

GRÁFICO 12 – EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (2017-2021)

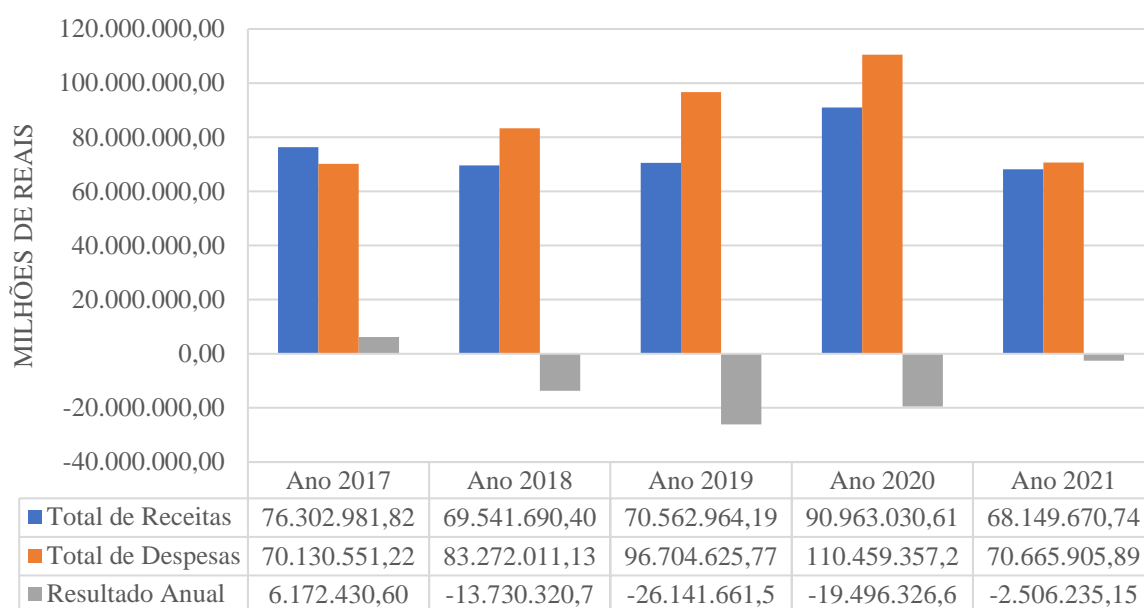


Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV.

O Gráfico 13 mostra a evolução da situação financeira do Fundo Financeiro durante

o período de 2017 a 2021, comparando o rol do total de receitas anuais e total de despesas anuais, além do resultado anual, pertencentes à gestão de recursos financeiros voltados à previdência social local, estimados em milhões de reais. Observa-se que no ano 2021, o Fundo Financeiro registrou um déficit menor que os anos 2018 a 2020, cujo saldo anual negativo chega a determinado valor total de R\$ -2.506.235,15. Em 2019, atingiu o maior saldo deficitário, com um valor estimado a R\$ -26.141.661,5. O único resultado superavitário no período foi alcançado no ano de 2017, com um valor total contabilizado de R\$ 6.172.430,60.

GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO FINANCEIRO (2017-2021)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV.

Para o melhor entendimento da evolução da situação financeira exposta nos dois gráficos anteriores sobre os Fundos Previdenciário e Financeiro, nos Quadro 13 e Quadro 14 a seguir, serão exibidas informações financeiras que compõem o total de arrecadações anuais e despesas anuais, assim como o resultado anual, durante o período supramencionado, com base nos relatórios anuais de governança corporativa da FOZPREV (2017 a 2021). Os dados serão apresentados sob as rubricas de: contribuições normais (patronais e segurados); aportes e parcelamentos; compensação financeira; receitas financeiras; total de receitas; total de despesas; resultado/saldo anual; e situação financeira.

O Quadro 13 evidencia a situação financeira do Fundo Previdenciário, ao considerar os cálculos relacionados tanto ao total de receitas e total de despesas, como ao resultado anual consolidado em cada exercício financeiro.

Quadro 13 – Evolução da Situação Financeira do Fundo Previdenciário do FOZPREV – PR / Período: 2017 - 2021

ANO	Contribuições Normais (R\$)		Aportes + Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total de Receitas	Total de Despesas	Resultado / Saldo Anual	Situação Financeira
	Patronais	Segurados							
2017	13.107.076,88	10.136.966,21	2.657.929,79	0,00	19.507.417,44	45.409.390,32	4.115.651,86	41.293.738,46	Superavitária
2018	15.821.029,58	13.474.306,61	608.088,51	0,00	19.371.524,42	49.274.949,12	4.984.058,68	44.290.890,44	Superavitária
2019	18.006.414,81	15.356.878,46	108.471,20	0,00	29.264.891,34	62.736.655,81	6.682.459,13	56.054.196,68	Superavitária
2020	24.170.001,73	24.636.622,32	116.951,87	648.050,25	25.355.798,82	74.927.424,99	8.322.265,78	66.605.159,21	Superavitária
2021	35.069.933,94	24.769.375,05	24.799.761,45	4.030.495,64	-2.558.979,54	86.110.586,54	63.329.742,09	22.780.844,45	Superavitária

Fonte¹³: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV (2017 a 2021).

Para tal propósito, comparamos os valores respectivos e/ou acumulados de: 1) contribuições normais patronais e segurados (contribuições do Ente federativo para servidores ativos e inativos; contribuições de segurados ativos e inativos; 2) aportes (cobertura de insuficiência financeira previdenciária) e parcelamentos (débitos municipais de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS FOZPREV, autorizados em Lei específica); 3) compensação financeira (receita advinda do INSS, sendo o ajuste de contas entre o RGPS e o RPPS, referente à contagem recíproca de tempo de contribuição ou serviço, assegurando a transferência dos pagamentos de benefícios devidos ao trabalhador ou servidor); 4) receitas financeiras (rendimentos de aplicações financeiras + receita de 1% sobre oferta de créditos consignados + receitas diversas); 5) total de receitas, composto por todas as receitas mencionadas anteriormente; 6) total de despesas, composto pelo pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões + valores de sentenças judiciais + COMPREV (despesa paga ao INSS) + interferências para taxas administrativas + contribuição PASEP; e por fim, 7) saldo anual, resultante da consolidação dos fluxos de ativos e passivos, definido como déficit se for negativo ou superávit caso positivo. Em 2021, registrou um prejuízo de R\$ -2.558.979,54 nas receitas financeiras estimadas, oriundo de baixa rentabilidade (-0,59%) de aplicações financeiras.

O Quadro 14 evidencia a situação financeira do Fundo Financeiro, ao considerar os cálculos relacionados tanto ao total de receitas e

¹³ <https://fozprev.pmf.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/22>. Acesso em 31/07/2022 às 01:45.

total de despesas, como ao resultado anual consolidado em cada exercício financeiro.

Quadro 14 – Evolução da Situação Financeira do Fundo Financeiro do FOZPREV – PR / Período: 2017 - 2021

ANO	Contribuições Normais (R\$)		Aportes + Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total de Receitas	Total de Despesas	Resultado / Saldo Anual	Situação Financeira
	Patronais	Segurados							
2017	16.600.197,85	15.022.478,47	16.936.439,8	7.587.662,89	20.156.202,81	76.302.981,82	70.130.551,22	6.172.430,6	Superavitária
2018	17.590.636,25	17.388.122,68	15.643.247,05	7.795.861,56	11.123.822,86	69.541.690,40	83.272.011,13	-13.730.320,73	Deficitária
2019	14.082.759,57	14.976.408,75	17.489.411,47	10.260.293,71	13.754.090,69	70.562.964,19	96.704.625,77	-26.141.661,58	Deficitária
2020	22.039.296,96	21.045.867,96	33.024.769,45	8.211.802,77	6.641.293,47	90.963.030,61	110.459.357,28	-19.496.326,67	Deficitária
2021	19.031.296,23	17.757.397,61	26.959.174,65	3.299.743,48	1.102.058,77	68.149.670,74	70.665.905,89	-2.506.235,15	Deficitária

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV.

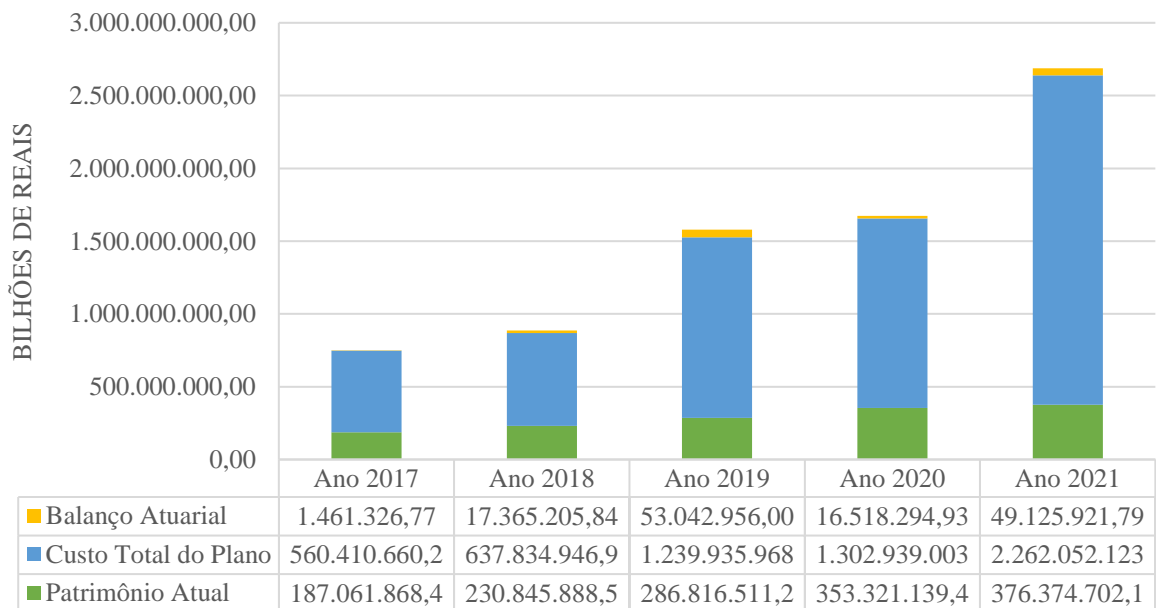
Para essa finalidade, comparamos os valores respectivos e/ou acumulados de: 1) contribuições normais patronais e segurados (contribuições do Ente federativo para servidores ativos e inativos; contribuições de segurados ativos e inativos; 2) aportes (cobertura de insuficiência financeira previdenciária) e parcelamentos (débitos municipais de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS FOZPREV, autorizados em Lei específica); 3) compensação financeira (receita advinda do INSS, sendo o ajuste de contas entre o RGPS e o RPPS, referente à contagem recíproca de tempo de contribuição ou serviço, assegurando a transferência dos pagamentos de benefícios devidos ao trabalhador ou servidor); 4) receitas financeiras (rendimentos de aplicações financeiras + receita de 1% sobre oferta de créditos consignados + receitas diversas); 5) total de receitas, composto por todas as receitas mencionadas anteriormente; 6) total de despesas, composto pelo pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões + valores de sentenças judiciais + COMPREV (despesa paga ao INSS) + interferências para taxas administrativas + contribuição PASEP; e por fim, 7) saldo anual, resultante da consolidação dos fluxos de ativos e passivos, definido como déficit se for negativo ou superávit caso positivo. De 2018 a 2020, a evolução do rombo de déficit, é devida a insuficientes acúmulos de patrimônios em relação ao aumento de beneficiários. Em comparação ao ano 2021, reduziu consideravelmente o déficit financeiro, por causa da transferência de 1480 aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, nos termos da LC nº 345/2021 e Decreto nº 29.136/2021.

6.2 Projeção da Situação Atuarial dos Fundos Previdenciário e Financeiro (2005-2021)

Lembrando que a projeção da situação atuarial diz respeito à evolução de cobertura dos compromissos previdenciários ao longo do período de 75 anos, a partir de realização de avaliações atuariais anuais e/ou de relatórios periódicos de gestão atuarial. Vale-se dizer que a situação atuarial se refere à capacidade de solvência - liquidez e sustentabilidade do plano de benefícios, considerando o somatório dos recursos disponíveis e dos resultados esperados das aplicações financeiras, em relação ao total de benefícios já concedidos e a conceder.

O Gráfico 14 mostra a projeção da evolução da situação atuarial do Fundo Previdenciário durante o período de 2017 a 2021, comparando a relação do total de patrimônio atual e o custo total do plano de benefícios, além do balanço atuarial de recursos financeiros voltados à previdência social local, estimados em milhões de reais, a cada exercício.

GRÁFICO 14 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (2017-2021)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

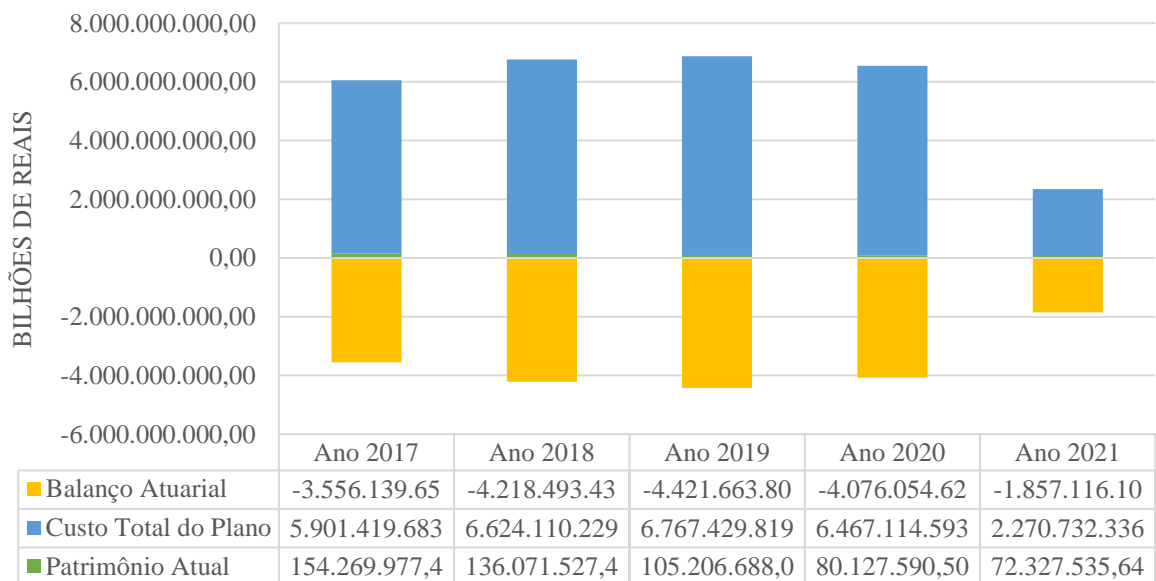
O patrimônio atual é composto pelo saldo atual de parcelamentos de débitos previdenciários vigentes a receber e o saldo atual de investimentos ou aplicações financeiras, em cada exercício. Em seguida, o custo total do plano de benefícios é a soma do valor total de benefícios já concedidos e a conceder no decorrer de 75 anos, projetado a cada avaliação atuarial realizada. Quanto ao balanço atuarial, é obtido pela diferença entre o passivo atuarial (custos atuariais normal e suplementar) e os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios. Em outros termos, o último é o resultado apurado por meio do confronto entre o

somatório do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, dos ativos que garantem os compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios previdenciários, de acordo com a Portaria nº464 de 19 novembro de 2018 do Ministério da Fazenda.

Observa-se que durante o período, primeiramente, uma crescente formação do patrimônio atual para a solvência ou sustentabilidade do custeio do plano de benefícios previdenciários. Em seguida, um considerável aumento na projeção do valor atual de benefícios futuros conforme a extensão dos benefícios previdenciários a ser concedidos. Por fim, referente ao balanço atuarial, foi apurada uma expectativa significativa de acumulação de patrimônios nos anos 2019 e 2021 em específico, além de refletir um equilíbrio atuarial durante todo o período, sendo o último a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas atuarialmente.

O Gráfico 15 mostra a projeção da evolução da situação atuarial do Fundo Financeiro durante o período de 2017 a 2021, comparando a relação do total de patrimônio atual e o custo total do plano de benefícios, além do balanço atuarial de recursos financeiros voltados à previdência social local, estimados em milhões de reais, a cada exercício.

GRÁFICO 15 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO (2017-2021)



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

Observamos que durante o período, por um lado, uma crescente formação do patrimônio atual para a solvência ou sustentabilidade do custeio do plano de benefícios

previdenciários. Ao longo de 2017 a 2020, mostra um moderado aumento na projeção do valor atual de benefícios futuros conforme a extensão dos benefícios previdenciários a ser concedidos, ao contrário da considerável baixa estimativa do plano de custeio no ano 2021. Por outro lado, espelha um desequilíbrio atuarial durante todo o período, de forma gradativa, sendo o último a falta de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas atuarialmente.

De acordo com os relatórios anuais de avaliações atuariais da FOZPREV (2017 a 2021), o Quadro 15 evidencia a situação atuarial do Fundo Previdenciário, ao considerar os cálculos relacionados tanto ao total dos recursos disponíveis e dos ativos financeiros projetados, como ao balanço atuarial, com base em apuração anual consolidado. Para essa finalidade, comparamos os valores respectivos e/ou acumulados do: 1) total do patrimônio atual (saldo atual dos parcelamentos de débitos previdenciários + saldo atual das aplicações/investimentos financeiros); 2) VABF – Valor Atual de Benefícios Futuros (benefícios já concedidos e a conceder); afinal, 3) total do balanço/resultado atuarial que é composto pelo somatório do total de contribuições patronais e segurados, do total de compensações previdenciárias e do total do patrimônio atual, menos o Valor Atual de Benefícios Futuros. A notar que as projeções do somatório das contribuições patronais e de segurados, assim como das compensações previdenciárias, não estão expostas no quadro supramencionado.

Foi realizada a primeira avaliação atuarial ano-base 2004 para dimensionar o custeio da implantação do Fundo de Previdência do município de Foz do Iguaçu, cujo balanço atuarial resultou em um déficit atuarial de R\$ -30.955.754,80. De 2005 a 2008, observa-se uma situação atuarial deficitária com a estimativa de R\$ -23.328.346,84 até R\$ 81.854.504,98. Para fins de amortização do déficit atuarial de 3,47% das remunerações dos servidores ativos do Fundo Previdenciário, a partir da realização da avaliação atuarial ano-base 2007, foi recomendado um aporte gradual de 0,5% até 3,82% de contribuição adicional referente à folha de remuneração, pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante os anos de 2008 a 2015.

De acordo com a projeção mostrada para o período de 2009 a 2021, a evolução da situação atuarial tende a superávit, apresentando significativo resultado atuarial de R\$ 53.042.956,00 em 2019 e R\$ 49.125.921,79 em 2021. A moderada baixa do superávit atuarial projetado no ano 2021, é devida aos efeitos dos dispositivos legais adotados (LC nº 345/2021 e Decreto nº 29.136/2021). Os resultados obtidos demonstram a proporção do equilíbrio de receitas financeiras e acumulação de patrimônio do Fundo Previdenciário de regime financeiro de capitalização, atentando tanto para a solvência e liquidez, como a sustentabilidade do custeio do plano de benefícios previdenciários ao longo do tempo.

Quadro 15 – Projeção da Evolução da Situação Atuarial do Fundo Previdenciário do FOZPREV – PR / Período: 2005 - 2021

ANO	Saldo Atual dos Parcelamentos	Valor Atual dos Investimentos	Custo Total do Plano - VABF ¹⁴	Balço Atuarial (R\$)	Situação Atuarial	NOTAS / OBSERVAÇÕES
2005	Patrimônio Inexistente		195.125.350,30	-30.955.754,80	Deficitária	Avaliação feita para dimensionar os custos de implantação....
2006	Patrimônio Atual: 1.823.783,23		279.685.278,09	-81.854.504,98	Deficitária	
2007	Patrimônio Atual: 6.829.935,51		221.258.518,60	-29.291.037,55	Deficitária	
2008	Patrimônio Atual: 16.361.538,47		295.952.502,98	-23.328.346,84	Deficitária	Aporte gradual de 0,50 até 3,82 % da Folha de Remuneração...
2009	2.432.586,97	517.477.431,82	321.396.975,54	9.459.708,56	Superavitária	
2010	2.089.058,53	30.897.077,61	358.413.172,08	9.815.024,55	Superavitária	
2011	1.534.280,95	41.668.859,19	419.670.450,24	6.734.985,85	Superavitária	
2012	871.415,64	57.944.076,81	512.577.075,77	7.755.676,03	Superavitária	
2013	1.982.194,13	66.243.396,31	571.785.667,10	3.229.040,33	Superavitária	
2014	1.531.566,08	88.412.962,73	664.470.156,20	2.429.839,40	Superavitária	
2015	2.332.538,55	108.034.377,20	807.922.717,93	8.483.045,86	Superavitária	
2016	3.320.030,39	144.926.957,99	462.083.694,01	4.496.260,61	Superavitária	
2017	857.445,80	186.204.422,61	560.410.660,20	1.461.326,77	Superavitária	Despesas / Ajuste com o Fundo Financeiro: R\$ 149.221,27
2018	283.737,30	230.562.151,29	637.834.946,99	17.365.205,84	Superavitária	
2019	196.513,38	286.619.997,88	1.239.935.968,63	53.042.956,00	Superavitária	
2020	93.045,51	353.228.093,98	1.302.939.003,95	16.518.294,93	Superavitária	
2021	1.139.955,18	376.374.702,13	2.262.052.123,35	49.125.921,79	Superavitária	Aporte anual de R\$ 39.800.000,00 até 2096 – LC 345/2021

Fonte¹⁵: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

¹⁴ VABF: Valor Atual de Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos + Benefícios a Conceder ao longo de 75 anos, contando a partir de cada ano de avaliação atuarial).

¹⁵ <https://fozprev.pmf.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/21>. Acesso em 09/06/2022 às 17:12.

O Quadro 16 evidencia a situação atuarial do Fundo Financeiro, ao considerar os cálculos relacionados tanto ao total dos recursos disponíveis e dos ativos financeiros projetados, como ao balanço atuarial, com base em apuração anual consolidado. Para essa finalidade, comparamos os valores respectivos e/ou acumulados do: 1) total do patrimônio atual (saldo atual dos parcelamentos de débitos previdenciários + saldo atual das aplicações/investimentos financeiros); 2) VABF – Valor Atual de Benefícios Futuros (benefícios já concedidos e a conceder); e, final, 3) total do balanço/resultado atuarial que é composto pelo somatório do total de contribuições patronais e segurados, do total de compensações previdenciárias e do total do patrimônio atual, menos o Valor Atual de Benefícios Futuros. A notar que as projeções do somatório das contribuições patronais e de segurados, assim como das compensações previdenciárias, não estão expostas no quadro supramencionado.

Para dimensionar o custeio da implantação do Fundo de Previdência do município de Foz do Iguaçu, foi realizada a primeira avaliação atuarial ano-base 2004, cujo balanço atuarial resultou em um déficit atuarial de R\$ -368.948.007,10 no Fundo Financeiro. Durante todo o período de 2005 a 2021, observa-se uma situação atuarial deficitária com um rombo estimado a R\$ -74.800.952,25 até R\$ -4.421.663.807,77. Para fins de amortização do rombo financeiro e do desequilíbrio atuarial, foram implementados vários e diferentes planos de equacionamentos do déficit financeiro e atuarial acima exposto nos Quadros 14 e 16. De 2009 a 2013, a Prefeitura municipal local contribuiu progressivamente com alíquotas adicionais de 4% a 12% sobre a folha de pagamentos de benefícios. De 2014 a 2020, houve gradativamente aporte financeiro anual de R\$ 3.697.285.418,75 até R\$ 12.654.000,00 sobre o custeio normal do plano de benefícios. Em 2021, observamos uma redução significativa do déficit atuarial projetado a R\$ -1.857.116.107,60, comparado ao rombo do ano 2020 estimado a R\$ -4.076.054.625,86. Essa projeção de amortização é devida, por um lado, à transferência de 1480 aposentados para o Fundo Previdenciário e, por outro, à mudança de regime financeiro de repartição simples para o regime capitalizado e condicionado a uma taxa de juros de 4,95% sobre investimentos, nos termos da LC nº 345/2021 e Decreto nº 29.136/2021.

Na inefetividade da migração do Fundo Financeiro para o regime de capitalização, com uma taxa de juros e desconto atuarial de 4,95 %, o rombo do déficit atuarial projetado a R\$ -1.857.116.107,60 será acrescido para R\$ -4.225.574.027,57. Os resultados obtidos demonstram o grau de insuficiência de receitas financeiras e formação de patrimônio do Fundo Financeiro, para garantir a solvência e a liquidez do custeio do plano de benefícios previdenciários, até acabar a massa de segurados.

Quadro 16 – Projeção da Evolução da Situação Atuarial do Fundo Financeiro do FOZPREV – PR / Período: 2005 - 2021

ANO	Saldo Atual dos Parcelamentos	Valor Atual dos Investimentos	Custo Total do Plano - VABF ¹⁶	Balanço Atuarial (R\$)	Situação Atuarial	NOTAS / OBSERVAÇÕES
2005	Patrimônio Inexistente		525.405.448,59	-368.948.007,10	Deficitária	Avaliação feita para dimensionar os custos de implantação....
2006	Patrimônio Atual: 9.864.582,66		597.691.955,44	-402.483.691,24	Deficitária	
2007	Patrimônio Atual: 20.676.787,96		550.285.927,63	-343.761.701,89	Deficitária	
2008	Patrimônio Atual: 41.660.401,39		681.776.489,10	-434.370.825,26	Deficitária	Alíquotas adicionais de 4% sobre o valor da folha de benefícios.
2009	10.061.482,55	45.359.715,85	709.115.158,45	-435.398.569,19	Deficitária	Alíquotas adicionais de 4% sobre o valor da folha de benefícios.
2010	8.666.772,66	63.791.275,36	815.312.940,69	-517.477.431,82	Deficitária	Alíquotas adicionais de 4% sobre o valor da folha de benefícios.
2011	6.402.669,23	80.192.041,59	1.009.221.232,62	-642.022.323,36	Deficitária	Alíquotas adicionais (8%) de acordo com a Lei 4.030/2012
2012	3.692.425,04	101.572.605,71	3.658.258.926,94	-74.800.952,25	Deficitária	Alíquotas adicionais (12%) de acordo com a Lei 4.030/2012
2013	5.323.254,28	101.266.681,03	4.118.002.818,41	-144.507.081,87	Deficitária	Alíquotas adicionais (12%) de acordo com a Lei 4.030/2012
2014	3.760.614,53	115.940.675,19	4.705.048.925,03	-182.960.124,45	Deficitária	Aporte anual de R\$ 3.697.285.418,75 – Lei 4.030/2012
2015	5.576.679,11	114.944.838,32	5.131.986.029,49	-2.895.744.151,19	Deficitária	Aporte anual de R\$ 4.000.000,00 – Art. 1º da Lei 4.445/2016
2016	28.428.878,48	128.208.596,47	5.337.453.547,30	-3.142.436.119,55	Deficitária	Aporte anual de R\$ 6.800.000,00 – Art. 1º da Lei 4.445/2016
2017	20.271.424,34	133.998.553,06	5.901.419.683,54	-3.556.139.653,08	Deficitária	Aporte anual de R\$ 9.200.000,00 – Art. 1º da Lei 4.445/2016
2018	15.418.616,73	120.652.910,73	6.624.110.229,10	-4.218.493.432,93	Deficitária	Aporte anual de R\$ 11.600.000,00 – Art. 1º da Lei 4.445/2016
2019	10.678.755,15	94.527.932,88	6.767.429.819,54	-4.421.663.807,77	Deficitária	Aporte anual de R\$ 12.000.000,00 – Art. 2º LC 327/2019
2020	5.056.200,00	75.071.390,50	6.467.114.593,83	-4.076.054.625,86	Deficitária	Condicionado ao aporte financeiro anual de R\$ 12.654.000,00.
2021	0,00	72.327.535,64	2.270.732.336,27	-1.857.116.107,60	Deficitária	Condicionado a uma taxa de juros de 4,95% sobre investimentos

Fonte¹⁷: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Avaliações Atuariais da FOZPREV.

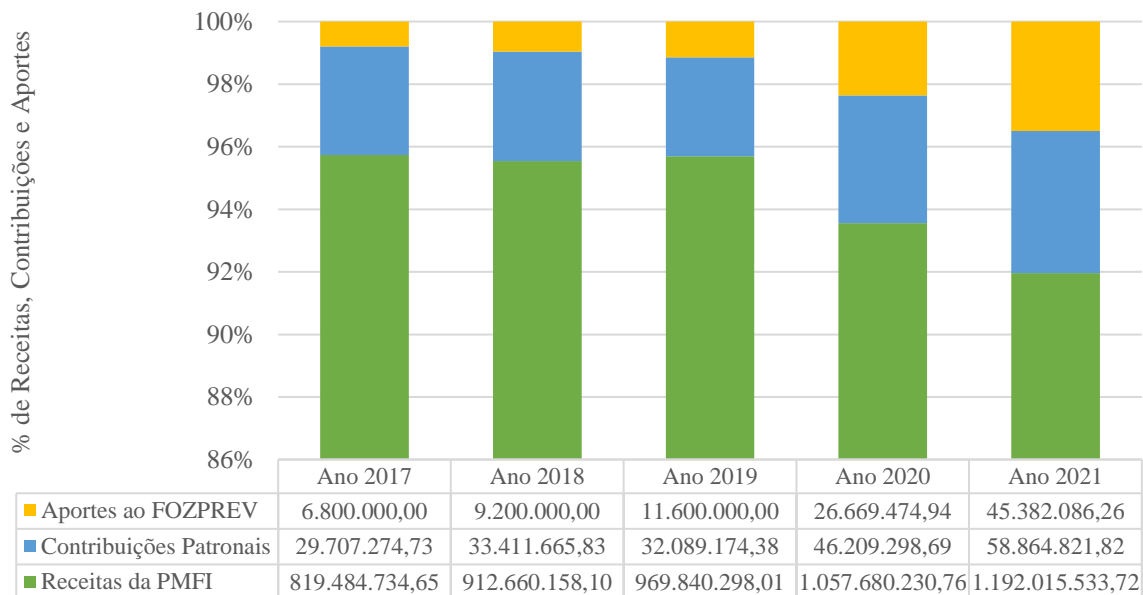
¹⁶ VABF: Valor Atual de Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos + Benefícios a Conceder ao longo de 75 anos, contando a partir de cada ano de avaliação atuarial).

¹⁷ <https://fozprev.pmf.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/21>. Acesso em 09/06/2022 às 17:12.

6.3 Relação da Arrecadação de Receitas Municipais e Gestão da Taxa Administrativa

O exibido no Gráfico 16 apresenta a relação da arrecadação anual de receitas financeiras da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, bem como suas contribuições patronais e aportes financeiros aos respectivos Fundos da Autarquia gestora FOZPREV, no decorrer dos anos de 2017 a 2021. Os aportes financeiros se referem a contribuições adicionais do ente federativo para suprir insuficiências financeiras de cobertura de compromissos previdenciários. As gradativas contribuições patronais, tal como de segurados, estão relacionadas ao custo normal de financiamento do plano de benefícios.

GRÁFICO 16 – RELAÇÃO DA ARRECADAÇÃO ANUAL DE RECEITAS DA PMFI, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS E APORTES FINANCEIROS AO FOZPREV (2017-2021)

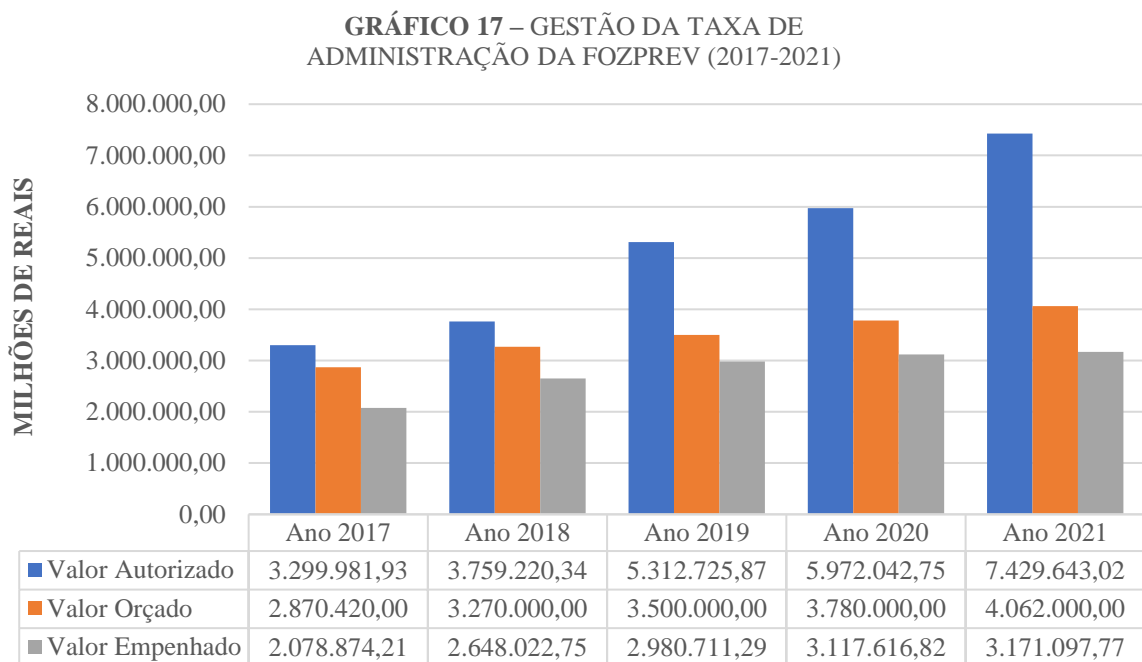


Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados analisados tanto nos Relatórios Anuais de Governança Corporativa disponíveis no site da FOZ PREVIDÊNCIA – PR e, como no Demonstrativo de Arrecadação Anual de Receitas Municipais, no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI).

Em 2021, houve consideráveis aportes financeiros ao FOZPREV pela PMFI, no total de R\$ 45.382.086,26, sendo pouco menos do total dos recursos aportados durante os anos de 2019 e 2020. Também, as contribuições patronais chegaram ao valor de R\$ 58.864.821,82 em 2021, o que representa 4,93% da arrecadação anual de receitas da PMFI, estimada ao valor de R\$ 1.192.015.533,72 no exercício financeiro corrente. Na tabela 3 a seguir, será exposta uma visão detalhada da relação da arrecadação de receitas e aportes financeiros suplementares da PMFI ao FOZPREV, durante o período supracitado.

Pelo Gráfico 17, fica salientada a capacidade de gestão da taxa de administração da FOZPREV ao longo dos anos de 2017 a 2021, ao comparar a relação do valor autorizado ao

valor orçado, tal qual ao efetivo valor empenhado na execução orçamentária no exercício financeiro. Essa taxa administrativa está prevista na lei previdenciária do ente federativo e aportada pela Administração Pública, exclusivamente com finalidade de custear as despesas administrativas correntes e de capital da Unidade Gestora. Atualmente, a última é financiada a partir dos 2,4% descontados dos 15% do total de proventos de contribuições patronais destinados ao Fundo Previdenciário. O percentual de 2,4% incide com o total da remuneração dos servidores ativos do exercício financeiro anterior, conforme prescrito na Portaria SEPRT nº 19.451 de 18 de agosto de 2020



Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV.

Em 2021, referente a taxa de administração do total autorizado (2,40%) e do total orçado (1,31%), ao total empenhado (1,02%), teve uma economia de R\$ 4.258.545,25 (1,38%). Quanto ao ano anterior, do total orçado (1,52%), ao total empenhado (1,25%), teve uma economia de R\$ 2.854.425,93 (1,15%). Para o período de 2017 a 2019, registrou uma economia gradual de R\$ 1.221.107,72 até R\$ 2.332.014,54, ou seja, de 0,89 % até 1,05% da respectiva taxa de administração autorizada no determinado exercício financeiro.

Pela Tabela 3, fica exposta a relação da arrecadação anual de receitas da PMFI, contribuições patronais e aportes financeiros aos Fundos do FOPZREV. Pormenorizadamente, fica descrita e comparada a relação de: 1) contribuições financeiras patronais ao Fundo Previdenciário; 2) contribuições financeiras patronais ao Fundo Financeiro; 3) total de contribuições patronais ao FOZPREV; 4) total de aportes ao Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro; 5) total de arrecadação de receitas financeiras da PMFI; 6) total de transferências ao FOZPREV (total de contribuições patronais + total de alíquotas financeiras aportadas); por fim, 7) o percentual do total de transferências do ente federativo ao FOZPREV, considerando o total da arrecadação anual de receitas da PMFI.

Tabela 3 – Relação da Arrecadação Anual de Receitas da PMFI, Contribuições Patronais e Aportes Financeiros aos Fundos do FOZPREV – PR / Período: 2017 - 2021

ANO	Fundo Previdenciário (R\$)		Fundo Financeiro (R\$)		Total de Contribuições	Total de Aportes	Receitas da PMFI	Transferências ao FOZPREV	Percentual das Despesas
	Contribuições	Aportes	Contribuições	Aportes					
2017	13.107.076,88		16.600.197,85	6.800.000,00	29.707.274,73	6.800.000,00	819.484.734,65	36.507.274,73	4,45 %
2018	15.821.029,58		17.590.636,25	9.200.000,00	33.411.665,83	9.200.000,00	912.660.158,10	42.611.665,83	4,67 %
2019	18.006.414,81		14.082.759,57	11.600.000,00	32.089.174,38	11.600.000,00	969.840.298,01	43.689.174,38	4,50 %
2020	24.170.001,73		22.039.296,96	26.669.474,94	46.209.298,69	26.669.474,94	1.057.680.230,76	72.878.773,63	6,89 %
2021	35.069.933,94	23.794.887,88	19.031.296,23	21.587.198,38	58.864.821,82	45.382.086,26	1.192.015.533,72	104.246.908,08	8,75 %

Fonte¹⁸: elaborado pelo autor a partir de dados analisados e apresentados tanto nos Relatórios Anuais de Governança Corporativa disponíveis no site da FOZ PREVIDÊNCIA – PR e, como no Demonstrativo de Arrecadação Anual de Receitas Municipais, no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI).

Somente ao Fundo Financeiro, a PMFI transferiu contribuições patronais no valor total de R\$ 89.344.186,86 e aportes adicionais no valor total de R\$ 75.856.673,32, durante o período de 2017 a 2021. Em relação ao Fundo Previdenciário, transferiu contribuições patronais no valor total de R\$ 106.174.456,94 durante todo o período estudado e, bem como aportes adicionais somente a partir do ano de 2021 no valor total de R\$ 23.794.887,88, devido aos efeitos dos dispositivos legais adotados (LC n° 345/2021 e Decreto n° 29.136/2021). Vale ressaltar que os referidos

¹⁸ <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/orcamento/wfrmConsultaReceitasDetalhadas.aspx> e <https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/22>. Acesso em 09/06/2022 às 17:12.

recursos financeiros já aportados ao Fundo Previdenciário, representa 59,79 % do valor total de R\$ 39.800.000,00 de alíquota anual a ser aportada ao último pela PMFI, a partir de 2022 até 2096 – nos termos da LC 345/2021, com financiamento de receitas oriundas de IRRF sem vinculações. De 2017 a 2021, a PMFI arrecadou receitas no valor total de R\$ 4.951.680.955,24, como também transferiu ao FOZPREV contribuições patronais e aportes adicionais no valor total de R\$ 299.933.796,65, ou seja, 6,06% descontado do valor total de receitas arrecadas durante todo o período.

Pela Tabela 4, fica demonstrada a relação de benefícios concedidos, da atuação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do quantitativo de atendimentos e licitações realizados, afinal, da taxa de administração do FOZPREV, durante o período de 2017 a 2021. Conforme acima observado, foram concedidos benefícios no quantitativo de 1.164 aposentadorias e 156 pensões. Vale frisar também que os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade e salário-família são custeados pelo tesouro do Município de Foz do Iguaçu, em vez dos Fundos da FOPZPREV.

Tabela 4 – Relação de Benefícios Concedidos, Atuação dos Conselhos, Atendimentos e Licitações, e Taxa de Administração do FOZPREV – PR / Período: 2017 - 2021

ANO	Benefícios Concedidos		Atuação do Conselho		Atendimentos Realizados	Licitações Realizadas	Taxa de Administração – Valor (R\$)		
	Aposentadorias	Pensões	Deliberativo	Fiscal			Autorizado	Orçado	Empenhado
2017	205	25	17 Reuniões	8 Pareceres	Dados inacessíveis		3.299.981,93	2.870.420,00	2.078.874,21
2018	221	25	13 Resoluções	8 Pareceres	Dados inacessíveis		3.759.220,34	3.270.000,00	2.648.022,75
2019	194	18	29 Resoluções	14 Pareceres	2.906	30	5.312.725,87	3.500.000,00	2.980.711,29
2020	301	45	31 Resoluções	15 Pareceres	2.803	28	5.972.042,75	3.780.000,00	3.117.616,82
2021	243	43	29 Resoluções	17 Pareceres	3.845	33	7.429.643,02	4.062.000,00	3.171.097,77

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados dos Relatórios Anuais de Governança Corporativa da FOZPREV.

De 2017 a 2021, referente a taxa de administração, do total autorizado (R\$ 25.773.613,91) ao total orçado (R\$ 17.482.420,00), registrou um desconto de R\$ 8.291.193,91 – do total orçado (R\$ 17.482.420,00) ao total empenhado (R\$ 13.996.322,84), teve uma economia de R\$ 3.486.097,16 – e do total autorizado (R\$ 25.773.613,91) ao total empenhado (R\$ 13.996.322,84), deu um desconto de R\$ 11.777.291,10.

A partir do estudo da evolução da situação financeira e projeção atuarial dos Fundos Financeiros e Previdenciário da FOPZREV (2005 a 2021), é importante frisar que:

- a) registrou-se a ocorrência de déficit financeiro e atuarial na gestão do RPPS de Foz do Iguaçu, tendo em vista: a data da instituição do RPPS municipal, a extinção do FAPEN e as práticas de concessão de aposentadoria apenas por tempo de serviço no passado, inclusive, a gestão de diversos outros benefícios concedidos aos servidores municipais e seus dependentes no decorrer dos anos, entre outros fatores, conforme apresentados no Quadro 6 do capítulo 3;
- b) no passado, houve um possível desvio de finalidade das receitas originárias das contribuições previdenciárias que contribui sobremodo com o déficit do RPPS na atualidade, levando em consideração a extinção do FAPEN e seus recursos disponíveis recolhidos ao tesouro municipal local. Além de registros de baixos encargos previdenciários, ou seja, repasse de contribuições patronais e sociais de 5 até 8% para o FAPEN e/ou Tesouro Municipal; e
- c) a Autarquia Previdenciária FOZPREV foi instituída com a herança do déficit financeiro e atuarial oriundo das gestões previdenciárias no passado, uma vez que esta última foi integrada por um fundo financeiro - fechado e um fundo previdenciário - aberto, desde sua criação.

Por meio da atuação de governança corporativa, durante o período de 2005 a 2021, foram implantados vários planos de equacionamentos do déficit financeiro e atuarial na gestão do sistema de financiamento do plano previdenciário local, desde a criação da Autarquia gestora FOZPREV – integrada pelo sistema de segregação de massa, ou seja, por um Fundo Previdenciário superavitário e capitalizado, bem como, um Fundo Financeiro deficitário que antes era de repartição simples e agora torna-se capitalizado –, até a recente transferência de 1480 aposentados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, nos termos da LC nº 345/2021 e Decreto nº 29.136/2021.

Também, destacam-se a boa gestão de taxa de administração e política de investimento pela FOZPREV, além de diversas outras boas práticas de gestão e atuação de governança corporativa, que contribuem certamente com o fortalecimento institucional e amortização do rombo financeiro-atuarial na gestão previdenciária local.

Em suma, ao longo deste capítulo, fica evidenciada a evolução da situação financeira e atuarial da FOZPREV, por um lado, pelo condicionado equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário e, por outro, pelo significativo e durável déficit financeiro e atuarial do Fundo Financeiro, apesar de todos os planos de equacionamentos já adotados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz dos princípios de gestão previdenciária aplicados no âmbito do serviço público, o presente trabalho teve como objetivo analisar a trajetória da Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR (2005-2021), investigando: a institucionalização do RPPS municipal; a estrutura organizacional da FOZPREV; atuação de governança corporativa: gestão e transparência; atual situação financeira e atuarial, e seus antecedentes; e afinal, os resultados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP). Levando em consideração as perguntas norteadoras desse estudo e com vista a alcançar os objetivos nele propostos, a abordagem metodológica adotada, foi de natureza exploratória e descritiva, cujo procedimento técnico contemplado delineou-se na pesquisa documental. Portanto, esse método e técnico de investigação propiciaram necessariamente a compreensão e interpretação da capacidade de governança corporativa do FOZPREV, no decorrer dos tempos.

Torna-se o regime institucional-administrativo e jurídico único, denominado regime estatutário dos servidores públicos do Município de Foz do Iguaçu/PR, pela Lei Complementar nº 17 de 30 de agosto de 1993, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social Municipal. Na forma da Unidade Gestora, em outubro de 1994 foi criado o primeiro Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN), que logo após foi extinto – por motivos que não foi possível averiguar notadamente durante a realização desta pesquisa –, pela Lei Complementar nº 31 de 24 de novembro de 1995, com seus recursos até então disponíveis recolhidos ao Tesouro Municipal, exaurindo-se eventuais exigências pendentes e futuras.

Adotando diversas alterações na sua estrutura ao longo dos anos, em observação as medidas constitucionais e legais de aperfeiçoamento de gestão previdenciária no RPPS de Foz do Iguaçu, fica criada a Unidade Gestora única, FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV, pela Lei Complementar nº 107 de 2006, cujo Estatuto de Autarquia Especial foi aprovado pelo Decreto nº 17.358 de 2006. A FOZPREV foi instituída com a finalidade de gerir o RPPS municipal, cumprindo critérios que preservem tanto o equilíbrio financeiro e atuarial, como a liquidez e a solvência nos planos de concessão de benefícios previdenciários.

A Autarquia FOZPREV foi implantada com a herança do déficit financeiro e atuarial oriundo das gestões previdenciárias passadas, uma vez que esta última foi integrada por um fundo financeiro deficitário - fechado, e um fundo previdenciário superavitário - aberto, desde sua criação. Os então gestores locais adotaram, como modelo de financiamento dos planos de custeio de benefícios, um sistema por segregação de massa, constituído pelo: fundo financeiro, como grupo do regime de repartição simples; e fundo previdenciário, sendo o grupo

do regime capitalizado. Talvez, essa decisão tenha sido motivada por boas expectativas de aportes financeiros oriundos do Tesouro da PMFI ao FOZPREV, como garante pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Desde então, o RPPS passou pela reestrutura ao longo da sua institucionalização, com base em dispositivos legais, tanto na estrutura do regime jurídico-institucional e administrativo-financeiro, como estrutura organizacional da FOZPREV. De acordo com específicas avaliações atuariais realizadas para estudo de possível amortização do rombo do déficit financeiro e atuarial do fundo financeiro, foram transferidos 1.480 segurados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, que implementaram aposentadorias até 31 de dezembro de 2020, com o valor bruto atual de benefícios concedidos estimado em R\$ 5.263.184,47 / mês. Esta revisão de segregação da massa dos segurados, foi instituída pela Lei nº 345/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 29.136/2021, que estabelece o atual plano de equacionamento ou amortização do déficit vinculado a transferência de aposentados acima referida, na forma de aportes financeiros anuais de R\$ 39.800.000,00 até 2096 ao FP.

Também, nessa LC 341/2021, fica condicionado o fundo financeiro a migrar-se de regime de financiamento de benefícios denominado repartição simples para o regime de capitalização. Em 2021, o déficit atuarial do fundo financeiro foi projetado a R\$ - 1.857.116.107,60, com uma taxa de juros e desconto atuarial de 4,95 %, cujo rombo do déficit atuarial seria acrescido para R\$ -4.225.574.027,57, considerando uma taxa de 0,00%, caso fosse de regime de repartição simples. Porém, no mesmo ano, a pesar da transferência dos 1.480 novos integrantes-aposentados, o fundo previdenciário registrou um superávit financeiro de R\$ 22.780.844,45 e, atuarial de R\$ 49.125.921,79 – fora o prejuízo de R\$ -2.558.979,54 nas receitas financeiras, oriundo de baixa rentabilidade (- 0,59%) de aplicações financeiras.

Quanto ao caráter contributivo, universal de cobertura e solidário, observando os Art. 194 e 195 da CF/88, durante 2012 e 2021, a FOZPREV concedeu 171 aposentadorias por invalidez - 371 pensões por mortes - e 2.110 aposentadorias gerais. Em 2021, registrou a extinção de 44 aposentadorias (R\$ 139.909,77) e 14 pensões por mortes (R\$ 25.573,86), totalizando uma economia de R\$ 165.483,63 aos cofres da FOZPREV. Em 2021, referente a taxa de administração do total autorizado (2,40%) e do total orçado (1,31%), ao total empenhado (1,02%), teve uma economia de R\$ 4.258.545,25 (1,38%) – uma significativa economia, ainda, com todas as ações de Pró-Gestão implementadas e resultados alcançados. De 2017 a 2021, dos R\$ 4.951.680.955,24 das receitas arrecadadas pelo PMFI, somente o total de R\$ 299.933.796,65, sendo 29,26 % do total das arrecadações, que foi transferido ao FOZPREV, na forma de contribuições patronais e aportes financeiros.

De fato, registrou-se ocorrência de práticas de gestão previdenciária no passado e fatores no decorrer dos tempos, que determinantemente contribuem com o atual déficit financeiro e atuarial nos planos de custeio de benefícios o RPPS, tendo em vista:

- 1) a falta de estudos e base técnica atuarial na criação do RPPS municipal em 1993. A extinção do FAPEN em 1995 e seus recursos recolhidos ao Tesouro Municipal, cuja prática considerada como desvio de finalidade das receitas originárias das contribuições previdenciárias;
- 2) baixos encargos ou definições de insuficientes alíquotas previdenciários. Ausência ou deficiente repasse de contribuições patronais e sociais para o FAPEN e/ou Tesouro Municipal. Possível concessão de aposentadorias apenas por tempo de serviço, inclusive, diversos outros benefícios concedidos aos servidores municipais e seus dependentes no decorrer dos anos;
- 4) compromissos ampliados com concessão de benefícios, antecipadamente à devida capitalização de recursos. Considerável evolução na estrutura da massa de segurados do RPPS;
- 6) falta ou desproporcional compensação previdenciária, em relação com compromissos assumidos pelos fundos, decorrentes das contribuições de segurados a outros regimes previdenciários. Expressivo incremento de remunerações e proventos, impactando muito na concessão de benefícios com integralidade e paridade, ainda com a oscilação da inflação;
- 8) atrasos de eventuais parcelamentos e planos de equacionamentos do déficit insuficientes. Irregularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos e baixas rentabilidades de investimentos ao longo dos atos.

Referindo-se a Drucker (1986), de quanto o planejamento estratégico lida com as implicações futuras das decisões presentes, sobretudo, encontram-se decisões passadas com quais a FOZPREV continuará lidando. Com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão previdenciária e garantir a seguridade social dos interesses de todos os segurados, a FOZPREV atua promovendo uma cadeia de valor que, tanto preza pela eficiência no serviço público e, como fica norteadada pelos princípios da transparência e prestação de contas no relacionamento com a sociedade em geral. Destacam-se muito a atuação e o empenho de Governança Corporativa da FOZPREV, ao implementar as ações de Pró-Gestão RPPS e os resultados alcançados nos últimos anos, logo comprometendo-se às melhores práticas de gestão previdenciária e cumprir sua missão institucional, observados critérios de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS local. Dessarte, os gestores públicos locais precisam também se atentar à solvência financeira e atuarial dos planos de custeio dos benefícios do FOZPREV, com adequação contínua de planos de equacionamentos do significativo rombo e aportes financeiros regulares. Necessariamente, essa busca deve ser encarada como uma política pública de seguridade social e, não apenas como corolário às áreas de prioridades de mandatos eletivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social na América Latina após o dilúvio neoliberal**. Revista Observatório da Cidadania. p. 91 – 98, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3788.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19717.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.887.htm>. Acesso: 27/07/2022

_____. **Lei nº 12.618, de 30 abril de 2012**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112618.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Ministério da Economia. Secretaria de Previdência Social. **Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS-2020**. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/arquivos/2020/indicador-de-situacao-previdenciaria-isp-2020-v1-03-10-2020-10h30.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Ministério da Fazenda. **Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2017**. Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/01/PORTARIA-MF-n%C2%BA-01-de-03jan2017-altera-as-PTs-MPS-204-402-519.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Ministério da Fazenda. **Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.** Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/11/PORTARIA-MF-no-464-de-19nov2018-publicada.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Ministério da Previdência Social. **Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015.** Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/01/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-185-de-14maio2015-atualizada-at%C3%A9-02jan2018.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Portaria nº 204, de 10 julho de 2008.** Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/09/PortariaMPS204-_11-07-2008.pdf>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Portaria nº 402, de 10 dezembro de 2008.** Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2017/07/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-402-de-10dez2008-atualizada-at%C3%A9-19jul2017.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Portaria nº 403, de 10 dezembro de 2008.** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/images/previdencia/2016/07/PORTARIA-MPS-Na_-403-de-2008-Atualiz.29dez2014.pdf/view>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Secretaria de Políticas de Previdência Social. **Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009.** Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/images/previdencia/2016/06/ORIENTACAONORMATIVASPSn02de31mar2009atualizadaate11jul2014-1-1.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria nº 14.762, de 19 de junho de 2020.** Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/arquivos/2020/portaria-sprev-me-n-14-762-de-19jun2020.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. **Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.** Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/portarias/arquivos/2020/portaria-seprt-no-19-451-de-18ago2020.pdf>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 931/2017-TCU-Plenário**, anexo ao **Processo TC 010.786/2017-1**. Relatório da solicitação do Congresso Nacional originária da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal a investigar a contabilidade da previdência social (CPIPREV). Disponível em < Acórdão 931/2017-Plenário >. Acesso: 27/07/2022.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Tradução: Magda Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.

CROZATTI, J. **Modelo de gestão e cultura organizacional: conceitos e interações.** FEA/USP. Caderno de Estudos nº 18. SP maio/ago. 1998.

DAVIES, Adrian. **Corporate governance:** boas práticas de governo das sociedades.

Lisboa. Monitor Projectos e Edições, 2006.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Management: Taks, Responsibilities, Practices**. New York: Truman Talley Books - E.P Dutton, 1986. p. 89-95. ISBN 0-525-24463-8. Disponível em: <<http://www.icmbpl.com/Management%20-%20Tasks,%20Responsibilities,%20Practices%20by%20Peter%20Drucker%20e%20book.pdf>>. Acesso: Acesso: 27/07/2022.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. **As Três Economias Políticas do ‘Welfare State’**. Lua Nova, São Paulo, n. 24, set. 1991.

FOZ DO IGUAÇU. Assembleia Municipal Constituinte. **Lei Orgânica, de 06 de abril de 1990**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-foz-do-iguacu-pr>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Foz Previdência – Autarquia Gestora do RPPS Municipal. **Relatórios de Estudos e Avaliações Atuariais**. ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Disponível em: <<https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/21>>. Acesso: 27/06/2022.

_____. Foz Previdência – Autarquia Gestora do RPPS Municipal. **Relatórios de Governança Corporativa**. ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. Disponível em: <<https://fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/22>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Prefeitura Municipal. Demonstrativo de Arrecadação Anual de Receitas Municipais (2017 - 2021) – Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/orcamento/wfrmConsultaReceitasDetalhadas.aspx>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Lei nº 4069, de 14 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2013/406/4069/lei-ordinaria-n-4069-2013-define-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Lei nº 4963, de 21 dezembro de 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2020/496/4963/lei-ordinaria-n-4963-2020-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-foz-do-iguacu-estado-do-parana-para-o-exercicio-financeiro-de-2021-lei-orcamentaria-anual>> Acesso: 27/07/2022.

FREITAS, G. **Análise da institucionalização da unidade gestora do regime próprio de previdência social sob a perspectiva do ciclo de políticas públicas**. Dissertação de mestrado Universidade Federal de Viçosa-MG, 2016.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Orgs). **Métodos de Pesquisa**. 1 ed. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antônio Carlos Gil. – 6 ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

MARTÍNEZ FRANZONI, Juliana. **Regímenes de Bienestar en América Latina**. Primera edición, mayo de 2007. Disponible en la siguiente dirección: <http://www.fundacioncarolina.es>

MESA-LAGO, Carmelo. **El Desarrollo de la Seguridad Social en America Latina** (LC/G.1334, enero 1985, CEPAL) - consultor de la División de Desarrollo Económico.

NEVES, A. W. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social. *In*: RANGEL, H. R. (Org.). **Gestão Previdenciária: princípios e práticas de boa governança**. – Brasília: Gráfica e Editora Qualidade Ltda., 2018. Disponível em: <https://www.aneprem.org.br/livros/gestao-previdenciaria/>. Acesso: 27/07/2022.

NOGUEIRA, N. G. Equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado. **Coleção Previdência Social**. Serie Estudos, v. 34. Brasília: MPAS, 2012.

_____. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's): conceito, evolução e estrutura Constitucional. *In*: RANGEL, H. R. (Org.). **Gestão Previdenciária: princípios e práticas de boa governança**. – Brasília: Gráfica e Editora Qualidade Ltda., 2018. Disponível em: <https://www.aneprem.org.br/livros/gestao-previdenciaria/>. Acesso: 27/07/2022.

PARANÁ. Lei Estadual n° 1383 de 14 de março de 1914. Fonte: IBGE. <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/historico>>. Acesso: 27/07/2022.

_____. Lei Estadual n° 1.658, de 03 de março de 1917. Fonte: IBGE. <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/historico>>. Acesso: 27/07/2022.

RANGEL, H. R. Governança Previdenciária. *In*: RANGEL, H. R. (Org.). **Gestão Previdenciária: princípios e práticas de boa governança**. – Brasília: Gráfica e Editora Qualidade Ltda., 2018. Disponível em: <https://www.aneprem.org.br/livros/gestao-previdenciaria/>. Acesso: 27/07/2022.

LAKATOS, EVA MARIA. **Fundamentos de metodologia científica 1** Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 8. ed. - São Paulo: Atlas 2017.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica**. *In*: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. UAB/UFRGS e SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

WOOD, G.; GOUGH, I. et al. **Insecurity and Welfare Regimes in Asia, Asia, Africa and 17 Latin America**. 2004. Cambridge University Press. August 2010. Online ISBN: 9780511720239

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman. 2010.

LISTA DE APÊNDICE

APÊNDICE A – Mapa de Leis e Decretos Municipais sobre o RPPS de Foz do Iguaçu/PR

Nº	Leis e Decretos municipais	Links de acesso online
1	Lei Complementar nº 1 de 26 abril de 1991: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais e revoga a Lei nº 1.560/91 de 08 de abril de 1991.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/1991/0/1/lei-complementar-n-1-1991-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-das-autarquias-e-das-fundacoes-municipais-e-revoga-a-lei-n-1560-91-de-08-de-abril-de-1991
2	Lei Complementar nº 17 de 30 de agosto de 1993: dispõe sobre o novo regime jurídico único instituído pela Lei Complementar nº 1/91, de 26 de abril de 1991, sobre o novo estatuto dos servidores públicos municipais de Foz do Iguaçu, revogando a Lei nº 1/91, e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/1993/2/17/lei-complementar-n-17-1993-dispoe-sobre-o-regime-juridico-unico-instituido-pela-lei-complementar-n-1-91-de-26-de-abril-de-1991-sobre-o-novo-estatuto-dos-servidores-publicos-municipais-de-foz-do-iguacu-revogando-a-lei-complementar-n-1-91-e-da-outras-providencias?q=17
3	Lei Complementar nº 21 de 4 de outubro de 1994: dispõe sobre Sistema de Seguridade Social do Município de Foz do Iguaçu, cria o Fundo de Aposentadorias e Pensões, revoga o Art. 314 da Lei Complementar nº 17/93, e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/1994/2/21/lei-complementar-n-21-1994-dispoe-sobre-o-sistema-de-seguridade-social-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-fundo-de-aposentadoria-e-pensoes-revoga-o-art-314-da-lei-complementar-n-17-93-e-da-outras-providencias
4	Lei Complementar nº 31 de 24 de novembro de 1995: dispõe sobre a assistência à saúde do servidor público municipal, cria Unidade de Atendimento e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/1995/3/31/lei-complementar-n-31-1995-dispoe-sobre-a-assistencia-a-saude-do-servidor-publico-municipal-cria-unidade-de-atendimento-e-da-outras-providencias
5	Decreto nº 16.542 de 17 maio de 2005: regulamento dispositivo da Lei Complementar nº 31 de 24 novembro de 1995, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 54 de	https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2005/1654/16542/decreto-n-16542-2005-regulamenta-dispositivo-da-lei-complementar-n-31-de-24-de-novembro-de-1995-alterado-pelo-artigo-4-da-lei-complementar-n-54-de-22-de-dezembro-de-1999-e-artigo-1-da-lei-complementar-n-098-de-26-de-janeiro-de-2005-definindo-o-percentual-de-contribuicao-da-administracao-direta-autarquica-e-fundacional-ao-sistema-de-seguridade-social-de-seus-servidores
	22 de dezembro de 1999 e art. 1º da LC nº 98/2005, definindo o percentual de contribuição da administração direta [...]	
6	Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006: dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do município de Foz do Iguaçu, cria o FOZPREV, altera dispositivos da LC 17/1993 [...]	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/2006/10/107/lei-complementar-n-107-2006-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias
7	Decreto nº 17.358 de 28 de setembro de 2006: aprova o estatuto da Autarquia Especial “FOZ PREVIDÊNCIA –	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2006/1735/17358/decreto-n-17358-2006-aprova-o-estatuto-da-autarquia-especial-foz-previdencia-fozprev-orgao-gestor-do-regime-proprio-de-

Nº	Leis e Decretos municipais	Links de acesso online
	FOZPREV”, Órgão Gestor [...]	previdencia-dos-servidores-publicos-municipais-de-foz-do-iguacu
	Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008: estabelece o regimento interno da foz previdência, autarquia especial gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Foz do Iguaçu, conforme especifica e consequentemente altera o anexo do decreto nº 18.056, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as siglas e atribuições das diretorias e divisões da Fozprev.	https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2008/1834/18345/decreto-n-18345-2008-estabelece-o-regimento-interno-da-foz-previdencia-autarquia-especial-gestora-do-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-foz-do-iguacu-conforme-especifica-e-consequentemente-altera-o-anexo-do-decreto-n-18056-de-10-de-dezembro-de-2007-que-dispoe-sobre-as-siglas-e-atribuicoes-das-diretorias-e-divisoes-da-fozprev
8	Lei nº 3829 de 14 de junho de 2011: regulamenta os cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro próprio de pessoal do FOZPREV – Órgão Gestor do RPPS dos Servidores do município [...]	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2011/382/3829/lei-ordinaria-n-3829-2011-regulamenta-os-cargos-de-provimento-efetivo-e-em-comissao-do-quadro-proprio-de-pessoal-do-fozprev-orgao-gestor-do-regime-proprio-de-previdencia-social-dos-servidores-do-municipio-de-foz-do-iguacu
9	Decreto nº 21.993 de 30 janeiro de 2013: aprova regulamento de Benefícios do RPPS concedidos pelo FOZPREV, na forma do Anexo a este Decreto.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2013/2199/21993/decreto-n-21993-2013-aprova-regulamento-conforme-especifica
	Decreto nº 24.403, de 21 de janeiro de 2016: alterações...	https://leismunicipais.com.br/a2/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2016/2440/24403/decreto-n-24403-2016-
10	Lei Complementar nº 258 de 13 de junho de 2016: altera dispositivos da LC nº 107/2006, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS do município de Foz do Iguaçu, cria o FOZPREV, altera dispositivos da LC nº 17/1993, e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/2016/25/258/lei-complementar-n-258-2016-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias
11	Lei Complementar nº 259 de 13 de junho de 2016: altera dispositivos da LC nº 107/2006, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS do município de Foz do Iguaçu, cria o FOZPREV, altera dispositivos da LC nº 17/1993, e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/2016/25/259/lei-complementar-n-259-2016-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias
12	Lei Complementar nº 279 de 14 de dezembro de 2017: altera dispositivos da LC nº 107/2006, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS do município de Foz do Iguaçu, cria o FOZPREV, altera dispositivos da LC nº 17/1993, e dá outras providências.	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/2017/27/279/lei-complementar-n-279-2017-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias

Nº	Leis e Decretos municipais	Links de acesso online
13	Decreto nº 26.767 de 29 de outubro de 2018: estabelece os procedimentos, prazos, fluxos, certidões e documentos necessários para instrução do processo e de concessão do benefício de aposentadoria voluntária ao servidor segurado do RPPS do município de Foz do Iguaçu, gerido [...]	https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2018/2677/26767/decreto-n-26767-2018-estabelece-os-procedimentos-prazos-fluxos-certidoes-e-documentos-necessarios-para-instrucao-do-processo-e-de-concessao-do-beneficio-de-aposentadoria-voluntaria-ao-servidor-segurado-do-regime-proprio-de-previdencia-social-do-municipio-de-foz-do-iguacu-gerido-pela-foz-previdencia-fozprev?q=DECRETO+N%C2%BA+26.767%2C+DE+29+DE+OUTUBRO+DE+2018+
14	Lei complementar nº 345, de 19 de abril de 2021. Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências	https://leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-complementar/2021/35/345/lei-complementar-n-345-2021-altera-e-acresce-dispositivos-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias
15	Decreto nº 29.136, de 20 de abril de 2021: Regulamenta as disposições referentes à segregação da massa prevista no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 345, de 19 de abril de 2021.	https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2021/2913/29136/decreto-n-29136-2021-regulamenta-as-disposicoes-referentes-a-segregacao-da-massa-prevista-no-2-do-art-50-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-regime-proprio-de-previdencia-do-municipio-de-foz-do-iguacu-cria-o-foz-previdencia-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-17-de-30-de-agosto-de-1993-e-da-outras-providencias-alterada-pela-lei-complementar-n-345-de-19-de-abril-de-2021

Fonte: elaborado pelo autor a partir de pesquisas realizadas no site <<https://leismunicipais.com.br/>>.